



# Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

0321

ANO CV - 107º DA REPÚBLICA - Nº 28.443

BELÉM - TERÇA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 1997

**Governador do Estado**  
**ALMIR GABRIEL**  
**Vice-Governador do Estado**  
**HÉLIO GUEIROS JUNIOR**

*Presidente da Assembléia Legislativa do Estado*  
LUIZ OTÁVIO OLIVEIRA CAMPOS  
*Presidente do Tribunal de Justiça do Estado*  
ROMÃO AMOÊDO NETO  
*Procurador Geral de Justiça*  
MANOEL SANTINO NASCIMENTO JÚNIOR

*Procurador Geral do Estado*  
JOÃO DE MIRANDA LEÃO FILHO  
*Consultor Geral do Estado*  
OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE  
*Procurador Geral da Defensoria Pública*  
ÍTALO ALMEIDA MÁCOLA JÚNIOR

## SECRETARIADO

*Administração*  
ROSA MARIA LIMA DE FREITAS  
*Justiça*  
ALDIR JORGE VIANA DA SILVA  
*Fazenda*  
JORGE ALEX NUNES ATHIAS  
*Obras Públicas*  
HAROLDO COSTA BEZERRA  
*Saúde Pública*  
VITOR MANUEL DE JESUS MATEUS  
*Educação*  
JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO  
*Agricultura*  
HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES  
*Segurança Pública*  
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA  
*Planejamento e Coordenação Geral*  
SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE  
*Cultura*  
PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES  
*Indústria, Comércio e Mineração*  
CARLOS JEHÁ KAYATH  
*Trabalho e Promoção Social*  
MARIA DO SOCORRO FRANÇA GABRIEL  
*Transportes*  
AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU  
*Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente*  
NILSON PINTO DE OLIVEIRA  
*Desenvolvimento Estratégico*  
JOSÉ AUGUSTO SOARES AFFONSO  
*Casa Militar da Governadoria do Estado*  
Cel. ROBERTO DA ROCHA KÓS  
*Casa Civil da Governadoria do Estado*  
PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA  
*Comandante Geral da Polícia Militar*  
Cel. PM FABIANO JOSÉ DINIZ LOPES

## NESTA EDIÇÃO

3 Cadernos - 24 Páginas

**DECRETO**  
Do Governo do Estado

**PORTARIAS**  
Da Casa Civil da Governadoria do Estado e das Secretarias de Estado de Administração, Justiça, Fazenda, Obras Públicas, Educação, Indústria, Comércio e Mineração e Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente

**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/97**  
**AVISO DE ADIAMENTO**  
Da Centrais Elétricas do Pará S/A.

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**  
**CARTA CONVITE Nº 17/97**  
Da Companhia de Saneamento do Pará

**AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 008/97-MP/PA**  
Do Ministério Público do Estado do Pará

## AVISO

O horário de recebimento de matérias para publicação no Diário Oficial é de 8 às 16 horas.

## AVISO IMPORTANTE

A Imprensa Oficial não tem representantes comerciais, nem corretores de matérias para publicação. Não tem agentes credenciados para venda de assinaturas.

As assinaturas e exemplares avulsos são comercializados diretamente pela IOE, trav. do Chaco, 2271.

A Direção da IOE informa ainda que os preços de publicação de matérias são fornecidos pelo Serviço de Protocolo.

### ATENDIMENTO AO ASSINANTE

Para renovar sua assinatura, pedir exemplares avulsos ou fazer reclamações, ligue:

(091) 246-9142  
(091) 246-7888 (ramal 34)

Fax: (091) 226-0078



Imprensa Oficial do Estado

**GOVERNO DO ESTADO  
Poder Executivo**

**DECRETO Nº 2.102 DE 14 DE ABRIL DE 1997.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135 da Constituição Estadual, e

Considerando o Decreto de nº 025/97, de 31 de março de 1997 editado pelo Prefeito Municipal de Baião, que declarou a existência de Estado de Emergência nas áreas daquele Município, principalmente, nos lugares Santa Maria Andirobal, Castanheiro, Rua do Fogo, Acatíngá, Xiningá, Joana Peres, Marariá, Maturá, Piranupá, Açaizal, Santo Antônio e Paritá que se encontram em situação crítica, tendo em vista o crescimento acelerado do nível das águas do Rio Tocantins, afetando diretamente centenas de famílias, comprometendo, assim, a segurança da população local;

Considerando que a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil verificou e constatou a existência da Situação de Emergência;

Considerando que compete ao Governador do Estado homologar referido ato, nos termos do art. 12 do Decreto Federal nº 895, de 16 de agosto de 1993, a fim de que passe a ter validade para os fins previstos nos dispositivos legais mencionados,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Homologar o Decreto nº 025/97, de 31 de março de 1997, editado pelo Prefeito Municipal de Baião, que declarou a existência de Situação de Emergência naquele Município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 14 de abril de 1997.

*Almir Gabriel*  
Almir Gabriel  
Governador do Estado



Município de Baião  
Estado do Pará

**Prefeitura Municipal de Baião  
- Poder Executivo -**

BAIÃO, 31 DE MARÇO DE 1997.

**DECRETO Nº 025/97**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica instituído ESTADO DE EMERGÊNCIA no município de Baião-PA, devido às enchentes do rio Tocantins, atingindo, principalmente os seguintes lugares:

- SANTA MARIA ANDIROBAL
- CASTANHEIRO
- RUA DO FOGO
- ACATINGA
- XININGA
- JOANA PERES
- MARARIÁ
- MATURÁ
- PIRANUPÁ
- AÇAIZAL
- SANTO ANTONIO
- PARITÁ

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Prefeitura necessitará de assistência, especialmente na área de saúde, com urgência, tendo em vista que 780 casas foram destruídas e pelo menos 2.800 pessoas encontram-se desabrigadas e sujeitas a todas as doenças, principalmente as crianças, que são as mais atingidas.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Antonio Pereira Lobo Junior*  
Antonio Pereira Lobo Junior  
Prefeito Municipal

**CASA CIVIL DA  
GOVERNADORIA DO ESTADO**

PORTARIA Nº 0058/97-SCCG, DE 14 DE ABRIL DE 1997  
O SUBCHIEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 001/96-CCG, de 17 de janeiro de 1996, e  
CONSIDERANDO o Memorando nº 069/97-CERIMONIAL, datado de 08 de abril de 1997,  
RESOLVE:  
Conceder, de acordo com as bases legais vigentes, diárias aos servidores abaixo relacionados, por terem viajado, a serviço do Governo do Estado.

SERVIDOR	MUNICÍPIO(S)	DIA(S)
Carlos Antônio de Almeida Lima	IPIXUNA	08 a 10/04/97
Jair Carlos Pinho Costa	Capitão Poço/IPIXUNA	09 e 10/04/97
Sandro Márcio Brito dos Santos	Capitão Poço	08 a 10/04/97

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se  
SUBCHIEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 14 de abril de 1997.

IRACEMA LUZIA GONÇALVES MENEZES  
Respondendo pela Subchefia da Casa Civil

PORTARIA Nº 0059/97-SCCG, DE 14 DE ABRIL DE 1997  
O SUBCHIEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 001/96, de 17 de janeiro de 1996, e  
CONSIDERANDO o Memorando nº 0043/97-ACS, datado de 09 de abril de 1997,

**RESOLVE:**

Conceder, de acordo com as bases legais vigentes, 01 (uma) diária aos servidores abaixo relacionados, por terem viajado para o Município de IPIXUNA, a serviço do Governo do Estado, no dia 10/04/97.

- IZABEL BARBOSA DA CUNHA SIERRÃO
- JOELCIO ELIAS DA SILVA
- LUIZ CLÁUDIO AMARAL SANTOS
- MARIA DO SOCORRO CORDEIRO COSTA

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se

SUBCHIEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 14 de abril de 1997.

IRACEMA LUZIA GONÇALVES MENEZES

Respondendo pela Subchefia da Casa Civil

PORTARIA Nº 0060/97-SCCG, DE 14 DE ABRIL DE 1997  
O SUBCHIEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 001/96, de 17 de janeiro de 1996, e  
CONSIDERANDO o Processo nº 46049/1997, datado de 10 de abril de 1997,

**RESOLVE:**

Conceder, de acordo com as bases legais vigentes, 09 (nove) diárias aos servidores JOÃO MANOEL DA COSTA ALVES e VICENTE DE PAULA OBRAS FERREIRA, a fim de que possam viajar para Brasília/DF, a serviço do Governo do Estado, no período de 17 a 25/04/97.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se

SUBCHIEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 14 de abril de 1997.

IRACEMA LUZIA GONÇALVES MENEZES

Respondendo pela Subchefia da Casa Civil

**RESUMO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS**

PORTARIA Nº: 0061/97-SCCG, DE 14/04/97  
NOME DO SERVIDOR: MARIA DO CARMO FERREIRA DIAS DANTAS  
MATRÍCULA: 0025623-059  
VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais)  
ELEMENTOS DE DESPESAS: 3.4.90.30 - Material de Consumo - R\$ 2.000,00 (dois mil reais);  
3.4.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 1.000,00 (um mil reais)

**PERÍODO DE APLICAÇÃO E**

PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento.

IRACEMA LUZIA GONÇALVES MENEZES

Respondendo pela Subchefia da Casa Civil

CP57/97/217528-

(G. Reg. nº 155)

**EXTRATO DE CONTRATO**

ESPÉCIE: Contrato nº 05/97-CCG, celebrado entre o GOVERNO DO ESTADO, por intermédio da CASA CIVIL e a empresa DIGITAL LINE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.-ME. RESUMO DO OBJETO: Prestação de Serviços de Manutenção e Assistência Técnica de telefonia. LICITAÇÃO CONVITE nº 004/97-CCG. CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA: Orçamento da CASA CIVIL, exercício de 1997, Atividade: 0307.021.2142 - Elemento da Despesa: 349039 - Outros Serviços e Encargos - Pessoa Jurídica. Valor do Contrato atualmente de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais). NÚMERO, DATA E VALOR DA NOTA DE EMPENHO: 97 NE 00183, de 04.04.97. PRAZO VIGÊNCIA: 1 (um) ano, a contar da data da publicação do extrato no D.O.E. - SIGNATÁRIOS E DATA DA ASSINATURA: IRACEMA LUZIA GONÇALVES MENEZES, Subchefe da Casa Civil em exercício - Ordenador da Despesa - pela Contratante e BELÉM BARBOSA MAMEDÉ - pela Contratada. Em, 11 de abril de 1997.

(G. Reg. nº 154)

CP57/97/217528-5

**EXTRATO DE CONTRATO**

ESPÉCIE: Contrato nº 004/97-CCG, celebrado entre o GOVERNO DO ESTADO, por intermédio da CASA CIVIL e a empresa VOLKSWAGEN BRASIL LTDA. RESUMO DO OBJETO: Fornecimento de veículos para atender as necessidades de serviço da Governadoria. LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/97-CCG, CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA: Orçamento da CASA CIVIL, exercício de 1997, Atividade: 11.105.0300.7002.12142 - Gestão Administrativa. Elemento de Despesa: 459052 - Equipamentos e Materiais Permanentes, Valor do Contrato: R\$ 149.417,30 (cento e quarenta e nove mil, quatrocentos e sessenta reais e trinta centavos) irrecusável. PRAZO DE VIGÊNCIA: 3 (três) meses, a contar da publicação deste extrato no D.O.E. - SIGNATÁRIOS E DATA DA ASSINATURA: IRACEMA LUZIA GONÇALVES MENEZES, Subchefe da Casa Civil em exercício - Ordenador da Despesa - pela Contratante e RONALDO VIEIRA TELES - pela contratada. Em 8 de abril de 1997.

(G. Reg. nº 154)

**SECRETARIA DE ESTADO  
DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 0140 DE 08 DE JANEIRO DE 1997.  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

**RESOLVE:**

Aposentar de acordo com o art.33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual, art.131, § 1º, inciso XII da Lei nº 5810/94, ARLINDO TEIXEIRA DE ARAUJO, Mat.nº 3275469-010, na função de Braçal Nível 1, lotado na Secretaria do Estado de Transportes-SETRAN.

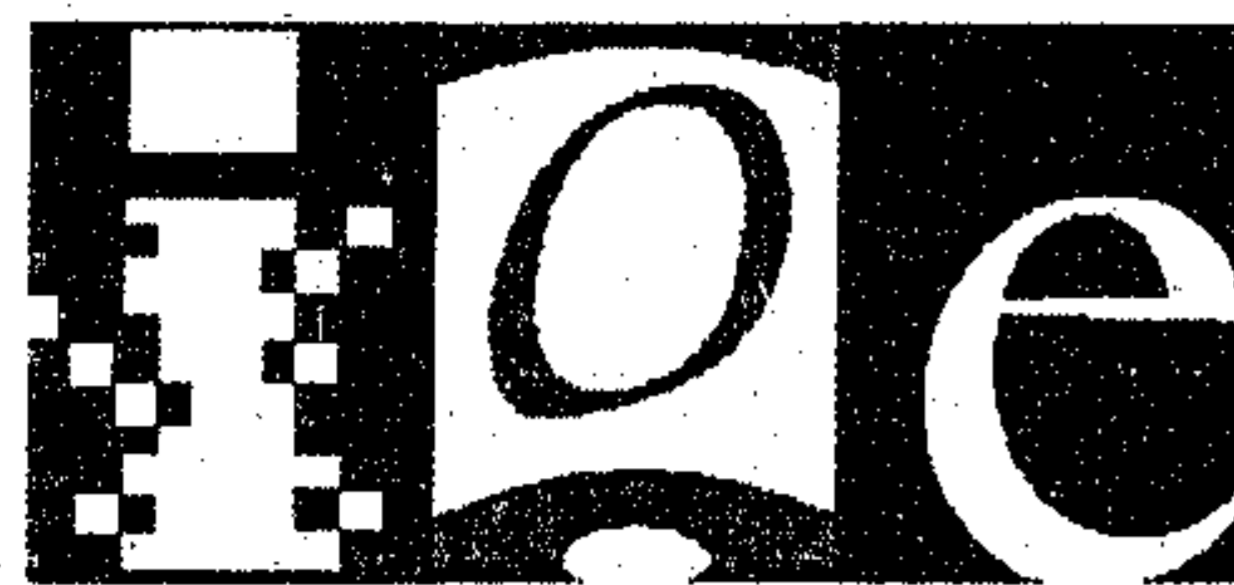
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 08 de Janeiro de 1997.

ANTONIO MARIA FONSECA PEREIRA

Secretário do Estado de Administração, em exercício.

Registrada no Tribunal de Contas através do Acórdão nº 24.693 de 13.03.97.



**Imprensa Oficial do Estado**

**DIRETORIA  
ADMINISTRAÇÃO  
REDAÇÃO  
PARQUE GRÁFICO**

Trav. do Chaco, nº 2271, próximo a Almirante Barroso  
Belém - Pará

**PBX - 246-7888 (GERAL)**

**FAX .....226-0078 e 226-0556**

Diretor Presidente  
**JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA**

Diretor Administrativo e Financeiro  
**ANA CLÁUDIA MEDEIROS**

Diretor de Documentação e Divulgação  
**LOURIVAL BARBALHO JUNIOR**

Diretor Técnico  
**LAÉRCIO OLIVEIRA DA SILVA**

**Tabela de Assinaturas e Publicações**

**ASSINATURA TRIMESTRAL:**

Na Capital ..... R\$- 25,00

Outros Estados e

Municípios ..... R\$- 78,00

**PUBLICAÇÕES:**

Cada centímetro ..... R\$- 14,00

Preço por página ..... R\$- 2.772,00

**COMPOSIÇÃO:**

(centímetro) ..... R\$- 2,00

FOTOLITO: (centímetro) .. R\$- 1,00

**PREÇO DO EXEMPLAR.. R\$- 0,40**

**MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO:** das 8 às 16 horas, de segunda a sexta-feira.

**RECLAMAÇÕES:** 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

**OFÍCIOS OU MEMORANDOS** devem acompanhar publicações.

**PAGAMENTOS** em Cheque Nominal a Imprensa Oficial do Estado.

**ODS:** As Assinaturas do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO não dão direito ao recebimento de Foneleto Especial, elaborado exclusivamente para distribuição aos órgãos interessa-

**PORTARIA Nº 0006 DE 06 DE JANEIRO DE 1997.**  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,  
**RESOLVE:**  
Aposentar, de acordo com o art.33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual, arts. 131, § 1º, inciso XII e 137, § 1º da Lei nº 5810/94, combinado com o Decreto nº 2538/94, alterado pelo Decreto nº 2608/94, CILAS SILVA, Mat.nº 3272613-012, na função de Agente de Fiscalização de Tráfego, Nível 11, lotado na Secretaria de Estado de Transportes.  
**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 06 de Janeiro de 1997.

**ANTONIO MARIA FONSECA PEREIRA**  
Secretário de Estado de Administração, em exercício.  
Registrada no Tribunal de Contas através do Acórdão nº 24.633 de 27.02.97.

**PORTARIA Nº 0115 DE 07 DE JANEIRO DE 1997.**  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,  
**RESOLVE:**  
Aposentar, de acordo com o art.33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts. 35, "Caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, combinado com o V.Acordão nº 16.985/89-TCE, arts.140 inciso III e 131, § 1º, inciso X da Lei nº 5810/94, combinado com o Parágrafo Único do art.36, da Lei nº 5351/86, EDILENA GAYOSO PIMENTEL, Mat.nº 0462438-011 no cargo de Professor, Código GEP-M-AD4-401, Ref.IX, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Capital E.E. "Dr Freitas".  
**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 07 de Janeiro de 1997.

**ANTONIO MARIA FONSECA PEREIRA**  
Secretário de Estado de Administração, em exercício.  
Registrada no Tribunal de Contas através do Acórdão nº 24.675 de 11.03.97.

**PORTARIA Nº 4727 DE 03 DE DEZEMBRO DE 1996**  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,  
**RESOLVE:**  
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, art.131, § 1º, inciso XI, da Lei nº 5810/94, ALTEVIR CORREA DE BRITO, Mat. nº 3275353-015, na função de Pedreiro Nível 5, lotado na Secretaria de Estado de Transportes.  
**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 03 de dezembro de 1996.

**ANTONIO MARIA FONSECA PEREIRA**  
Secretário de Estado de Administração, em exercício.  
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 24.711 de 18.03.97.

**PORTARIA Nº 0868 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1997**  
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,  
**RESOLVE:**  
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "d" da Constituição Estadual, arts.140, inciso III e 131, § 1º, inciso VII da Lei nº 5810/94, DOMINGOS DA COSTA JUNIOR, Mat. nº 0096753-034, na função de Professor Adjunto IV, lotado na Universidade do Estado do Pará.  
**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 25 de fevereiro de 1997.

**ROSA MARIA LIMA DE FREITAS**  
Secretária de Estado de Administração.  
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 24.711 de 18.03.97.

**PORTARIA Nº 0881 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1997**  
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,  
**RESOLVE:**  
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "e" da Constituição Estadual, art.131, § 1º, inciso XII da Lei nº 5810/94, ELIEZER RODRIGUES CHAVES, Mat. nº 2031817-010, na função de Agente Operacional, Nível 11, lotado na Secretaria de Estado de Transportes-SETRAN.  
**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 25 de fevereiro de 1997.

**ROSA MARIA LIMA DE FREITAS**  
Secretária de Estado de Administração.  
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 24.711 de 18.03.97.

**PORTARIA Nº 0017 DE 07 DE JANEIRO DE 1997**  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,  
**RESOLVE:**  
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "d" da Constituição Estadual, art.131, § 1º, inciso XI da Lei nº 5810/94, FRANCISCO ALVES DA COSTA, Mat. nº 2031469-014, na função de Vigia, Nível 7, lotado na Secretaria de Estado de Transportes.  
**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 07 de Janeiro de 1997.

**ANTONIO MARIA FONSECA PEREIRA**  
Secretário de Estado de Administração, em exercício.  
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 24.730 de 20.03.97.

**PORTARIA Nº 0076 DE 07 DE JANEIRO DE 1997**  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,  
**RESOLVE:**  
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "e" da Constituição Estadual, art.131, § 1º, inciso VIII da Lei nº 5810/94, FRANCISCA LISBOA MOURA, Mat. nº 0679844-012, no cargo de Agente de Portaria, código GEP-TP-1.102, Ref.IX, lotada na Secretaria de Estado de Educação-interior-Capanema.  
**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 07 de Janeiro de 1997.

**ANTONIO MARIA FONSECA PEREIRA**  
Secretário de Estado de Administração, em exercício.  
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 24.731 de 20.03.97.

**PORTARIA Nº 0908 DE 27 DE FEVEREIRO DE 1997**  
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,  
**RESOLVE:**  
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual arts.35, "Caput" e 37, § 2º, da Lei nº 5351/86, arts.140, inciso III e 131, § 1º, inciso VIII da Lei nº 5810/94, IVONE BARBOSA DOS SANTOS MEIRELES, Mat. nº 0341037-012, no cargo de Professor, código GEP-M-AD4-401, Ref.IX, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Capital E.E. de 1º Grau, "Maria Araújo de Figueiredo".  
**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 27 de fevereiro de 1997.

**ROSA MARIA LIMA DE FREITAS**  
Secretária de Estado de Administração.  
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 24.711 de 18.03.97.

**PORTARIA Nº 0138 DE 08 DE JANEIRO DE 1997.**  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,  
**RESOLVE:**  
Aposentar, de acordo com o art.33, inciso I, da Constituição Estadual, art.186, § 1º, da Lei Federal nº 8112/90, art.131, § 1º, inciso III da Lei nº 5810/94, ESTELITA JOSÉ DE SOUZA, Mat.nº 0731161-012, na função de Escrevente Datilógrafo, Ref.III, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Capital E.E. de 2º Grau "Visconde de Souza Franco".  
**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 08 de Janeiro de 1997.

**ANTONIO MARIA FONSECA PEREIRA**  
Secretário de Estado de Administração, em exercício.  
Registrada no Tribunal de Contas através do Acórdão nº 24.710 de 18.03.97.

**PORTARIA Nº 0132 DE 08 DE JANEIRO DE 1997.**  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,  
**RESOLVE:**  
Aposentar, de acordo com o art.33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual, art.131, § 1º inciso XII da Lei nº 5810/94, HILÁRIO MAGALHÃES DE ARAUJO, Mat.nº 0012254-013, no cargo de Motorista, Código GEP-TP-1.101, Ref.II, lotada na Secretaria de Estado de Agricultura-SAGRI.  
**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 08 de Janeiro de 1997.

**ANTONIO MARIA FONSECA PEREIRA**  
Secretário de Estado de Administração, em exercício.  
Registrada no Tribunal de Contas através do Acórdão nº 24.676 de 11.03.97.

**PORTARIA Nº 0141 DE 08 DE JANEIRO DE 1997.**  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,  
**RESOLVE:**  
Aposentar, de acordo com o art.33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual, art.131, § 1º, inciso XII da Lei nº 5810/94, JOÃO SANGRO RODRIGUES, Mat.nº 2042525-013, na função de Braçal, Nível 1, lotada na Secretaria de Estado de Transportes-SETRAN.  
**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 08 de Janeiro de 1997.

**ANTONIO MARIA FONSECA PEREIRA**  
Secretário de Estado de Administração, em exercício.  
Registrada no Tribunal de Contas através do Acórdão nº 24.715 de 18.03.97.

**PORTARIA Nº 5030 DE 27 DE DEZEMBRO 1996**  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,  
**RESOLVE:**  
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso I, da Constituição Estadual, art.186, § 1º, da Lei nº 8112/90, art.131, § 1º, inciso V da Lei nº 5810/94, IZAURA COELHO DOS SANTOS, matrícula nº 0216410-014, na Função de Servente, Ref.I, lotado na Secretaria de Estado de Educação-Int-Ananindeua.  
**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 27 de dezembro de 1996.

**ANTONIO MARIA FONSECA PEREIRA**  
Secretário de Estado de Administração, em exercício.  
Registrada no Tribunal de Contas através do Acórdão nº 24.693 de 13.03.97.

**PORTARIA Nº 0119 DE 07 DE JANEIRO DE 1997.**  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,  
**RESOLVE:**  
Aposentar, de acordo com o art.33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts. 35, "Caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, V.Acordão nº 16.985/89-TCE, arts.140 inciso III e 131, § 1º, inciso VIII da Lei nº 5810/94, combinado com o Parágrafo Único do art.36, da Lei nº 5351/86, JOSEFA DE OLIVEIRA FERREIRA, Mat.nº 0337188-010 no cargo de Professor, Código GEP-M-AD4-401, Ref.IX, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Capital E.E. "Luiz Nunes Dircito".  
**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 07 de Janeiro de 1997.

**ANTONIO MARIA FONSECA PEREIRA**  
Secretário de Estado de Administração, em exercício.  
Registrada no Tribunal de Contas através do Acórdão nº 24.726 de 20.03.97.

**PORTARIA Nº 0125 DE 07 DE JANEIRO DE 1997.**  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,  
**RESOLVE:**  
Aposentar, de acordo com o art.33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts. 35, "Caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, combinado com o V.Acordão nº 16.985/89-TCE, art.131, § 1º, inciso VIII da Lei nº 5810/94, combinado com o Parágrafo Único do art.36 da Lei nº 5351/86, MARIA DO

CARMO DO NASCIMENTO, Mat. n.º 0372420-012, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD2-401, Ref.I, lotada na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Castanhal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 07 de Janeiro de 1997.

ANTONIO MARIA FONSECA PEREIRA  
Secretário de Estado de Administração, em exercício.  
Registrado no Tribunal de Contas através do Acórdão n.º 24.731 de 20.03.97.

**PORTARIA N.º 0909 DE 27 DE FEVEREIRO DE 1997**  
A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto n.º 11.158 de 14.03.79.

**RESOLVE:**  
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, arts. 35, "Caput" e 37, § 2º da Lei n.º 5351/86, V.Acórdão n.º 16.985/89-TCE, art.131, § 1º, inciso VIII da Lei n.º 5810/94, ILZA DAS GRACAS SOUZA DO VALE, Mat. n.º 0261149-018, no cargo de Professor, código GEP-M-AD1-401, Ref.X, lotada na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Santarém.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 27 de fevereiro de 1997.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS  
Secretária de Estado de Administração.  
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão n.º 24.711 de 18.03.97.

**PORTARIA N.º 0561 DE 29 DE JANEIRO DE 1997**  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto n.º 11.158 de 14.03.79.

**RESOLVE:**  
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, art.131, § 1º, inciso XII, da Lei n.º 5810/94, JOSÉ ANTONIO DA COSTA, Mat. n.º 2030330-010, na função de Servente, Nível II, lotado na Secretaria de Estado de Transportes-SETRAN.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 29 de Janeiro de 1997.

ANTONIO MARIA FONSECA PEREIRA  
Secretário de Estado de Administração, em exercício.  
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão n.º 24.730 de 20.03.97.

**PORTARIA N.º 0771 DE 14 DE FEVEREIRO DE 1997**  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto n.º 11.158 de 14.03.79.

**RESOLVE:**  
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual art.131, § 1º, inciso IX, da Lei n.º 5810/94, LÚCIA HELENA MORAES PALHETA, Mat. n.º 3257398-019, na função de Atendente de Enfermagem (SWI), lotada no Hospital dos Servidores do Estado-HSE.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 14 de Fevereiro de 1997.

ANTONIO MARIA FONSECA PEREIRA  
Secretário de Estado de Administração, em exercício.  
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão n.º 24.726 de 20.03.97.

**PORTARIA N.º 5029 DE 27 DE DEZEMBRO 1996**  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto n.º 11.158 de 14.03.79.

**RESOLVE:**  
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual, art.131, § 1º, inciso XII da Lei n.º 5810/94, LOURIVAL BRAGA MENEZES, matrícula n.º 0019747-018, no cargo de Motorista, GEP-TP-1.101, Ref. II, lotado na Secretaria de Estado de Agricultura.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 27 de dezembro de 1996.

ANTONIO MARIA FONSECA PEREIRA  
Secretário de Estado de Administração, em exercício.  
Registrado no Tribunal de Contas através do Acórdão n.º 25.730 de 20.03.97.

**PORTARIA N.º 0882 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1997**  
A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto n.º 11.158 de 14.03.79.

**RESOLVE:**  
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso II da Constituição Estadual, art.131, § 1º, inciso VI da Lei n.º 5810/94, LUCIMAR NOGUEIRA SOUZA ROSÁRIO, Mat. n.º 0082686-022, no cargo de Auxiliar de Saúde, Código GEP-ANM-802, Ref.I, lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública-SESPA.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 25 de fevereiro de 1997.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS  
Secretária de Estado de Administração.  
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão n.º 24.711 de 18.03.97.

**PORTARIA N.º 0572 DE 29 DE JANEIRO DE 1997**  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto n.º 11.158 de 14.03.79.

**RESOLVE:**  
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "d" da Constituição Estadual, art.35, "Caput", art.131, § 1º, inciso VIII da Lei n.º 5810/94, combinado com o Parágrafo Único do art.36 da Lei n.º 5351/86, MARILEA SILVESTRE VALENTE DE SOUSA, Mat. n.º 0359890-013, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD1-401, Ref.X, lotada na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Santa Izabel do Pará.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 29 de Janeiro de 1997.

ANTONIO MARIA FONSECA PEREIRA  
Secretário de Estado de Administração, em exercício.  
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão n.º 24.726 de 20.03.97.

**PORTARIA N.º 0871 DE 25 DE FEVEREIRO 1997**  
A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto n.º 11.158 de 14.03.79.

**RESOLVE:**  
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, art. 131, § 1º, inciso XII da Lei n.º 5810/94, MOACIR DA SILVA

PINHEIRO, Mat. n.º 2040670-015, na função de Capataz, Nível 05, lotado na Secretaria de Estado de Transportes-SETRAN.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 25 de fevereiro de 1997.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS  
Secretária de Estado de Administração.  
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão n.º 24.711 de 18.03.97.

**PORTARIA N.º 3533 DE 16 DE AGOSTO DE 1996**  
A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto n.º 11.158 de 14.03.79.

**RESOLVE:**  
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual arts.35, "Caput" e 37, § 2º da Lei n.º 5351/86, V.Acórdão n.º 16.985/89-TCE, art.140, inciso III, § 1º, inciso X da Lei n.º 5810/94, combinado com art.36, Parágrafo Único da Lei n.º 5351/86, MARIA JOSÉ SOUZA LIMA, Mat. n.º 0656542-010, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD3-401, Ref.X, lotada na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Mojiú.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 16 de Agosto de 1996.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS  
Secretária de Estado de Administração.  
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão n.º 24.726 de 20.03.97.

**PORTARIA N.º 4899 DE 16 DE DEZEMBRO DE 1996**  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto n.º 11.158 de 14.03.79.

**RESOLVE:**  
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual arts.35, "Caput" e 37, § 2º, da Lei n.º 5351/86, art.131, § 1º, inciso VIII da Lei n.º 5810/94, combinado com o Parágrafo Único do art.36, da Lei n.º 5351/86, MARIA LENA ANDRADE DOS SANTOS, Mat. n.º 0247782-015, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD1-401, Ref.X, lotada na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Óbidos.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 16 de Dezembro de 1996.

ANTONIO MARIA FONSECA PEREIRA  
Secretário de Estado de Administração, em exercício.  
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão n.º 24.729 de 20.03.97.

**PORTARIA N.º 5074 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1996**  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto n.º 11.158 de 14.03.79.

**RESOLVE:**  
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts.35, "Caput" e 37, § 2º, da Lei n.º 5351/86, V.Acórdão n.º 16.985/89-TCE, arts.140, inciso III e 131, § 1º, inciso VIII, da Lei n.º 5810/94, combinado com o Parágrafo Único do art.36, da Lei n.º 5351/86, MARIA ALIETE PEREIRA, Mat.n.º 0386715-010, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD3-401, Ref.VIII, lotada na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Ananindeua.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 30 de Dezembro de 1996.

ANTONIO MARIA FONSECA PEREIRA  
Secretário de Estado de Administração, em exercício.  
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão n.º 24.711 de 18.03.97.

**PORTARIA N.º 4967 DE 23 DE DEZEMBRO DE 1996**  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto n.º 11.158 de 14.03.79.

**RESOLVE:**  
Aposentar, de acordo com o art.33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, art. 131, § 1º, inciso IX da Lei n.º 5810/94, MARIA NEUZA DE OLIVEIRA, Mat. n.º 0526550-013 no cargo de Agente de Portaria, GEP-TP-1.102, Ref.I, lotado na Secretaria de Estado de Educação-capital-E.E. 1º grau Anibal Duarte.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 23 de dezembro de 1996.

ANTONIO MARIA FONSECA PEREIRA  
Secretário de Estado de Administração, em exercício.  
Registrado no Tribunal de Contas através do Acórdão n.º 24.661 de 06.03.97.

**PORTARIA N.º 4968 DE 23 DE DEZEMBRO DE 1996**  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto n.º 11.158 de 14.03.79.

**RESOLVE:**  
Aposentar, de acordo com o art.33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, art. 131, § 1º, inciso IX da Lei n.º 5810/94, MARINA CASEMIRO DOS SANTOS, Mat. n.º 0311685-011 no cargo de Agente de Portaria, GEP-TP-1.102, Ref.II, lotado na Secretaria de Estado de Educação-interior-Ananindeua.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 23 de dezembro de 1996.

ANTONIO MARIA FONSECA PEREIRA  
Secretário de Estado de Administração, em exercício.  
Registrado no Tribunal de Contas através do Acórdão n.º 24.620 de 27.02.97.

**PORTARIA N.º 0123 DE 07 DE JANEIRO DE 1997**  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto n.º 11.158 de 14.03.79.

**RESOLVE:**  
Aposentar, de acordo com o art.33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts. 35, "Caput" e 37, § 2º da Lei n.º 5351/86, V.Acórdão n.º 16.985/89-TCE, art.131, § 1º, inciso VIII da Lei n.º 5810/94, combinado com o art.36, Parágrafo Único, da Lei n.º 5351/86, NILSULA ELGRABLY DE CARVALHO, Mat.n.º 0321800-019, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD2-401, Ref.X, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Capital E.E. de 1º Grau "Pinto Marques".  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 07 de Janeiro de 1997.

ANTONIO MARIA FONSECA PEREIRA  
Secretário de Estado de Administração, em exercício.  
Registrado no Tribunal de Contas através do Acórdão n.º 24.729 de 20.03.97.

**PORTARIA N.º 5079 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1996**  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto n.º 11.158 de 14.03.79.

**RESOLVE:**  
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts.35, "Caput" e 37, § 2º, da Lei n.º 5351/86, V.Acórdão n.º 16.985/89-TCE, art.131, § 1º, inciso IX da Lei n.º 5810/94, combinado com o Parágrafo Único do art.36, da Lei n.º 5351/86, MARIA LUIZA OLIVEIRA TEIXEIRA, Mat.n.º 0648426-017, no Cargo de Professor Assistente, PA-B., lotada na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Capitão-Poço.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 30 de Dezembro de 1996.

ANTONIO MARIA FONSECA PEREIRA  
Secretário de Estado de Administração, em exercício.  
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão n.º 24.711 de 18.03.97.

**PORTARIA N.º 0026 DE 07 DE JANEIRO DE 1997**  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto n.º 11.158 de 14.03.79.

**RESOLVE:**  
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, art.131, § 1º, inciso VIII da Lei n.º 5810/94, ONEIDE FERNANDES RIBEIRO, Mat. n.º 0093700-013, no cargo de Auxiliar de Saúde, código GEP-ANM-802, Ref.II, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 07 de Janeiro de 1997.

ANTONIO MARIA FONSECA PEREIRA  
Secretário de Estado de Administração, em exercício.  
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão n.º 24.730 de 20.03.97.

**PORTARIA N.º 0345 DE 20 DE JANEIRO DE 1997**  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto n.º 11.158 de 14.03.79.

**RESOLVE:**  
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, art.131, § 1º, inciso XI da Lei n.º 5810/94, PEDRO CONDE DE JESUS, Mat. n.º 2043343-015, na função de Braçal, Nível I, lotado na Secretaria de Estado de Transportes.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 20 de Janeiro de 1997.

ANTONIO MARIA FONSECA PEREIRA  
Secretário de Estado de Administração, em exercício.  
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão n.º 24.730 de 20.03.97.

**PORTARIA N.º 0098 DE 14 DE JANEIRO DE 1997**  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto n.º 11.158 de 14.03.79.

**RESOLVE:**  
Aposentar, de acordo com o art.33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, arts.35, "caput" e 37, § 2º da Lei n.º 5351/86, V.Acórdão n.º 16.985/89-TCE, arts.140, inciso III, § 1º, inciso VIII, 130 e o § 2º do art.114 da Lei n.º 5810/94, combinado com o Decreto n.º 7228/90, RAIMUNDA BERENICE NORONHA RIBEIRO, Mat.n.º 0346357-014, no cargo de Professor, código GEP-M-AD4-401, Ref.IX, lotado na Secretaria de Estado de Educação-interior-Ponta de Podras.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 14 de Janeiro de 1997.

ANTONIO MARIA FONSECA PEREIRA  
Secretário de Estado de Administração, em exercício.  
Registrado no Tribunal de Contas através do Acórdão n.º 24.731 de 20.03.97.

**PORTARIA N.º 0110 DE 07 DE JANEIRO DE 1997**  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto n.º 11.158 de 14.03.79.

**RESOLVE:**  
Aposentar, de acordo com o art.33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts. 35, "Caput" e 37, § 2º da Lei n.º 5351/86, V.Acórdão n.º 16.985/89-TCE, art.131, § 1º, inciso VIII da Lei n.º 5810/94, combinado com o art.36, Parágrafo Único da Lei n.º 5351/86, RAIMUNDA GOMES MELO, Mat.n.º 0505765-015 no cargo de Professor, Código GEP-M-AD1-401, Ref.IX, lotada na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Bragança.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 07 de Janeiro de 1997.

ANTONIO MARIA FONSECA PEREIRA  
Secretário de Estado de Administração, em exercício.  
Registrado no Tribunal de Contas através do Acórdão n.º 24.731 de 20.03.97.

**PORTARIA N.º 4966 DE 23 DE DEZEMBRO DE 1996**  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto n.º 11.158 de 14.03.79.

**RESOLVE:**  
Aposentar, de acordo com o art.33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, art. 131, § 1º, inciso IX da Lei n.º 5810/94, RISOLETE ASSIS DA COSTA, Mat. n.º 0541192-016 no cargo de Agente de Portaria, GEP-TP-1.102, Ref.II, lotado na Secretaria de Estado de Educação-interior-Salvaterra.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 23 de dezembro de 1996.

ANTONIO MARIA FONSECA PEREIRA  
Secretário de Estado de Administração, em exercício.  
Registrado no Tribunal de Contas através do Acórdão n.º 24.631 de 27.02.97.

**PORTARIA N.º 5066 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1996**  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto n.º 11.158 de 14.03.79.

**RESOLVE:**  
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts.35, "Caput" e 37, § 2º da Lei n.º 5351/86, art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei n.º 5810/94, combinado com o Parágrafo Único do art.36, da Lei n.º 5351/86, ROSA MARIA SOUZA DA SILVA, Mat. n.º 0526894-014, no Cargo de Professor, Código GEP-M-AD1-401, Ref.X, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Capital ERC "São Cristóvão".

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 30 de Dezembro de 1996.

ANTONIO MARIA FONSECA PEREIRA  
Secretário de Estado de Administração, em exercício.  
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 24.711 de 18.03.97.

**PORTARIA Nº 5081 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1996**  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:  
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "d" da Constituição Estadual, arts. 35, "Caput" e 37, § 2º, da Lei nº 5351/86, V. Acórdão nº 16.985/89-TCE, art. 131, § 1º, inciso V da Lei nº 5810/94, RAIMUNDA MONTEIRO DE SOUSA, Mat. nº 0512036-015, no Cargo de Professor Assistente, PA-A, lotada na Secretaria de Estado de Educação-muni. de Bragança.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 30 de Dezembro de 1996.

ANTONIO MARIA FONSECA PEREIRA  
Secretário de Estado de Administração, em exercício.  
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 24.726 de 20.03.97.

**PORTARIA Nº 0047 DE 07 DE JANEIRO DE 1997**  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:  
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual art. 131, § 1º, inciso VIII da Lei nº 5810/94, SONIA MARIA DA COSTA SANTOS, Mat. nº 0310654-010, no cargo de Agente Administrativo, código GEP-SA-901, Ref. I, lotada na Secretaria de Estado de Educação-capital-IEP.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 07 de Janeiro de 1997.

ANTONIO MARIA FONSECA PEREIRA  
Secretário de Estado de Administração, em exercício.  
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 24.729 de 20.03.97.

**PORTARIA Nº 0872 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1997**  
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:  
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual art. 131, § 1º, inciso XII da Lei nº 5810/94, TEOTONIO DA FONSECA FIGUEIREDO, Mat. nº 2034220-016, na função de Braçal, Nível I, lotado na Secretaria de Estado de Transportes-SETRAN.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 25 de fevereiro de 1997.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS  
Secretária de Estado de Administração.  
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 24.711 de 18.03.97.

**PORTARIA Nº 0655 DE 04 DE FEVEREIRO DE 1997**  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79. Considerando que ILCE MERENCIO SILVA DE OLIVEIRA, solicita através do Processo nº 8733/94-SEAD, revisão de seus proventos e, Considerando o parecer favorável constante no referido Processo.

RESOLVE:  
Retificar os proventos de ILCE MERENCIO SILVA DE OLIVEIRA, Mat. nº 0478890-014, aposentada no cargo de Supervisor Escolar, código GEP-M-EE2-402, Ref. X, Lic. Plena, lotada na Secretaria de Estado de Educação-interior-Altamira, fixados na Port. nº 1342 de 31.05.90-SEAD, sob o acórdão nº 17.500 de 23.08.90-TCE.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 04 de Fevereiro de 1997.

ANTONIO MARIA FONSECA PEREIRA  
Secretário de Estado de Administração, em exercício.  
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 24.729 de 20.03.97.

**PORTARIA Nº 0182 DE 14 DE JANEIRO DE 1997**  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

Considerando que ERMITA SANTOS DE MORAES, solicita através do Proc. nº 1996/66411, revisão de seus proventos e, Considerando o parecer favorável constante no referido Processo.

RESOLVE:  
Retificar os proventos de ERMITA SANTOS DE MORAES, Mat. nº 3252728-013, aposentada na função de Auxiliar Administrativo, nível 19, lotado no Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará, através da Port. nº 421, de 19.01.96-SEAD, sob o Acórdão nº 23329, de 09.05.96-TCE.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 14 de janeiro de 1997.

ANTONIO MARIA FONSECA PEREIRA  
Secretário de Estado de Administração, em exercício.  
Registrado no Tribunal de Contas através do Acórdão nº 24.729 de 20.03.97.

**PORTARIA Nº 4562 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1996**  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79. Considerando que RAIMUNDA MARQUES MONTALVÃO, solicita através do Proc. nº 1996/16712, revisão de seus proventos e, Considerando o parecer favorável constante no referido Processo.

RESOLVE:  
Retificar os proventos de RAIMUNDA MARQUES MONTALVÃO, Mat. nº 0155802-016, aposentada no cargo de Professor de 1ª Entrada, Padrão "D", lotado na Secretaria de Estado de Educação, através do Decreto s/nº, de 26.08.54, sob o Acórdão nº 256, de 17.09.54-TCE.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 27 de dezembro de 1996.

ANTONIO MARIA FONSECA PEREIRA  
Secretário de Estado de Administração, em exercício.  
Registrado no Tribunal de Contas através do Acórdão nº 24.729 de 20.03.97.

**PORTARIA Nº 0342 DE 16 DE JANEIRO DE 1997**  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79. Considerando que SONIA MARIA DO NASCIMENTO SOUZA, solicita através do Processo nº 1996/55996, revisão de seus proventos e, Considerando o parecer favorável constante no referido Processo.

RESOLVE:  
Retificar os proventos de SONIA MARIA DO NASCIMENTO SOUZA, Mat. nº 0400874-019, aposentada no cargo de Professor, GEP-M-AD4-401, Ref. X, 1º grau, lotado na Secretaria de Estado de Educação, fixados na Port. nº 1025 de 29.04.93-SEAD, sob o Acórdão nº 19.437 de 17.08.93.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 16 de janeiro de 1997.

ANTONIO MARIA FONSECA PEREIRA  
Secretário de Estado de Administração, em exercício.  
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 24.729 de 20.03.97.

**PORTARIA Nº 0181 DE 14 DE JANEIRO DE 1997**  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79. Considerando que VANILDES DIAS MARTINS, solicita através do Processo nº 11768/95-SEAD, revisão de seus proventos e, Considerando o parecer favorável constante no referido Processo.

RESOLVE:  
Retificar os proventos de VANILDES DIAS MARTINS, Mat. nº 0062120-018, aposentada no cargo de Perito Criminal, código GEP-PC-703.1, Classe "C", lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública, através da Port. nº 664, de 02.04.92-SEAD, sob o Acórdão nº 18.644, de 28.05.92-TCE.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 16 de janeiro de 1997.

ANTONIO MARIA FONSECA PEREIRA  
Secretário de Estado de Administração, em exercício.  
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 24.731 de 20.03.97.

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

### EXTRATO DE PORTARIA LICENÇA SAÚDE

PORTARIA: Nº 067/97 de 11.04.97  
NOME DO SERVIDOR: ELIODÉA SANTOS DE OLIVEIRA SOTÃO  
MAT: 0040665-010  
CARGO: CONSULTORA JURÍDICA  
LOTAÇÃO: SEJU  
PERÍODO: 22.02 a 22.04.97

### SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº 068/97 de 14.04.1997  
NOME DO SERVIDOR: ARMANDO ARAÚJO DE MENDONÇA  
VALOR: R\$-800,00 (OITOCENTOS REAIS)  
ELEMENTO DE DESPESA: 349039

### EXTRATO DE PORTARIA LICENÇA SAÚDE

PORTARIA: Nº 066/97 de 11.04.97  
NOME DO SERVIDOR: ERNESTINA DE OLIVEIRA CASTRO  
MAT: 0040266-016  
CARGO: AGENTE DE PORTARIA  
LOTAÇÃO: SEJU  
PERÍODO: 01.04 a 15.04.97

### EXTRATO DE PORTARIA LICENÇA SAÚDE

PORTARIA: Nº 065/97 de 11.04.97  
NOME DO SERVIDOR: ERNESTINA DE OLIVEIRA CASTRO  
MAT: 0040266-016  
CARGO: AGENTE DE PORTARIA  
LOTAÇÃO: SEJU  
PERÍODO: 17.03 a 31.03.97

### EXTRATO DE PORTARIA LICENÇA ESPECIAL

PORTARIA: Nº 062 de 08 de abril de 1997  
NOME: MARIA CECÍLIA JARES PEREIRA  
MAT: 0040177-014  
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO  
LOTAÇÃO: SEJU  
PERÍODO: 14.04 a 13.05.97  
TRÊNIO: 11.04.89 a 10.04.92.

### EXTRATO DE PORTARIA LICENÇA ESPECIAL

PORTARIA: Nº 061 de 08 de abril de 1997  
NOME: CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA  
MAT: 0117420-025  
CARGO: CONSULTOR JURÍDICO  
LOTAÇÃO: SUSIPE/SEJU  
PERÍODO: 14.04 a 12.06.97  
TRÊNIO: 21.07.86 a 20.07.89.

### EXTRATO DE PORTARIA DISPENSA

PORTARIA: Nº 029 de 19 de fevereiro de 1997  
NOME: JOELSON SALES DE LIMA  
DISPENSA DA FUNÇÃO DE MOTORISTA: SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL  
PERÍODO: a partir de 14 de janeiro de 1997.

## SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS

### AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº TP 06/97-MLC/SEOP  
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS  
OBJETO-OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL AUGUSTO HEIRA, -BELEA.  
OBJETO DO EDITAL-SEOP, TV. 99 CHACO 2159-BELEA. 246-4022R27.  
ABERTURA DAS PROPOSTAS-05-DE MAIO DE 1997, AS 10.00HS. AUDITÓRIO DA SEOP A TV. 99 CHACO 2159-BELEA-PA. MLC  
\*\*\*\*\*

## IMPrensa Oficial DO ESTADO

### PORTARIA Nº 068 DE 10 DE ABRIL DE 1997

O Diretor Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:  
Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos servidores desta Autarquia, abaixo relacionados:

NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
Joaquim Bogéa Nobre Júnior	1997	14.04.97 a 13.05.97
Marco Antônio Costa Silva	1997	10.04.97 a 09.05.97

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se  
ANA CLÁUDIA OLIVEIRA DE MEDEIROS  
Diretor-Presidente em exercício

(G. Reg. nº 152)

## JUSTIÇA FEDERAL

### Seção Judiciária do Pará - Vara Única de Marabá

LEÃO APARECIDO ALVES - Juiz Federal  
ESTRELA BOHADANA RODRIGUES - Diretora de Secretaria

#### EXPEDIENTE DE 21/02/97

##### DESPACHOS

#### CLASSE 4.200 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Nº : 94.0003015-0  
Exqte : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
Advogada : Maria Amélia Maia Franco  
Exqdo : ARYOSVALDO DE CASTRO NAZARETH  
Advogado : Manoel Dornelles Barreto  
Despacho : Suspendo a Execução na forma do art. 791, I, do CPC.

#### CLASSE 4.200 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Nº : 94.0003485-7  
Exqte : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
Advogada : Liana Cunha Mousinho Coêlho  
Exqdo : ECIL ELDORADO CONSTRUTORA E

##### INCORPORADORA LTDA

Exqdo : CÉLIA SILVA  
Exqdo : EURICO BUENDIA DA SILVA  
Advogado : João de Albuquerque Nunes Neto  
Despacho : Idêntico ao anterior.

#### CLASSE 4.200 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Nº : 94.0003849-6  
Exqte : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
Advogado : Liana Cunha Mousinho Coêlho  
Exqdo : ELDORADO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA  
Exqdo : CÉLIA SILVA  
Advogado : João de Albuquerque Nunes Neto  
Despacho : Idêntico ao anterior.

#### CLASSE 11.100 - EMBARGOS A EXECUÇÃO

Nº : 96.0001430-2  
Embe : ELDORADO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA  
Advogado : João de Albuquerque Nunes Neto  
Embe : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
Advogada : Liana Cunha Mousinho Coêlho  
Despacho : Vista as partes para, no prazo comum de 10 (dez) dias, dizer se ainda

tem provas a produzir, indicando suas finalidades.

#### CLASSE 11.100 - EMBARGOS A EXECUÇÃO

Nº : 96.0001433-7  
Embe : ELDORADO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA  
Advogado : João de Albuquerque Nunes Neto  
Embe : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
Advogada : Liana Cunha Mousinho Coêlho  
Despacho : Idêntico ao anterior.

#### CLASSE 11.100 - EMBARGOS A EXECUÇÃO

Nº : 96.0023035-8  
Embe : ARYOSVALDO DE CASTRO NAZARETH  
Advogado : Manoel Dornelles Barreto Vianna  
Embe : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
Advogada : Maria Amélia Maia Franco  
Despacho : Idêntico ao anterior.

DECISÕES

**CLASSE 15.600 - INQUÉRITOS POLICIAIS**

Nº : 95.0006784-6  
 Reqte : JUSTIÇA PÚBLICA  
 Reqdo : ADEMIR CHECHI  
 Decisão : Vistos, etc. (...) Assim, nos termos do parecer ministerial, que adoto, DETERMINO o arquivamento do presente procedimento, observadas as formalidades legais e as disposições do art. 18 do Código de Processo Penal. Comunique-se ao DPF. Intime-se o Ministério Público.

**CLASSE 5.110 - AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO**

Nº : 00.0013152-0  
 Expte : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ E OUTRO  
 Advogado : João de Albuquerque Nunes Neto  
 Procurador : Adão Paes da Silva  
 Expdo : ANTÔNIO RODRIGUES ARAÚJO E OUTROS  
 Decisão : Ante o exposto, e tendo em vista que a petição foi excluída do feito, indefiro os pedidos de fls. 175 e 209. Expeçam-se Mandados e Edital, para citação dos Expropriados nominados às fls. 202/204. Providencie a Secretaria a Expedição de Edital Para Conhecimento de Terceiros Interessados, com prazo de dez (10) dias.

**Seção Judiciária do Pará - Vara Única de Marabá**

LEÃO APARECIDO ALVES - Juiz Federal  
 ESTRELA BOHADANA RODRIGUES - Diretora de Secretaria

**EXPEDIENTE DE 24/02/97**

**DECISÕES**

**CLASSE 15.204 - PRISÃO TEMPORÁRIA**

Nº : 1997.39.01.000144-7  
 Reqte : DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL DE MARABÁ  
 Reqdo : HERMES DE TAL  
 Reqdo : JOSIEL PEDRO ALVES  
 Reqdo : EDVAN DANTAS CARDOSO  
 Despacho : (...) A vista do exposto, decreto, com fulcro no artigo 1º, inciso I, da Lei 7.960/89, a prisão temporária de HERMES DE TAL, JOSIEL PEDRO ALVES e EDVAN DANTAS CARDOSO. Expeçam-se os mandados de prisão.

**CLASSE 15.600 - INQUÉRITOS POLICIAIS**

Nº : 95.0006676-9  
 Reqte : JUSTIÇA PÚBLICA  
 Reqdo : ADEMAR GOMES PEREIRA  
 Decisão : (...) Assim, nos termos do parecer ministerial, que adoto, DETERMINO o arquivamento do presente procedimento, observadas as formalidades legais e as disposições do art. 18 do Código de Processo Penal. Comunique-se ao DPF. Intime-se o Ministério Público.

**Seção Judiciária do Pará - Vara Única de Marabá**

LEÃO APARECIDO ALVES - Juiz Federal  
 ESTRELA BOHADANA RODRIGUES - Diretora de Secretaria

**EXPEDIENTE DO DIA 25/02/97**

**DESPACHOS**

**CLASSE 1.300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS**

Nº : 96.0003934-8  
 Autor : JORGEMAR COSTA LEAL E OUTROS  
 Advogado : Esmeraldo Ribeiro Vilhena  
 Réu : UNIÃO FEDERAL/MINISTÉRIO DO EXÉRCITO  
 Despacho : Especificuem as partes as provas que ainda pretendem produzir, no prazo de dez (10) dias, indicando desde logo a finalidade.

**CLASSE 1.300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS**

Nº : 96.0003935-6  
 Autor : FAUSTINO DOS SANTOS ROSA  
 Advogado : Esmeraldo Ribeiro Vilhena  
 Réu : UNIÃO FEDERAL/MINISTÉRIO DO EXÉRCITO  
 Despacho : Idêntico ao anterior.

**CLASSE 5.104 - AÇÃO POSSESSÓRIA**

Nº : 91.0001457-5  
 Reqte : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA  
 Procurador : João Luiz Colares Sarmiento  
 Reqdo : Emival Costa Caiado  
 Advogado : Antônio Joaquim Garcia  
 Despacho : Intime-se o INCRA para se manifestar acerca do requerimento de fls. 76/77, no prazo de dez (10) dias.

**CLASSE 5.117 - AÇÃO DIVERSA/OUTRAS**

Nº : 96.0023406-0  
 Reqte : LUIZ CARLOS JÚLIO E OUTROS  
 Advogado : Gildo Corrêa Ferraz  
 Reqdo : MINISTÉRIO PÚBLICO  
 Procurador : Álvaro Lotufo Manzano  
 Despacho : Recebo a presente como ação autônoma. Emendem os Requerentes a inicial, adequando-a aos requisitos do art. 282, II e VI do CPC, no prazo de dez (10) dias, sob pena de extinção da ação. Retifique-se o termo de autuação, para excluir o ITERPA.

**CLASSE 5.110 - AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO**

Nº : 94.0006197-8  
 Expte : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA  
 Procurador : Ronaldo Sérgio Silva Cruz  
 Expdo : GAGIGU EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E COMERCIOS LTDA  
 Advogado : José Carlos Dias Neto  
 Despacho : Em face da diferença nos valores encontrados para indenização do revestimento florístico pelo Assistente do Técnico do INCRA e o Perito do Juízo, sejam as partes se desejam esclarecimento deste, no prazo de dez (10) dias. Encerre-se este volume, com a abertura do segundo.

**CLASSE 13.101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR**

Nº : 96.0023263-6  
 Autor : RENATO JADÃO DE AZEVEDO  
 Advogado : Diomedes de Souza Campos  
 Réu : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA  
 Procurador : Pedro Duarte Filho  
 Despacho : Designo o dia 13/05/97, às 15:00 horas, para a realização da Audiência de Conciliação. Expeça-se Carta Precatória para citação do INCRA.

Despacho : Recebo a denúncia de fls. 03/04 oferecida contra JOSÉ FERNANDO SILVA RIBEIRO. Expeça-se Carta Precatória a Comarca de Tucuruí/PA, para citação e inquirição do acusado, tendo em vista que o mesmo tem domicílio naquele Município (Rua Belém nº 32 - Centro).

**CLASSE 5.204 - JUSTIFICAÇÃO**

Nº : 96.0020527-2  
 Jfte : DALVINO LOURENÇO DO CARMO  
 Advogado : Simão Malaquias Filho  
 Jfdo : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 Despacho : Tendo em vista que o Justificante, tendo sido inclusive intimado pessoalmente, deixou de comparecer as duas Audiências de Justificação designadas, determino o arquivamento dos autos, com baixa na distribuição.

**CLASSE 8.100 - AÇÃO SUMÁRIA/ACIDENTE DE TRÂNSITO**

Nº : 96.0023263-6  
 Autor : RENATO JADÃO DE AZEVEDO  
 Advogado : Diomedes de Souza Campos  
 Réu : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA  
 Procurador : Pedro Duarte Filho  
 Despacho : Designo o dia 13/05/97, às 15:00 horas, para a realização da Audiência de Conciliação. Expeça-se Carta Precatória para citação do INCRA.

**CLASSE 4.100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL**

Nº : 96.0023275-0  
 Expte : FRANCISCO LUIZ DO VALE RESENDE E OUTROS  
 Excto : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA  
 Procurador : Pedro Duarte Filho  
 Despacho : Vista as partes para requerer o que entenderem de direito, no prazo de quinze (15) dias, em face do que restou decidido na decisão de fls. 833-verso.

**DECISÕES**

**CLASSE 15.600 - INQUÉRITOS POLICIAIS**

Nº : 93.0001277-0  
 Reqte : JUSTIÇA PÚBLICA  
 Reqdo : JOSÉ FERNANDO DA SILVA RIBEIRO  
 Decisão : Vistos, etc. (...) Assim, nos termos do parecer ministerial, que adoto, DETERMINO o arquivamento do presente procedimento com relação ao indiciado ANTONIO OLEGÁRIO COUTINHO, observadas as formalidades legais e as disposições do art. 18 do Código de Processo Penal.

**CLASSE 13.101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR**

Nº : 91.0000103-1  
 Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO  
 Réu : FÁBIO RODRIGUES VALADÃO  
 Decisão : (...) Isto posto, em aditamento ao despacho de fls. 219, defiro a suspensão do processo, para o Réu FÁBIO RODRIGUES VALADÃO, por dois anos, nos termos do art. 89, da Lei nº 9.099/95, a qual, se aceita pelo acusado e seu defensor, submete-se ao cumprimento pelo mesmo das seguintes condições: a) as previstas nos incisos I a IV do parágrafo 1º do artigo 89 da Lei 9.099/95, pelo prazo de dois anos, ciente o acusado dos casos que ensejam a revogação da suspensão, previstos nos parágrafos 3º e 4º do referido artigo 89; b) prestação de serviços a comunidade, nos termos do parágrafo 2º do artigo 89 da Lei 9.099/95, pelo prazo de 06 (seis) meses, consistentes em trabalhar em Entidade Hospitalar ou assistencial do Município. Aos sábados e domingos, no horário das 12 às 18 horas, a ser definida por ocasião da audiência preliminar; c) a Instituição beneficiada com a condição imposta na letra "b" acima, deverá informar a este Juízo, mensalmente, sobre o cumprimento dela; d) Nomeio defensor dativo para o Réu, o advogado DIOMEDES DE SOUZA CAMPOS, com endereço na Rua 07 de Junho, nº 930, nesta cidade; e) Designo o dia 09 de maio vindouro, às 15 horas, para audiência de que trata o art. 89, da Lei 9.099/95. Intimem-se o Réu e o defensor dativo, devendo ser diligenciado pelo oficial de Justiça o endereço do Réu pelo telefone indicado às fls. 223, para que compareçam perante este Juízo e sejam ouvidos se aceitam o benefício previsto no art. 89 da Lei nº 9.099/95, advertindo-os de que se não forem aceitas as condições impostas, prosseguirá o processo em seus ulteriores termos. Publique-se. Intimem-se.

**CLASSE 15.205 - PRISÃO EM FLAGRANTE**

Nº : 1997.39.01.000143-4  
 Reqte : DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL DE MARABÁ  
 Reqdo : TADEU BARROS DIAS  
 Decisão : (...) Vistos, etc. Mantenho a prisão, tendo em vista que os Autos de Prisão em Flagrante se encontra revestido de todas as formalidades legais. Intime-se o Ministério Público Federal. Comunique-se a Autoridade Policial. Após, aguarde-se o ajuizamento da ação penal competente.

**EM TEMPO:  
 EXPEDIENTES DO DIA 19/02/97**

**CLASSE 9.200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA**

Nº : 96.0023305-5  
 Reqte : MAURO NASCIMENTO MENDONÇA CAMPOS  
 Reqdo : INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA  
 Decisão : A vista do exposto: a) reformo a sentença de fls. nos termos do artigo 296 do CPC a fim de receber a petição inicial; e b) defiro a liminar para suspender a imposição pelo IBAMA das penalidades referidas no pedido inicial. Oficie-se ao IBAMA para cumprir a presente decisão. Cite-se o réu para responder, querendo, no prazo de 20 dias.

**CLASSE 9.200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA**

Nº : 96.0023301-1  
 Reqte : DANILLO SANCHES FRONCHETTI  
 Advogado : Leôncio de Almeida Fernandes Franchetti  
 Reqdo : INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA  
 Decisão : A vista do exposto: a) reformo a sentença de fls. nos termos do artigo 296 do CPC a fim de receber a petição inicial; e b) defiro a liminar para suspender a imposição pelo IBAMA das penalidades referidas no pedido inicial. Oficie-se ao IBAMA para cumprir a presente decisão. Cite-se o réu para responder, querendo, no prazo de 20 dias.

## Seção Judiciária do Pará - Vara Única de Marabá

LEÃO APARECIDO ALVES - Juiz Fedérial  
ESTRELA BOHADANA RODRIGUES - Diretora de Secretaria

EXPEDIENTE DE 26/02/97  
DESPACHOS

## CLASSE 5.110 - AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO

Nº : 96.0022977-5  
Expte : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA  
Procurador : Vanildo Xavier Correia  
Expdo : OTÍLIA PINHEIRO  
Advogado : Plínio Pinheiro-Neto  
Expdo : ESTADO DO PARÁ  
Despacho : A Expropriada, embasando-se no fato de que o Estado do Pará detém somente o domínio útil, veio aos autos propor que o pagamento efetuado a ele, a título de indenização, fosse feito em cima da terra nua, portanto em TDA's, ao contrário do que o mesmo pretende, visto que, quando da contestação propugnou pela dedução da parcela relativa a sua indenização sobre o valor total apurado na avaliação do imóvel. Assim, entendendo pertinente o parecer do representante do MPF, chamando o Estado do Pará a se manifestar conclusivamente acerca da forma de pagamento proposto pela Expropriada, no prazo de quinze (15) dias.

## SENTENÇAS

## CLASSE 14.000 - HABEAS CORPUS

Nº : 1997.39.01.000106-5  
Impfe : LUIVAN OLIVEIRA LOPES  
Impdo : DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL EM MARABÁ  
Sentença : Vistos, etc. (...) A vista do exposto, indefiro o presente habeas corpus. Sem custas (Carta Magna art. 5º, LXXVII).

## CLASSE 3.100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

Nº : 96.0020027-0  
Expte : FAZENDA NACIONAL  
Excdo : CONSTRUTORA AMORIM LTDA  
Sentença : (...) Isto posto, julgo extinta a Execução, sem qualquer onus para as partes, na forma do art. 26 da LEF c/c o art. 794, Inciso I, do Código de Processo Civil, porque satisfeita a obrigação. Após o trânsito em julgado, archive-se com baixa na distribuição. Levante-se a penhora, se houver. Intime-se a Procuradoria da Fazenda Nacional, pessoalmente. Publique-se. Registre-se.

## CLASSE 3.100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

Nº : 96.0020067-0  
Expte : FAZENDA NACIONAL  
Excdo : SIMARA SIDERÚRGICA MARABÁ LTDA  
Sentença : Idêntica à anterior.

## CLASSE 3.100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

Nº : 96.0020071-8  
Expte : FAZENDA NACIONAL  
Excdo : SIMARA SIDERÚRGICA MARABÁ LTDA  
Sentença : Idêntica à anterior.

## CLASSE 3.100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

Nº : 96.0020133-1  
Expte : FAZENDA NACIONAL  
Excdo : RAIMUNDO NONATO PEREIRA  
Sentença : Idêntica à anterior.

## CLASSE 3.100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

Nº : 96.0020156-0  
Expte : FAZENDA NACIONAL  
Excdo : SOTREQ SOCIEDADE ANÔNIMA  
Sentença : Idêntica à anterior.

## CLASSE 3.100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

Nº : 96.0020159-5  
Expte : FAZENDA NACIONAL  
Excdo : PRÉ MOLDADOS TRIUNFO LTDA  
Sentença : Idêntica à anterior.

## CLASSE 3.100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

Nº : 96.0020164-1  
Expte : FAZENDA NACIONAL  
Excdo : ZUCAVEL ZUCATELLI VEÍCULOS LTDA  
Sentença : Idêntica à anterior.

## CLASSE 3.100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

Nº : 96.0020237-0  
Expte : FAZENDA NACIONAL  
Excdo : ZUCAVEL ZUCATELLI VEÍCULOS LTDA  
Sentença : Idêntica à anterior.

## CLASSE 3.100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

Nº : 96.0020240-0  
Expte : FAZENDA NACIONAL  
Excdo : Z R DOS SANTOS & CIA LTDA  
Sentença : Idêntica à anterior.

## CLASSE 3.100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

Nº : 96.0020424-1  
Expte : FAZENDA NACIONAL  
Excdo : CONSTRUTORA BRASIL NOVO LTDA  
Sentença : Idêntica à anterior.

## CLASSE 3.100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

Nº : 96.0022931-7  
Expte : FAZENDA NACIONAL  
Excdo : G B VIEIRA MICROEMPRESA  
Sentença : Idêntica à anterior.

## CLASSE 3.100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

Nº : 96.0023146-0  
Expte : FAZENDA NACIONAL

Excdo : G B VIEIRA MICROEMPRESA  
Sentença : Idêntica à anterior.

## CLASSE 3.100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

Nº : 96.0023148-6  
Expte : FAZENDA NACIONAL  
Excdo : NAGIB YASSIN  
Sentença : Idêntica à anterior.

## CLASSE 3.100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

Nº : 96.0023180-0  
Expte : FAZENDA NACIONAL  
Excdo : CORRENTÃO COMÉRCIO LTDA  
Sentença : Idêntica à anterior.

## CLASSE 3.100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

Nº : 96.0023215-6  
Expte : FAZENDA NACIONAL  
Excdo : CORRENTÃO COMÉRCIO LTDA  
Sentença : Idêntica à anterior.

## CLASSE 3.100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

Nº : 1997.39.01.000026-8  
Expte : FAZENDA NACIONAL  
Excdo : J COSTA FILHO MICROEMPRESA  
Sentença : Idêntica à anterior.

## CLASSE 3.100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

Nº : 1997.39.01.000029-6  
Expte : FAZENDA NACIONAL  
Excdo : R C CAVALCANTE MERCEARIA ME  
Sentença : Idêntica à anterior.

## CLASSE 3.300 - EXECUÇÃO FISCAL OUTRAS

Nº : 96.0022024-7  
Expte : SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB  
Excdo : CEREALISTA CIDADE NOVA LTDA  
Sentença : Idêntica à anterior.

## CLASSE 3.300 - EXECUÇÃO FISCAL OUTRAS

Nº : 96.0022406-4  
Expte : SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB  
Excdo : SUPERMERCADO PEG PAG LTDA  
Sentença : Idêntica à anterior.

## CLASSE 3.300 - EXECUÇÃO FISCAL OUTRAS

Nº : 96.0022425-0  
Expte : SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB  
Excdo : B RODRIGUES DA CRUZ  
Sentença : Idêntica à anterior.

## CLASSE 3.300 - EXECUÇÃO FISCAL OUTRAS

Nº : 96.0022447-1  
Expte : SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB  
Excdo : SILVA E CRUZ LTDA  
Sentença : Idêntica à anterior.

## CLASSE 3.300 - EXECUÇÃO FISCAL OUTRAS

Nº : 96.0022448-0  
Expte : SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB  
Excdo : SILVA E CRUZ LTDA  
Sentença : Idêntica à anterior.

## CLASSE 3.300 - EXECUÇÃO FISCAL OUTRAS

Nº : 96.0022490-0  
Expte : SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB  
Excdo : AMORIM E MACHADO LTDA  
Sentença : Idêntica à anterior.

## CLASSE 3.300 - EXECUÇÃO FISCAL OUTRAS

Nº : 96.0022497-8  
Expte : SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB  
Excdo : SUPERMERCADO PEG PAG LTDA  
Sentença : Idêntica à anterior.

## CLASSE 3.300 - EXECUÇÃO FISCAL OUTRAS

Nº : 96.0022498-6  
Expte : SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB  
Excdo : SUPERMERCADO PEG PAG LTDA  
Sentença : Idêntica à anterior.

## CLASSE 3.300 - EXECUÇÃO FISCAL OUTRAS

Nº : 96.0022499-4  
Expte : SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB  
Excdo : E G ALENCAR  
Sentença : Idêntica à anterior.

(g.Reg.237)

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
Seção Judiciária do Pará - Vara Única de MarabáEDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA  
PRAZO: 60 DIAS

PROCESSO: 89 0000609-6

DE:

1. ANTÔNIO EXPEDITO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, pedreiro, portador da Carteira de Identidade nº 1.719.669-SEGUP/PA, atualmente em lugar incerto e não sabido.

1. Expediente Administrativo nº 001/97 - Expediente nº 001/97

FINALIDADE:

Intimação da sentença prolatada em 09.09.96, nos autos do Processo em referência, que o Ministério Público Federal move contra o acusado acima mencionado, que julgou improcedente a denúncia e absolveu o acusado da imputação que lhe foi feita, com fulcro no artigo 386, inciso IV, do CPP.

SEDE DO JUÍZO:

Vara Única de Marabá, Praça do Mogno, 6665-Agrópolis Amapá-Marabá-PA.

Marabá, PA - 01 de abril de 1997.

LEÃO APARECIDO ALVES

Juiz Federal da Vara Única de Marabá

(G.Reg.093)

JUSTIÇA DO TRABALHO

SETIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM.  
EDITAL DE PRAÇA No. 0037/97 com o prazo de 20 (VINTE) dias.

O Doutor JOSÉ WILSON MALHEIROS DA FONSECA, Juiz do Trabalho Presidente da 7ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quantos virem o presente Edital, ou dele notícia tiverem, que no dia 08.05.97, às 14:00 horas, na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, 750, 3º andar, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance aos bens penhorados nos autos do Processo nº7a.JCJ-1115/96, entre partes: FLAVIA DOS SANTOS CERBINO, exequente, e THEMPO RECURSOS HUMANOS LTDA, executada, bens esses que são os seguintes:  
- 1(HUM) MICRO COMPUTADOR 486, COM MONITOR, MARCA TCE, TECLADO BTC N2K407604511, COM UM DRIVE, COR CINZA, AVALIADO EM.....R\$500,00  
- 1(UMA) IMPRESSORA, MARCA EPSON, MODELO FX 1170, N86211399579, AVALIADA EM.....R\$300,00 VALDR TOTAL DA AVALIAÇÃO:R\$800,00(OTTOCENTOS REAIS).

Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia, hora e hora cima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% do seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e um dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e sete, eu, (Márcia M.B. de M. Amaral), Técnico Judiciário, lavrei o presente, e eu, (Isabela Carla Lopes de Oliveira Sousa), Diretora de Secretaria, subscrevi.\*\*\*\*\*  
AD MM. JUÍZ:

JOSÉ WILSON MALHEIROS DA FONSECA  
Juiz do Trabalho Presidente da  
7ª.JCJ de Belém.

(G.Reg.072)

9ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA Nº 083/97  
PRAZO: 20 <VINTE> DIAS  
PROCESSO: 9ª.JCJ-598/96

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele notícia tiverem que no dia 16 (DEZESSEIS) de MAIO de 1997, às 14:50 horas, na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance aos bens penhorados na execução movida por FLORIPES AZEVEDO DA SILVA contra RODOMAR LTDA., e que são os seguintes:

- 01 (UM) Terreno com edificação, localizado na Rua Siqueira Mendes Nº 1096, com frente para a Baía do Guajará, Vila de Icoaraci, medindo 80,00 m. de largura, lateral direita 54,20 m., lateral esquerda 28,32 m. e travessão 80,00 m., totalizando uma área de 3.041,20 m², conforme escritura pública de cessão de transferência do direito de ocupação, datada de 04 de dezembro de 1980, lavrada às fls. 147 do Livro Nº 2A(116), mat.147, das notas do 2º Ofício, registrado no Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício em nome de Alfredo Rodrigues Caspar Comércio e Navegação Ltda., Avaliado pelo valor estimado de mercado em R\$-200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS).

SECRETARIA DE SECRETARIA EM EXERCÍCIO

MARIA LUCIA TEIXEIRA MACHADO  
Juiza do Trabalho Substituta  
na Presidência da 9ª. JCJ de Belém

(G.Reg.455)

10ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 007/97

Pelo presente EDITAL fica notificado PIERRE BORDON CARVALHO LEAL, estabelecido em lugar ignorado, reclamado nos autos do Processo nº 10ª JCJ-1521/96, em que é reclamante MARCOS ANTONIO GOMES COELHO, para tomar ciência da SENTENÇA, prolatada no dia 08.11.96 às 13 horas e 30 minutos, cuja conclusão transcreve-se a seguir: " ANTE O EXPOSTO, DECIDE A MM. 10ª JCJ DE BELÉM, A UNANIMIDADE, JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE A RECLAMAÇÃO, PARA CONDENAR O RECLAMADO PIERRE BORDON CARVALHO LEAL A PAGAR AO RECLAMANTE MARCOS ANTONIO GOMES COELHO, VALORES ILICÍDOS A SEREM APURADOS POR CALCULO, A TÍTULO DE: AVISO PREVIO, FÉRIAS COM 1/3, 13º SALARIO PROPORCIONAL, FGTS CDM 40%, HORAS EXTRAS, ADICIONAL NOTURNO E SUAS REPERCUSSOES, MULTA RESCISÓRIA, REPOUSO REMUNERADO, INDENIZAÇÃO DO SEGURO DESEMPREGO, DIFERENÇA SALARIAL COM RELAÇÃO AO MÍNIMO, JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, SENDO IMPROCEDENTES OS DEMAIS PEDIDOS, TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. TRANSITADA EM JULGADO A DECISÃO, A SECRETARIA DEVE ANUTAR A CTPS DO RECLAMANTE EFETUANDO AS COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS DE ESTILO. CUSTAS PELO RECLAMADO NA QUANTIA DE R\$-20,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, ARBITRADO EM R\$-1.000,00."

O presente EDITAL, será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos dezoito dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e sete, eu, (Neuza Gusmão), lavrei o presente, e eu, (Mária de Lourdes Guerreiro de Castro), Diretora de Secretaria, subscrevi.\*\*\*\*\*

HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS  
Juiz Presidente

(G.Reg.435)

10ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 10ª.JCJ-026/97

O Doutor HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS, Juiz do Trabalho, Presidente da MM. DÉCIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM,

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificada a empresa MAZSA MADEIRAS DA AMAZONIA S/A, cujo endereço é ignorado e incerto, executado nos autos do Processo 10ª.JCJ-832/95, sendo exequente JOAO DE DEUS CARDOSO ROCHA, para tomar ciência de que foi penhorado nos autos do referido processo o seguinte bem:

- INÓVEL - a) terreno rural da metade do lote nº.11, do 1º loteamento sito à margem esquerda da Rod. Arthur Bernardes, em Val-de-Cans, Belém-PA, medindo 50,00 metros de frente, ao correr da rodovia, no rumo de 17°12'NW; 562 metros pela lateral direita ou o que houver, no rumo de 88°48'NE, por onde confina com outra metade, vendida a Samuel Levy; 549 metros pela lateral esquerda ou o que houver, no rumo de 88°48'SW, por onde confina com a parte do lote nº.12 e 48,05 metros ao correr da Baía do Guajará, ou o que houver, por onde também faz frente, numa linha irregular. b) terreno rural constituído de parte do lote nº.12, do 1º loteamento, situado à margem esquerda da Rod. Arthur Bernardes, em Val-de-Cans, Belém-PA, medindo 50,00 metros de frente, ao correr da Rodovia, no rumo 21°42'NW; 549,00 metros pela lateral direita, no rumo 88°48'NE, por onde confina com a metade do lote nº.11, acima descrito; 542,00 metros pela lateral esquerda, no rumo 88°48'SW, por onde confina com o restante do lote nº.12 e o que houver ao correr da Baía do Guajará, por onde faz frente, por uma linha irregular. Registro no Cartório de Registro de Imóveis 2º Ofício, mat.º.101, Livro 2-G-0. Avaliação: R\$-200.000,00.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no quadro de avisos desta Junta, sito à Tv. D. Pedro I, nº.750, 1º.Bloco, 4º.andar.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos dezoito dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e sete, eu, (Neuza Gusmão), Técnico Judiciário, lavrei o presente, e eu, (Mária de Lourdes Guerreiro de Castro), Diretora de Secretaria, subscrevi.

O JUÍZ: HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS  
Juiz Presidente da MM. 10ª.JCJ de Belém

(G.Reg.438)

SECRETARIA DE SECRETARIA SUBSTITUTA

MARIA LUCIA TEIXEIRA MACHADO  
Juiza do Trabalho Substituta na  
Presidência da 9ª. JCJ de Belém.

(G.Reg.067)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 05 DIAS Nº 015 /97.

A DOUTORA MARIA LUCIA TEIXEIRA MACHADO, Juiza do Trabalho Substituta, na Presidência da MM. 9ª. JCJ de Belém,

faz saber, que pelo presente EDITAL, ficam notificados MAGNUM SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA, atualmente, em lugar incerto e não sabido, reclamado nos autos do processo nº 9ª.JCJ-1770/96, em que é reclamante SERGIO GROSS, para ciência da sentença cuja conclusão é a seguinte: FACE O EXPOSTO DECIDE A MM.9ª JCJ DE BELÉM POR UNANIMIDADE, JULGAR A PRESENTE RECLAMAÇÃO PROCEDENTE, EM PARTE, PARA CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR AO RECLAMANTE O QUE FOR APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA POR CALCULO DE SECRETARIA, A TÍTULO DE: AVISO PREVIO (30 DIAS); FÉRIAS SIMPLES 95/96 + 1/3, FÉRIAS PROPORCIONAIS (1/12)+1/3, 13º SALARIO PROPORCIONAL/96 (6/12).FGTS + 40% (TODO PACTO LABORAL), ALEM DE JUROS E CORREÇÃO MONETARIA NA FORMA DA LEI. IMPROCEDEM AS DEMAIS PARCELAS POR FALTA DE AMPARO FATICO E LEGAL CUSTAS PELA RECLAMADA EM R\$-20,00 SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO QUE SE ARBITRA EM R\$1.000,00.  
O QUE CUMPRIR NA FORMA DA LEI

EU E PASSADO nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 15 dias do mês de março de 1997, eu, (Mária de Lourdes Guerreiro de Castro), Diretora de Secretaria, lavrei o presente, e eu, (Mária de Lourdes Guerreiro de Castro), Diretora de Secretaria em exercício, subscrevi.

MARIA LUCIA TEIXEIRA MACHADO  
Juiza do Trabalho Substituta  
na Presidência da 9ª. JCJ de Belém

(G.Reg.455)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 05 DIAS Nº 016 /97.

A DOUTORA MARIA LUCIA TEIXEIRA MACHADO, Juiza do Trabalho Substituta, na Presidência da MM. 9ª. JCJ de Belém,

faz saber, que pelo presente EDITAL, fica notificado FERREIRA COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA, atualmente, em lugar incerto e não sabido, reclamado nos autos do processo nº 9ª.JCJ-1834/96, em que é reclamante MARIA DE NAZARE SACRAMENTO PUREZA para ciência da sentença cuja conclusão é a seguinte: FACE O EXPOSTO DECIDE A MM.9ª JCJ DE BELÉM POR UNANIMIDADE, JULGAR A PRESENTE RECLAMAÇÃO PROCEDENTE, EM PARTE, PARA CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR AO RECLAMANTE O QUE FOR APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA POR CALCULO DE SECRETARIA, A TÍTULO DE: AVISO PREVIO (30 DIAS); FÉRIAS SIMPLES 94/95 + 1/3, FÉRIAS PROPORCIONAIS/96 (11 /12)+1/3, 13º SALARIO PROPORCIONAL/96 (9/12).FGTS + 40% (TODO PACTO LABORAL, INCLUSIVE AVISO PREVIO E 13º SALARIO), INDENIZAVO DO SEGURO DESEMPREGO (UM SALARIO MÍNIMO), SALARIO RETILO EM DUBNO (17 DIAS DE 80/96), MULTA DO ART. 477, 89 6º E 8º, DA CLT, ALEM DE JUROS E CORREÇÃO MONETARIA NA FORMA DA LEI. IMPROCEDEM AS DEMAIS PARCELAS POR FALTA DE AMPARO FATICO E LEGAL CUSTAS PELA RECLAMADA EM R\$-20,00 SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO QUE SE ARBITRA EM R\$1.000,00.  
O QUE CUMPRIR NA FORMA DA LEI

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 15 dias do mês de março de 1997, eu, (Mária de Lourdes Guerreiro de Castro), Diretora de Secretaria, lavrei o presente, e eu, (Mária de Lourdes Guerreiro de Castro), Diretora de Secretaria em exercício, subscrevi.





# Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

CADERNO 2

0329

ANO CV - 107º DA REPÚBLICA - Nº 28.443

BELEM - TERÇA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 1997

## SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### RESUMO DE PORTARIAS DO GABINETE DO SECRETÁRIO

#### ISENÇÃO DE IPVA

Portaria nº 1936, de 11/04/97 - Processo nº 3010/97/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI  
Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30/12/96  
Interessado: MANOEL RIBEIRO DE LIMA  
MARCA TIPO PLACA  
FIAT/UNO MILLE SX PASS/AUTOMÓVEL 9BD146048V5906863  
CP: 71/003342-5

Portaria nº 1937, de 11/04/97 - Processo nº 2998/97/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI  
Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30/12/96  
Interessado: MANOEL DE JESUS PINHEIRO MACHADO  
MARCA TIPO PLACA  
FIAT/PALIO ED MPI PASS/AUTOMÓVEL 9BD178016V0232793  
CP: 71/003342-5

Portaria nº 1940, de 11/04/97 - Processo nº 3005/97/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI  
Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30/12/96  
Interessado: LAUREANO RUFINO RIBEIRO  
MARCA TIPO PLACA  
FIAT/UNO CS PASS/AUTOMÓVEL JTF-4434  
CP: 71/003342-5

Portaria nº 1941, de 11/04/97 - Processo nº 2976/97/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI  
Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30/12/96  
Interessado: FERNANDO ANTONIO RIBEIRO LEITE DE JESUS  
MARCA TIPO PLACA  
GM/CHEVETTE SE PASS/AUTOMÓVEL JTF-4164  
CP: 71/003342-5

Portaria nº 1943, de 11/04/97 - Processo nº 3028/97/SEFA  
Motivo: Reconhecer isenção de IPVA  
Base Legal: Art. 150, inciso VI, alínea "a" da Constituição Federal.  
Interessado: MINISTÉRIO DO EXÉRCITO-DEPARTAMENTO DE MATERIAL BÉLICO.  
MARCA TIPO CHASSI  
VOLKSWAGEN MIS/AUT/CAMINHÃO 9BWTFAHT6TDB62087  
VW/12.140 MIS/AUT/CAMINHÃO 9BWTFAHT6TDB62087  
CP: 71/003342-5

Portaria nº 1944, de 11/04/97 - Processo nº 2968/97/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI  
Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30/12/96  
Interessado: FERNANDO SILVA DANIAS  
MARCA TIPO PLACA  
GM/CORSA WIND PASS/AUTOMÓVEL JTM-6666  
CP: 71/003342-5

Portaria nº 1945, de 11/04/97 - Processo nº 2965/97/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI  
Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30/12/96  
Interessado: ROSIVALDO HELENO ROSARIO LIMA  
MARCA TIPO PLACA  
GM/CHEVETTE SL PASS/AUTOMÓVEL JTD-6563  
CP: 71/003342-5

Portaria nº 1946, de 11/04/97 - Processo nº 2962/97/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI  
Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30/12/96  
Interessado: NELSON PIRES SADALLA  
MARCA TIPO PLACA  
GM/CHEVETTE SL PASS/AUTOMÓVEL JTL-7963  
CP: 71/003342-5

Portaria nº 1909, de 10/04/97 - Processo nº 2929/97/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI  
Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30/12/96  
Interessado: JOSAFEA DE NORONHA  
MARCA TIPO PLACA  
IMP/VW VOYAGE GL PASS/AUTOMÓVEL JTM-9793  
CP: 71/003342-5

Portaria nº 1910, de 10/04/97 - Processo nº 2939/97/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI  
Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30/12/96  
Interessado: JOÃO PADILHA DA ROCHA  
MARCA TIPO PLACA  
VW/GOL CL PASS/AUTOMÓVEL JTM-5634  
CP: 71/003342-5

Portaria nº 1911, de 10/04/97 - Processo nº 2940/97/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI  
Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30/12/96  
Interessado: JOAQUIM ALVES DA SILVA  
MARCA TIPO PLACA  
VW/GOL CLI MIS/AUTOMÓVEL JTR-8348  
CP: 71/003342-5

Portaria nº 1912, de 10/04/97 - Processo nº 2946/97/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI  
Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30/12/96  
Interessado: CICERO CHAVES DE ARAÚJO  
MARCA TIPO PLACA  
VW/VOYAGE GL PASS/AUTOMÓVEL JTO-1993  
CP: 71/003342-5

Portaria nº 1913, de 10/04/97 - Processo nº 2905/97/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI  
Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30/12/96  
Interessado: JOSÉ MARIA RODRIGUES BRAGA  
MARCA TIPO PLACA  
FIAT/PREMIO CS 1.5 PASS/AUTOMÓVEL JTF-3724  
CP: 71/003342-5

Portaria nº 1914, de 10/04/97 - Processo nº 2973/97/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI  
Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30/12/96  
Interessado: ADMIRSON DOS SANTOS SERRA JUNIOR  
MARCA TIPO PLACA  
VW/GOL 1000 MIS/AUTOMÓVEL JTG-4313  
CP: 71/003342-5

Portaria nº 1915, de 10/04/97 - Processo nº 2925/97/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI  
Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30/12/96  
Interessado: IÉDA BORGES SILVA  
MARCA TIPO PLACA  
VW/GOL GL PASS/AUTOMÓVEL JTF-0763  
CP: 71/003342-5

Portaria nº 1916, de 10/04/97 - Processo nº 2919/97/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI  
Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30/12/96  
Interessado: FRANCISCO MACHADO LOPES  
MARCA TIPO PLACA  
FIAT/UNO ELECTRONIC PASS/AUTOMÓVEL JTF-7483  
CP: 71/003342-5

Portaria nº 1917, de 10/04/97 - Processo nº 2914/97/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI  
Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30/12/96  
Interessado: MÁRIO FRANCISCO PIEDADE PIMENTA  
MARCA TIPO PLACA  
VW/POINTER CLI 1.8 MIS/AUTOMÓVEL JTF-1693  
CP: 71/003342-5

Portaria nº 1918, de 10/04/97 - Processo nº 2894/97/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI  
Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30/12/96  
Interessado: ANTONIO ALVES DAS CHAGAS  
MARCA TIPO PLACA  
VW/PARATI CL PASS/AUTOMÓVEL JTH-8493  
CP: 71/003342-5

Portaria nº 1919, de 10/04/97 - Processo nº 2893/97/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI  
Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30/12/96  
Interessado: ANTONIO VIEIRA DA COSTA  
MARCA TIPO PLACA  
VW/LOGUS CLI PASS/AUTOMÓVEL JTG-9095  
CP: 71/003342-5

Portaria nº 1920, de 10/04/97 - Processo nº 2887/97/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI  
Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30/12/96  
Interessado: ROBERTO RIBEIRO DA SILVA  
MARCA TIPO PLACA  
FORD/ESCORT 1.6 IGL MIS/AUTOMÓVEL JTF-1993  
CP: 71/003342-5

Portaria nº 1922, de 10/04/97 - Processo nº 2873/97/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI  
Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30/12/96  
Interessado: MARCIO COSTA PINHEIRO DE ARAÚJO  
MARCA TIPO PLACA  
VW/GOL 1000 MIS/AUTOMÓVEL JTK-1563  
CP: 71/003342-5

Portaria nº 1923, de 10/04/97 - Processo nº 2870/97/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI  
Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30/12/96  
Interessado: MARCIO AUGUSTO MARQUES ABADESSA  
MARCA TIPO PLACA  
FORD/ESCORT L PASS/AUTOMÓVEL JTF-1994  
CP: 71/003342-5

Portaria nº 1924, de 10/04/97 - Processo nº 2869/97/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI  
Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30/12/96  
Interessado: GLAIRTON RIBEIRO ARAÚJO  
MARCA TIPO PLACA  
VW/VOYAGE CL PASS/AUTOMÓVEL JTA-7563  
CP: 71/003342-5

Portaria nº 1925, de 10/04/97 - Processo nº 2867/97/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI  
Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30/12/96  
Interessado: CARLOS ALBERTO TORRES DE OLIVEIRA  
MARCA TIPO PLACA  
VW/GOL GL PASS/AUTOMÓVEL JTC-7704  
CP: 71/003342-5

Portaria nº 1926, de 10/04/97 - Processo nº 2938/97/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI  
Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30/12/96  
Interessado: MARCOS OLIVEIRA VALENTE  
MARCA TIPO PLACA  
IMP/VW VOYAGE GL PASS/AUTOMÓVEL JTM-6123  
CP: 71/003342-5

Portaria nº 1927, de 10/04/97 - Processo nº 2898/97/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI  
Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30/12/96  
Interessado: SALMON MORAIS DA SILVA  
MARCA TIPO PLACA  
GM/KADETT LIFE PASS/AUTOMÓVEL JTB-5863  
CP: 71/003342-5

Portaria nº 1928, de 10/04/97 - Processo nº 2928/97/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI  
Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30/12/96  
Interessado: JOÃO ADJARME BRITO  
MARCA TIPO PLACA  
VW/SANTANA CL 1000I PASS/AUTOMÓVEL JTM-9993  
CP: 71/003342-5

Portaria nº 1929, de 10/04/97 - Processo nº 2926/97/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI  
Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30/12/96  
Interessado: MANOEL CUIVAR  
MARCA TIPO PLACA  
FIAT/ELBA WEEKEND IE MIS/AUTOMÓVEL JTM-6873  
CP: 71/003342-5

Portaria nº 1930, de 10/04/97 - Processo nº 2953/97/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI  
Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30/12/96  
Interessado: ANTONIO COSTA OLIVEIRA  
MARCA TIPO PLACA  
VW/VOYAGE GL PASS/AUTOMÓVEL JTF-7904  
CP: 71/003342-5

Portaria nº 1931, de 10/04/97 - Processo nº 2947/97/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI  
Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30/12/96  
Interessado: ANTONIO SANTOS OLIVEIRA  
MARCA TIPO PLACA  
FIAT/UNO ELECTRONIC PASS/AUTOMÓVEL JTB-3463  
CP: 71/003342-5

Portaria nº 1932, de 10/04/97 - Processo nº 2891/97/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI  
Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30/12/96  
Interessado: SEVERINO BANDEIRA  
MARCA TIPO PLACA  
VW/GOL CL PASS/AUTOMÓVEL KCP-6663  
CP: 71/003342-5

Portaria nº 1933, de 10/04/97 - Processo nº 2896/97/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI  
Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30/12/96  
Interessado: JOSÉ DIAS RODRIGUES  
MARCA TIPO PLACA  
VW/GOL 1000 PASS/AUTOMÓVEL JTO-2203  
CP: 71/003342-5

Portaria nº 1934, de 10/04/97 - Processo nº 2931/97/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI  
Base Legal: Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 6.017, de 30/12/96  
Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC.  
MARCA TIPO PLACA  
VW/GOL GL PASS/AUTOMÓVEL JTR-8387  
CP: 71/003342-5

Portaria nº 1935, de 10/04/97 - Processo nº 2862/97/SEFA  
Motivo: Reconhecer isenção de IPVA  
Base Legal: Art. 150, inciso VI, alínea "a" da Constituição Federal.  
Interessado: DELEGACIA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES DO PARÁ  
MARCA TIPO PLACA  
VW/PARATI CL MIS/AUTOMÓVEL JTF-1983  
VW/GOL 1000 MIS/AUTOMÓVEL JTF-1993  
VW/GOL 1000 MIS/AUTOMÓVEL JTF-1973  
CP: 71/003342-5

#### ISENÇÃO DE ICMS

Portaria nº 1904, de 10/04/97 - Processo nº 2610/97/SEFA  
Motivo: Reconhecer isenção de ICMS  
Base Legal: Convênio ICMS 15/96, de 22/03/96  
Interessado: DORIVAL PEREIRA CAMPOS  
Objetivo: Aquisição de um veículo de transportes de passageiros, categoria aluguel-táxi.  
CP: 71/003342-5

Portaria nº 1942, de 11/04/97 - Processo nº 2744/97/SEFA  
Motivo: Reconhecer isenção de ICMS  
Base Legal: Convênio ICMS 15/96, de 22/03/96  
Interessado: RAIMUNDO PEREIRA DUTRA FILHO  
Objetivo: Aquisição de um veículo de transportes de passageiros, categoria aluguel-táxi.  
CP: 71/003342-5

#### REPASSES DA QUOTA-PARTE MUNICIPAL DO ICMS E IPI/EXPORTAÇÃO

Portaria nº 1955, de 11/04/97  
Base Legal: Art. 162 da Constituição Federal, art. 1º e 3º da Lei Complementar nº 63, de 11/01/90, e art. 225 da Constituição Estadual.  
Objetivo: Informar os valores dos repasses da Quota-Parte Municipal do ICMS e IPI/EXPORTAÇÃO, relacionado em anexo, com fonte discriminação abaixo:

- ICMS - período: 31 de março de 1997.
- ICMS - período: 01 a 06 de abril de 1997.
- IPI/EXPORTAÇÃO: 2ª parcela de março de 1997.
- IPI/EXPORTAÇÃO: 3ª parcela de março de 1997.

COORDENADORIA FINANCEIRA  
QUOTA PARTE DO ICMS  
PERÍODO: 31 DE MARÇO DE 1997

MUNICIPIO	CONTA	VALOR
ALMEIDA	170.027-8	2.344,67
ALMEIDA	170.028-6	25.504,95
ALMEIDA	170.291-5	1.319,42
ALMEIDA	170.291-8	1.319,42
ALMEIDA	170.292-3	1.322,19
ALMEIDA	170.029-4	1.322,19
ALMEIDA	170.030-1	2.038,84





**CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO ESTADO**  
**PRIMEIRA CÂMARA PERMANENTE**

**ACORDÃO Nº 395:**  
**RUCURSO Nº 1272 - VOLUNTÁRIO**  
**RECORRENTE:** SERRUYA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. ( LOJA 334/5 )  
**RECORRIDO:** DELEGADO REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL DA PRIMEIRA REGIÃO FISCAL - BELÉM.  
**RELATOR:** CONSELHEIRO RUY MONTEIRO COSTA

**E M E N T A - 01- ICMS - AUTO DE INFRAÇÃO**

- 02- DEIXAR DE RECOLHER ICMS - REGIME DE // APURAÇÃO NORMAL, SUJEITA O CONTRIBUINTE AS SANÇÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
- 03- RECURSO VOLUNTÁRIO IMPROVIDO EM TODOS OS SEUS TERMOS.

**A C O R D A O**

VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, OS PRESENTES AUTOS, EM QUE É RECORRENTE, SERRUYA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ( LOJA Nº 334/5 ), E RECORRIDO O DELEGADO REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL DA 1ª. REGIÃO FISCAL - BELÉM, ACORDAM OS MEMBROS DA PRIMEIRA CÂMARA PERMANENTE DO CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO ESTADO DO PARÁ, NA CONFORMIDADE DA ATA, RELATÓRIO E VOTOS, QUE FICAM INTEGRANDO O PRESENTE JULGAMENTO, PELO CONHECIMENTO E IMPROVIMENTO DO RECURSO VOLUNTÁRIO EM TODOS OS SEUS TERMOS. SALA DE REUNIÕES CONSELHEIRO MÁRIO DIAS / DA SILVA, DA 1ª. CÂMARA DO CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO ESTADO / DO PARÁ, AOS 09 DIAS DE ABRIL DE 1997.

UZELINDA MARTINS MORAIRA  
PRESIDENTE.

FERNANDO AUGUSTO BRAGA OLIVEIRA  
PROCURADOR DO ESTADO

RUY MONTEIRO COSTA  
CONSELHEIRO RELATOR. CP97/0034132-2

**SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS**

**RESUMO DE PORTARIAS**  
**SUPRIMENTO DE FUNDO**

PORTARIA Nº 92, DE 10.04.97  
NOME: Leocádia Maria Nogueira de Oliveira  
VALOR: 300,00 (Trezentos Reais)  
OBJETO: Atender despesas de custeio  
PERÍODO: abril e maio/97 CP97/0034142-6

**TRANSPERENCIA DE FÉRIAS**

PORTARIA Nº 93, DE 10.04.97  
NOMES: -Paulo Henrique Napoleão da Silva  
-Mário Saigado Freire da Silva  
EXERCÍCIO: 1996  
-Paulo Elias Dias/Rodrigues - EXERCÍCIO: 1997  
MOTIVO: Por necessidade de serviço

**FÉRIAS**

PORTARIA Nº 94, DE 10.04.97 - Nº DE DIAS: (30)  
NOME: Antônio Carlos Leão Venicario - CARGO: Arquiteto  
MATR. 0005088-010 - EXERCÍCIO: 1997  
PERÍODO DE GOZO: 03.03.97 a 01.04.97

**ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO**

PORTARIA Nº 97, DE 11.04.97  
NOMES: -Maria do Socorro Fior de Lima - MATR. 0005894-011  
CARGO: Aux.Engenharia - PERCENTUAL: 30%  
-Maria do Socorro Campos de Souza - MATR. 0005886-010  
CARGO: Datilógrafo - PERCENTUAL: 30%

**DESIGNAÇÃO**

PORTARIA Nº 98, DE 14.04.97  
NOME: Antônio Sérgio Monteiro de Oliveira - CARGO: Chefe do Núcleo Regional de Santarém  
MOTIVO: Proceder recebimento e julgamento da proposta do Corvite nº 28/97  
LOCAL: Santarém CP97/0034157-7

(Fat. nº 449, Reg. nº 449, Dia: 15/04/97)

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA**

**A V I S O**

A Comissão Permanente de Licitação leva ao conhecimento dos interessados os resultados final e julgamento (ADJUDICAÇÃO), dos CONVITES DE Nºs. 023 e 025/97, respectivamente:

**\* CONVITE Nº 023/97:**

- Firms vencedoras:

- 01- PONTES HOSPITALAR, teve adjudicado em seu favor os itens 01,02,04 e 05 pelo critério de menor preço.
- 02- COM. E REP. PRADO, teve adjudicado em seu favor o item 03 pelo critério de menor preço.

**\* CONVITE Nº 025/97:**

- Firms vencedoras:

- 01- T.J. MAT. DE CONSTRUÇÃO, teve adjudicado em seu favor os itens 01,02,03,04,05,06,07,08 e 09 pelo critério de menor preço.
- 02- EXCELSIOR COMERCIAL, teve adjudicado em seu favor o item 10 pelo critério de menor preço.

OBS: Ficando os mesmos a disposição dos interessados na Sede da Comissão, para todo e qualquer esclarecimentos.

Belém, 14.04.97

A Comissão.

**RESUMO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação, leva ao conhecimento dos interessados o resultado final (ADJUDICAÇÃO) da Tomada de Preços nº 002/97.

- 01 - A firma CREDIAL COMERCIAL, foi a vencedora dos itens de nº 01,02,03,04,05,06,07,08,09

10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,21,22,23,26, 27,29,33,34,37,39,40,41,44,57,58,59,62 e 64, pelo critério de menor preço.

- 02 - A firma AA COMERCIAL, foi a vencedora dos itens de nº 24,28,35,36,38,42,47,48,52,56, 60 e 61, pelo critério de menor preço.
  - 03 - A firma DS VIANA, foi a vencedora do item de nº 43.
  - 04 - A firma COMERCIAL VILLAGE, foi a vencedora dos itens de nº 31,32,49,50,51,53 e 54, pelo critério de menor preço.
  - 05 - A firma GRAFFIT LTDA, foi a vencedora do item de nº 45.
  - 06 - A firma FIS COM. E REP. LTDA, foi a vencedora dos itens de nº 30,36,55 e 63, pelo critério de menor preço.
  - 07 - A firma ELITE LTDA, foi a vencedora do item de nº 25, pelo critério de menor preço.
- OBS: O processo encontra-se a disposição dos interessados para qualquer esclarecimento na sede da Comissão.

Belém, 11 de abril de 1997.

A COMISSÃO.

(Fat. nº 459, Reg. nº 459, Dia: 15/04/97)

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

**COMUNICAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação da SEDUC, comunica aos interessados no Processo Licitatório Nº 42.922/97, referente a TOMADA DE PREÇO Nº 018/97-CPL/SEDUC, que o prazo de entrega dos materiais licitados fica corrigido para 30 DIAS CORRIDOS ( ÍTEM 4, LETRA A DO EDITAL ).

Belém, 14 de abril de 1997.

A Comissão.

**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

**COMUNICAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação da SEDUC, comunica aos interessados na TOMADA DE PREÇO Nº 016/97-CPL/SEDUC, que recebeu recurso da empresa SP COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, pelo que os licitantes têm o prazo legal para impugná-lo.

Belém, 14 de abril de 1997.

A Comissão.

(Fat. nº 455, Reg. nº 455, Dia: 15/04/97)

EXTRATO CONTRATUAL  
CONTRATO DE PERMISSÃO DE USO DO BEM PÚBLICO Nº 082/97-SEDUC  
PARTES: SEDUC/Sr. LAMAR SILVA DE LIMA.  
OBJETO: É objeto do presente Contrato, a permissão de uso da Cantina instalada no COLÉGIO ESTADUAL PAES DE CARVALHO, destinando-se à utilização e exploração do imóvel a título gratuito e precário, pelo Permissonário, correndo por sua conta, os riscos e lucros que poderão advir do empreendimento.  
VIGÊNCIA: 11.04.97 até 10.04.98.

(Fat. nº 460, Reg. nº 460, Dia: 15/04/97)

FORO: Belém/Pa.  
DATA DA ASSINATURA: 11.04.97.  
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Prof.º JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO - Secretário de Estado de Educação CP97/0034132-1

EXTRATO CONTRATUAL  
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 076/97-SEDUC  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/97-CPL/SEDUC  
PARTES: SEDUC/FIRMA MULTINORTE COMERCIAL LTDA.  
OBJETO: Destina-se ao fornecimento de: 7.414 (Sete Mil, Quatro centos e Quatorze) Cartelas Escolas - tipo universitária, em madeira maciça (angelim-pedra ou tatajuba ou jatobá ou pau mulato) com prancheta executada em peça única sem emendas, fixação lateral com parafuso e porcas, com emassamento e selagem de poros, polimento lustroso e incolor, assim distribuídas: Municípios: 1. Bonito-204. 2. Bragança-1.854. 3. Capanema- 425. 4. Capitão Poço-197. 5. Magalhães Barata-324. 6. Nova Timbóte ua-230. 7. Ourém-270. 8. Peixe Boi-421. 9. Primavera-235. 10. Santarém-2.081. 11. Santa Maria do Pará-1.173.  
VIGÊNCIA: 14.04 até 28.04.97.  
VALOR: O valor Global é de: R\$-184.390,50 (CENTO E OITENTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E NOVENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SE/QE/97. (004). Meta: 01. Ação: 02. Códigos: 16.101.008.042.0188.1.012.4590.52.  
FORO: Belém/Pa.

DATA DA ASSINATURA: 14.04.97.  
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dr.º ROSINELI GUERREIRO SALAME - Secretária de Educação, em Exercício CP97/0034132-0

EXTRATO CONTRATUAL  
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 077/97-SEDUC  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/97-CPL/SEDUC  
PARTES: SEDUC/FIRMA CARMO IND. E COM. LTDA  
OBJETO: Destina-se ao fornecimento de: 1.530 (Um Mil, Quinhentos e Trinta) Cartelas Escolares Tipo Universitária em madeira maciça (angelim-pedra ou tatajuba ou jatobá ou pau-mulato) com prancheta executada em peça única sem emendas, fixação lateral com parafuso e porcas, com emassamento e selagem de poros, polimento lustroso e incolor. (Padrão SEDUC), LINHA CARMO, assim distribuídas: Municípios: 1. Altamira-630. 2. Capanema -150. Marabá-250. 4. Oriximiná-500.  
VIGÊNCIA: 14.04 até 28.04.97.  
VALOR: O valor Global é de R\$-40.039,00 (QUARENTA MIL E TRINTA E NOVE REAIS).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SE/QE/97. (004). Meta: 01. Ação: 01. Códigos: 16.101.008.042.0188.1.012.4590.52.  
FORO: Belém/Pa.

DATA DA ASSINATURA: 14.04.97.  
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dr.º ROSINELI GUERREIRO SALAME - Secretária de Educação, em Exercício CP97/0034132-9

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO  
CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 012/97-SEDUC  
COM FUNDAMENTO NA LEI 8.666/93 e ALTERAÇÕES 8.883/94.

PARTES: SEDUC/ASSOCIAÇÃO DA CASA FAMILIAR RURAL DE MEDICILÂNDIA.  
OBJETO: Destina-se o presente Convênio a repassar as passagens: aérea e terrestre, com destino a Paris França, por parte da SEDUC à Associação da Familiar Rural de Medicilândia, com objetivo do Sr. Darcílio Wronsky, Presidente dessa Associação, participar na cidade de Grenoble Isère e Amiens - França, do 60º Aniversário das Casas Familiares Rurais.  
VIGÊNCIA: 07.04 até 05.07.97.  
VALOR: O valor Global importa em: R\$-1.916,64 (UM MIL NOVECENTOS E DEZESSEIS REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O.E/97. (007). Meta: ... Ação: ... Códigos: 16.101.008.007.0021.2.037.349033.00.  
FORO: Belém/Pa.  
DATA DA ASSINATURA: 07.04.97.  
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Prof.º JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO - Secretário de Estado de Educação. CP97/0034116-5

EXTRATO CONTRATUAL  
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 086/97-SEDUC  
CARTA CONVITE Nº 011/97-CPL/SEDUC  
PARTES: SEDUC/FIRMA EXCELSIOR COMERCIAL LTDA.  
OBJETO: Destina-se o presente Contrato ao fornecimento de: Item 1-50 (cinquenta) Puncões, marca E. Fernandes. Item 2 - 25 (vinte e cinco) Regletes de mesa: E. Fernandes. Garantia: 06 meses. Assist. Técnica: Fábrica. O material destina-se à UVEES José Álvares de Azevedo.  
VIGÊNCIA: 09.04 até 15.04.97.  
VALOR: O valor Global é de: R\$-1.475,00 (UM MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Convênio 252/95-SEDUC/SETEPS. (006). Meta: 01. Ação: 01. Códigos: 16.101.008.049.0252.2.035.3490.30.  
FORO: Belém/Pa.  
DATA DA ASSINATURA: 09.04.97.  
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Prof.º JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO - Secretário de Estado de Educação CP97/0034116-5

EXTRATO CONTRATUAL  
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 101/97-SEUDC  
CARTA CONVITE Nº 014/97-CPI/SEUDC  
PARTES: SEDUC/FIRMA EXCELSIOR COMERCIAL LTDA.  
OBJETO: Destina-se o presente Contrato ao fornecimento de:  
03 (três) Módulos múltiplo uso para creche. Conjunto de mesa  
com 02 (dois) bancos. Marca: Halfar. Garantia: 01 (um) ano. Assin-  
ta técnica: Fábrica.  
VIGÊNCIA: 11.04 até 17.04.97.  
VALOR: O valor Global é de: R\$-960,00 (NOVECENTOS E SESSENTA  
REAIS).  
NOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: SE/OF. (005). Meta: 12. Ação: 01. Códigos:  
16.101.008.042.0188.2.027.4590.52.  
FORO: Belém/Pa.  
DATA DA ASSINATURA: 11.04.97.  
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Prof. JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO - Se-  
cretário de Estado de Educação CP97/0074071-6

(Fat. nº 453, Reg. nº 453, Dia: 15/04/97)

## DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

## RESUMO DE PORTARIAS E ASSUNTOS DIVERSOS

## TORNAR SEM EFEITO

PORTARIA Nº 02882/97 de 09.04.97  
NOME: DENISE SOUSA LISBOA  
MAT: 0280658-017  
CARGO/LOTAÇÃO: AG. PORTARIA/EE MEC SEDUC KM 26/ITAITUBA  
T/S/EFEITO A PORTARIA Nº 0557/97 de 20.01.97., DE LICENÇA  
ESPECIAL, CORRESPONDENTE AOS TRIENIOS DE 30.09.84 a 29.09.87  
/ 30.09.87 a 29.09.90 / 30.09.90 a 29.09.93., NOS PERÍODOS  
DE 02.01.97 a 02.03.97 / 03.03.97 a 01.05.97 / 02.05.97 a 30  
06.97 CP97/0074110-0

PORTARIA Nº 095-B/97 de 03.04.97  
NOME: ELZAMER UWAMORI TAKAHASHI  
MAT: 0417610-016  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF. COLABORADOR/EE IPIRANGA/TOMÉ AÇU  
T/S/EFEITO A PORTARIA Nº 4833/87 de 12.05.87., QUE CONCEDEU  
090 DIAS DE LICENÇA ESPECIAL NO PERÍODO DE 01.04.89 a 29.06.  
89., CORRESPONDENTE AO QUINQUÊNIO DE 30.05.80 a 29.05.85

## RETIFICAR

PORTARIA Nº 02897/97 de 09.04.97  
NOME: MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES DA SILVA  
MAT: 0454419-011  
CARGO/LOTAÇÃO: AG. ADMINISTRATIVO/DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO  
ESPECIAL/BELÉM  
RETIFICAR NA PORTARIA 1304/94 de 11.02.94., QUE CONCEDEU 060  
DIAS DE LICENÇA ESPECIAL NO PERÍODO DE 01.03.94 a 29.04.94  
O TRIÊNIO DE 05.05.83 a 04.05.86 PARA 05.05.88 a 04.05.91

## LICENÇA REPOUSO A GESTANTE

PORTARIA Nº 02895/97 de 09.04.97  
NOME: BENEDITA DO SOCORRO ALVES PAIXÃO  
MAT: 0429368-012  
CARGO/LOTAÇÃO: ESCR. DATILOG. REF. I/II/DIVISÃO DE LOTAÇÃO/  
BELÉM  
PERÍODO: 03.02.97 a 02.06.97

PORTARIA Nº 02851/97 de 09.04.97  
NOME: TELMA LUCIA SANTANA LOBATO  
MAT: 5708290-017  
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/EE ENEDINA S. DE MELO/IGARAPE MIRI  
PERÍODO: 17.01.97 a 16.05.97

PORTARIA Nº 02852/97 de 09.04.97  
NOME: NEUNICE PINHEIRO NASCIMENTO  
MAT: 5537118-019  
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/EE JOSE MARIA DE MORAES/BARCARENA  
PERÍODO: 24.02.97 a 23.06.97

## LICENÇA ESPECIAL

PORTARIA Nº 02730/97 de 03.04.97 Nº DE DIAS: 120  
NOME: MARIA FELICITA HENZ MATRICULA: 0985376-019  
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/EE BRASIL NOVO/BRASIL NOVO  
PERÍODO: 02.01.97 a 02.03.97 / 03.03.97 a 01.05.97  
TRIÊNIO: 01.06.89 a 31.05.92 / 01.06.92 a 31.05.95

PORTARIA Nº 02894/97 de 09.04.97  
Nº DE DIAS: 060  
NOME: MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES DA SILVA  
MAT: 0454419-011  
CARGO/LOTAÇÃO: AG. ADMINISTRATIVO/DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO  
ESPECIAL/BELÉM  
PERÍODO: 01.08.97 a 29.09.97  
TRIÊNIO: 05.05.91 a 04.05.94

PORTARIA Nº 02840/97 de 08.04.97  
Nº DE DIAS: 120  
NOME: OLIVAR ANTONIO DE SOUZA SILVA  
MAT: 0215717-010  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF. ASSISTENTE PA-A/EE PROF. OLINDA ALVES/  
CURUCA  
PERÍODO: 02.05.97 a 30.06.97 / 01.07.97 a 29.08.97  
TRIÊNIO: 04.06.87 a 03.06.90 / 04.06.90 a 06.06.93

PORTARIA Nº 02841/97 de 08.04.97  
Nº DE DIAS: 060  
NOME: MARIA MONICA DE ANDRADE GOVILHO  
MAT: 5375649-020  
CARGO/LOTAÇÃO: ORIENT. EDUCACIONAL EE-2/EE S. FRANCISCO/SAN-  
TARÉM  
PERÍODO: 02.05.97 a 30.06.97  
TRIÊNIO: 01.06.92 a 31.05.95

PORTARIA Nº 02842/97 de 08.04.97  
Nº DE DIAS: 060  
NOME: FRANCIMAR SALES COLENIENSKY  
MAT: 0513520-017  
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD-2/EE JOÃO GABRIEL DA SILVA/SANTA  
MARIA DO PARÁ  
PERÍODO: 02.05.97 a 30.06.97  
TRIÊNIO: 29.08.83 a 28.08.86

PORTARIA Nº 02843/97 de 08.04.97  
Nº DE DIAS: 060  
NOME: RAIMUNDA ARLETE ALENGAR BRAGA  
MAT: 0513342-013

CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD-1/EE MAGALHÃES BARATA/SANTA MARIA  
DO PARÁ  
PERÍODO: 01.08.97 a 29.09.97  
TRIÊNIO: 07.10.90 a 06.10.93

PORTARIA Nº 02844/97 de 08.04.97  
Nº DE DIAS: 060  
NOME: MARIA DO CARMO MACIEL DA SILVA  
MAT: 0513555-012  
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD-1/EE MAGALHÃES BARATA/SANTA MARIA  
DO PARÁ  
PERÍODO: 02.05.97 a 30.06.97  
TRIÊNIO: 29.08.93 a 28.08.96

PORTARIA Nº 02880/97 de 09.04.97  
Nº DE DIAS: 120  
NOME: JANETE RODRIGUES DOS SANTOS MAT: 0985414-011  
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/EE PROF. FRANCISCA GOMES DOS SANTOS  
/MEDICILÂNDIA  
PERÍODO: 01.08.97 a 29.09.97 / 30.09.97 a 28.11.97  
TRIÊNIO: 20.03.89 a 19.03.92 / 01.08.92 a 31.07.95

PORTARIA Nº 02881/97 de 09.04.97  
Nº DE DIAS: 060  
NOME: MARIA SEBASTIANA SOUSA E SILVA  
MAT: 0684341-014  
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSORA AD-1/EE AMERICA LEÃO CONDURU/CAPAN-  
MA  
PERÍODO: 01.04.97 a 30.05.97  
TRIÊNIO: 05.05.82 a 04.05.85

## DISPENSAR

PORTARIA Nº 02911/97 de 10.04.97  
NOME: ANA CRISTINA RIBEIRO DOS SANTOS  
MAT: 5506654-017  
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/PROVISÓRIA/BELÉM  
MOTIVO: ABANDONO DE EMPREGO  
DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 01.08.96 CP97/0074150-0

PORTARIA Nº 02871/97 de 10.04.97  
NOME: CARMEM REGINA LOBO BARROS  
MAT: 0592480-014  
CARGO/LOTAÇÃO: ESCR. DATILOG. REF. III/EE EZEQUIEL LISBOA/  
MARACANÃ  
MOTIVO: ABANDONO DE EMPREGO  
DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 01.11.92 CP97/0074126-7

PORTARIA Nº 02872/97 de 10.04.97  
NOME: IVONETE CARLOS DE ALMEIDA  
MAT: 6015468-017  
CARGO/LOTAÇÃO: ESCR. DATILOGRAFO/EE BRASIL NOVO/BRASIL NOVO  
MOTIVO: A PEDIDO  
DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 10.04.96 CP97/0034134-2

PORTARIA Nº 02884/97 de 10.04.97  
NOME: MARIA JOSE FRANÇA LOPES DA SILVA  
MAT: 0570125-028  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF. COLABORADOR/EE EDDA DE S. GONCALVES/SOU-  
RE  
MOTIVO: A PEDIDO  
DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 01.08.96 CP97/0034110-6

PORTARIA Nº 02920/97 de 10.04.97  
NOME: SIGILBERTO CAPACIO NETO  
MAT: 6007953-017  
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/EE ANTONIO BRASIL/TOMÉ AÇU  
MOTIVO: A PEDIDO  
DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 01.04.96 CP97/0034006-4

## AUTORIZAÇÃO PARA SERVIDOR (CURSO)

PORTARIA Nº 02875/97 de 10.04.97  
NOME: OLGA DA ROCHA BARATA  
MAT: 0294527-017  
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD-3/EE POLIVALENTE/ALTAMIRA  
MOTIVO: PARA PARTICIPAR DO CURSO DE LICENCIATURA PLENA EM CIE-  
CIAS BIOLÓGICAS  
LOCAL: CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE ALTAMIRA CP97/0074094-5  
PERÍODO: 06.01.97 a 15.03.97

PORTARIA Nº 02898/97 de 10.04.97  
NOME: MARIA ROCELINA GIMQUE CARDOSO  
MAT: 6300111-024  
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD-1/EE SANTO ANTONIO/ALENQUER  
MOTIVO: PARA PARTICIPAR DO CURSO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES  
DE EDUCAÇÃO RELIGIOSA A NÍVEL DE 3º GRAU  
LOCAL: DIOCESE DE SANTARÉM CP97/0074102-0  
PERÍODO: 13.01.97 a 28.02.97

## DISPENSA DE FUNÇÃO

PORTARIA Nº 02837/97 de 10.04.97  
NOME: FRANCISCO ITACELMO DE SOUSA CONCEIÇÃO  
MAT: 0244449-010  
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD-4/EE MENDONÇA FURTADO/ALMERIM  
TIPO DE GRATIFICAÇÃO: GD (DIRETOR)  
PORT. ANT. DE DESIGNAÇÃO: 10230/95 de 13.09.95

PORTARIA Nº 02857/97 de 10.04.97  
NOME: FRANCISCA DO SOCORRO PEREIRA BRAZIL  
MAT: 5245044-013  
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/EE OLAVO BILAC/GARRAFAO DO NORTE  
TIPO DE GRATIFICAÇÃO: GD (DIRETOR)  
PORT. ANT. DE DESIGNAÇÃO: 444/93 de 20.01.93

PORTARIA Nº 02862/97 de 10.04.97  
NOME: SEBASTIÃO SANTOS DA SILVA FILHO  
MAT: 0688177-014  
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD-1/EE DR. ANGELO CESARINO/IGARAPE  
AÇU  
TIPO DE GRATIFICAÇÃO: GD (VICE DIRETOR)  
PORT. ANT. DE DESIGNAÇÃO:

PORTARIA Nº 02860/97 de 10.04.97  
NOME: AMÉRICA PINHEIRO DOS SANTOS  
MAT: 0671908-015  
CARGO/LOTAÇÃO: ESCR. DATILOG. REF. III/EE CONEGO CALADO/IGA-  
RAPÉ AÇU  
TIPO DE GRATIFICAÇÃO: FG-3 (SECRETARIA)  
PORT. ANT. DE DESIGNAÇÃO: 13657/94 de 21.11.94

PORTARIA Nº 02921/97 de 10.04.97  
NOME: FRANCISCA DE LIMA ACACIO  
MAT: 0411930-018

CARGO/LOTAÇÃO: PROF. ASSISTENTE PA-A/EE OLAVO BILAC/GARRAFAO  
DO NORTE  
TIPO DE GRATIFICAÇÃO: FG-3 (SECRETARIA)  
PORT. ANT. DE DESIGNAÇÃO: 143/92 de 07.01.92

## DESIGNAR

PORTARIA Nº 02866/97 de 10.04.97  
NOME: FRANCISCA DE LIMA ACACIO  
MAT: 0411930-018  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF. ASSISTENTE PA-A/EE OLAVO BILAC/GARRAFAO  
DO NORTE  
NÍVEL: GD (DIRETOR)  
PERÍODO: A PARTIR DE 10.04.97., ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO

PORTARIA Nº 02865/97 de 10.04.97  
NOME: MARIA NILDA NASCIMENTO  
MAT: 0411523-011  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF. ASSISTENTE PA-A/EE OLAVO BILAC/GARRAFAO  
DO NORTE  
NÍVEL: GD (VICE DIRETOR)  
PERÍODO: A PARTIR DE 10.04.97., ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO

PORTARIA Nº 02969/97 de 10.04.97  
NOME: MARIA DO ROSARIO DANTAS ELOY  
MAT: 0527653-015  
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD-4/EE PROF. ORLANDO BITTAR/BELÉM  
NÍVEL: GD (VICE DIRETOR)  
PERÍODO: A PARTIR DE 10.04.97., ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO

PORTARIA Nº 03010/97 de 11.04.97  
NOME: CARLA MARIA IMBERIBA MENDES DE SOUZA  
MAT: 0183253-014  
CARGO/LOTAÇÃO: ADMINISTRADOR/ERC CENTRO EDUCACIONAL RONALDO  
MIRANDA/BELÉM  
NÍVEL: FG-3 (SECRETARIA)  
PERÍODO: A PARTIR DE 11.04.97 CP97/0034036-2

PORTARIA Nº 02864/97 de 09.04.97  
NOME: JOSE ANGACIO COSTA  
MAT: 0360597-010  
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD-4/EE ZR. ALBERTINA LEITÃO/SANTA  
IZABEL DO PARÁ  
NÍVEL: GD (VICE DIRETOR)  
PERÍODO: A PARTIR DE 09.04.97., ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO

PORTARIA Nº 02839/97 de 08.04.97  
NOME: JANDIRA MORAES FRANKLIN  
MAT: 5285534-019  
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/ERC CENTRO COMUNITÁRIO PROVIDÊNCIA/  
BELÉM  
NÍVEL:  
PERÍODO: A PARTIR DE 08.04.97., PARA RESPONDER, PELAS ATIVI-  
DADES ADMINISTRATIVAS E PEDAGÓGICAS CP97/0034044-9

PORTARIA Nº 02854/97 de 09.04.97  
NOME: GRAÇA CLEA BITTENCOURT DOS REIS  
MAT: 0542750-021  
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD-3/EE LAURO SODRE/MOJU  
NÍVEL: FG-3 (SECRETARIA)  
PERÍODO: A PARTIR DE 02.01.97., ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO

PORTARIA Nº 02867/97 de 09.04.97  
NOME: MARIA DO SOCORRO SOUSA DA SILVA  
MAT: 5693268-018  
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD-1/EE FRANCISCO DA SILVA NUNES/  
SÃO JOÃO DE PIRABAS  
NÍVEL: FG-3 (SECRETARIA)  
PERÍODO: A PARTIR DE 09.04.97., ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO

## DISPENSA DE FUNÇÃO

PORTARIA Nº 02863/97 de 09.04.97  
NOME: JAQUELINE ARAUJO DE SOUSA  
MAT: 0423793-010 PORT. ANT. DE DESIGNAÇÃO:  
CARGO/LOTAÇÃO: ESCR. DATILOG. REF. III/EE FRANCISCO DA SILVA  
NUNES/SÃO JOÃO DE PIRABAS TIPO DE GRAT: FG-3 (SECRETARIA)  
CP97/0034004-0

PORTARIA Nº 02861/97 de 09.04.97  
NOME: RAQUEL SOUZA DA COSTA  
MAT: 0484814-018  
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSORA AD-1/EE ANGELO CEZARINO/IGARAPE  
AÇU  
TIPO DE GRATIFICAÇÃO: FG-3 (SECRETARIA)  
PORT. ANT. DE DESIGNAÇÃO: 13164/95 de 20.11.95

PORTARIA Nº 02883/97 de 09.04.97  
NOME: ANA OLIVIA ARAUJO LOPES  
MAT: 0358657-013  
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD-3/EE INACIO MOURA/SANTO ANTONIO  
DO TAUÁ  
TIPO DE GRATIFICAÇÃO: GD (VICE DIRETOR)  
PORT. ANT. DE DESIGNAÇÃO: 14433/95 de 28.12.95

PORTARIA Nº 02838/97 de 08.04.97  
NOME: MARIA JOSE DA SILVA MELO  
MAT: 0392634-016  
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD-4/EE SENADOR CATETE PINHEIRO/RIC-  
MARIA  
TIPO DE GRATIFICAÇÃO: GD (VICE DIRETOR)  
PORT. ANT. DE DESIGNAÇÃO: 1071/73 de 25.02.73

## DISPENSAR

PORTARIA Nº 02886/97 de 09.04.97  
NOME: RAIMUNDO NONATO LAZARO DOS SANTOS  
MAT: 5244803-010  
CARGO/LOTAÇÃO: VIGIA/EE CORDEIRO DE FARIAS/MÃE DO RIO  
MOTIVO: A PEDIDO  
DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 01.03.97 CP97/0034007-5

PORTARIA Nº 098-B/97 de 09.04.97  
NOME: GRAZIELA TAERO ONUMA GOMES  
MAT:  
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/EE ANTONIO BRASIL/TOMÉ AÇU  
MOTIVO: A PEDIDO  
DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 01.03.82., PARA FINS DE REGULA-  
RIZAÇÃO FUNCIONAL CP97/0034011-2

PORTARIA Nº 02868/97 de 09.04.97  
NOME: ELLETE DE NAZARÉ MOURA ESTUMANO  
MAT: 5480183-015  
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/EE PROF. M. J. MONTEIRO/MAGALHÃES  
BARATA  
MOTIVO: A PEDIDO  
DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 01.01.97 CP97/0034006-6

PORTARIA Nº 02869/97 de 09.04.97  
NOME: ELMA FAVACHO GARCIA  
MATERIA: 021-013  
CARGO/LOTAÇÃO: MERENDEIRA/ERC FRANÇOIS PAUL BEGOT/BENEVEDES  
MOTIVO: A PEDIDO  
DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 13.11.96

PORTARIA Nº 02870/97 de 09.04.97  
NOME: ELMA DE ESPÍRITO SANTO DE SOUSA SILVA  
MATERIA: 011-016  
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/ERC SÃO FRANCISCO DAS CHAGAS/ITALTU-  
MOTIVO: A PEDIDO  
DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 02.01.97

PORTARIA Nº 02885/97 de 09.04.97  
NOME: MARIANY NOVAES DA ROCHA  
MATR: 8507-010  
CARGO/LOTAÇÃO: AUX. DE SECRETARIA/EE PROF. FRANCISCO NUNES/  
MOTIVO: A PEDIDO  
DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 10.01.97

AUTORIZAÇÃO PARA SERVIDOR (CURSO)

PORTARIA Nº 02905/97 de 09.04.97  
NOME: ELA DE FATIMA SOUSA LIMA  
MATR: 07694-018  
CARGO/LOTAÇÃO: ESPEC. EM EDUC. EM EXTINÇÃO/58 URE/SANTARÉM  
MOTIVO: PARA PARTICIPAR DO CURSO DE MESTRADO (AREA ADM. EDUCAC.) DO PROG. DE POS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO  
LOCAL: UNIVERSIDADE METODISTA DE PIRACICABA-SÃO PAULO  
PERÍODO: de 01.03.96 a 01.03.98

PORTARIA Nº 02906/97 de 09.04.97  
NOME: MARIA DE FATIMA SOUSA LIMA  
MATR: 0267694-026  
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD-4/58 URE/SANTARÉM  
MOTIVO: PARA PARTICIPAR DO CURSO DE MESTRADO (AREA ADM. EDUCAC.) DO PROG. DE POS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO  
LOCAL: UNIVERSIDADE METODISTA DE PIRACICABA-SÃO PAULO  
PERÍODO: 01.03.96 a 01.03.98

PORTARIA Nº 02873/97 de 09.04.97  
NOME: AGENOR FERREIRA DA SILVA  
MATR: 0487945-013  
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD-1/ERC NAIR DE NAZARE LEMOS/ALTA-MIRA  
MOTIVO: PARA PARTICIPAR DO CURSO DE LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS  
LOCAL: CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE ALTAMIRA  
PERÍODO: 06.01.97 a 25.03.97

PORTARIA Nº 02874/97 de 09.04.97  
NOME: VALQUERIA LOPES ROCHA  
MATR: 0477214-015  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF. ASSISTENTE PA-A/EE D. CLEMENTE GEIGER/ALTAMIRA  
MOTIVO: PARA PARTICIPAR DO CURSO DE LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA  
LOCAL: CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE ALTAMIRA  
PERÍODO: 06.01.97 a 15.03.97

PORTARIA Nº 02876/97 de 09.04.97  
NOME: RAIMUNDA RODRIGUES MOTA  
MATR: 0482838-010  
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD-3/INT. MARIA DE MATIAS/ALTAMIRA  
MOTIVO: PARA PARTICIPAR DO CURSO DE LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS  
LOCAL: CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE ALTAMIRA  
PERÍODO: 06.01.97 a 15.03.97

PORTARIA Nº 02877/97 de 09.04.97  
NOME: ESRA ALVES SILVA  
MATR: 0487694-011  
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD-1/EE POLIVALENTE/ALTAMIRA  
MOTIVO: P/PARTICIPAR DO CURSO DE LIC. PLENA EM CIE. BIOL.  
LOCAL: CAPUS UNIV. DE ALTAMIRA  
PER: 06.01.97 a 15.03.97

DISPENSAR

PORT. Nº 2948/97 de 11.04.97  
NOME: MARIA TANIA DE JESUS MORAES CORREA  
MATR: 0192767/016  
CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE/EE PROF CELINA ANGLADA/BELÉM  
DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 11.04.97

PORT. Nº 2949/97 de 11.04.97  
NOME: SURENILSON GOMES MATOS  
MATR: 5551234/018  
CARGO/LOTAÇÃO: VIGIA/ERC PE FRANCISCO BERTON/BELEM  
MOTIVO: POR ABANDONO DE EMPREGO  
DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 01.10.96

PORT. Nº 2950/97 de 11.04.97  
NOME: FRANCISCO FELIX DO NASCIMENTO  
MATR: 5541506/016  
CARGO/LOTAÇÃO: VIGIA/CENT.COMUN. BIRA BARBOSA/BELEM  
MOTIVO: A PEDIDO  
DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 15.01.97

PORT. Nº 2951/97 de 11.04.97  
NOME: MÔNICA REJANE BARBOSA DE ALCANTARA  
MATR: 5593360/017  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/ERC CENT. EDUC. CON. BAT. CAMPOS/ANANINDEUA  
MOTIVO: A PEDIDO  
DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 01.10.96

PORT. Nº 3003/97 de 11.04.97  
NOME: FRANCINILDO LIMA DA SILVA  
MATR: 5369746/010  
CARGO/LOTAÇÃO: VIGIA/EE RENATO FRANCO/BELEM  
DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 03.01.97

PORT. Nº 2813/97 de 08.04.97  
NOME: ELMA LÉDA RIBEIRO DA SILVA  
MATR: 5299527/016  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/DIVISÃO DE /O/BELEM  
MOTIVO: A PEDIDO  
DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 1997

PORT. Nº 3016/97 de 11.04.97  
NOME: ANTONIO GOMES  
MATR: 7019  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE ES/LINO

PORT. Nº 3017/97 de 11.04.97  
NOME: GAIKEN DE SOUZA PUREZA  
MATR: 5365899/010  
CARGO/LOTAÇÃO: MERENDEIRA/EE J DO CUSTO/LIMONING DO  
DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 11.02.97

PORT. Nº 3018/97 de 11.04.97  
NOME: SOCORRO DE MARIA RODRIGUES FERREIRA  
MATR: 5377455/017  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE ILHA SARACA/LIMONING DO AJURU  
DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 01.02.97

PORT. Nº 3019/97 de 11.04.97  
NOME: PEDRO DE JESUS MORAES  
MATR: 5306701/012  
CARGO/LOTAÇÃO: VIGIA/EE C NOVAES/LI  
DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 01.02.97

AUTORIZAÇÃO P/ SERV. DE (CURSO)

PORT. Nº 2996/97 de 11.04.97  
NOME: EDMILSON ALVES PEIXOTO  
MATR: 0761885/013  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE RIO TOCANTINS BARB  
MOTIVO: PARTICIPAR DO CURSO DE CIÊNCIAS SOCIAIS  
LOCAL: CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE ALTAMIRA  
PERÍODO: 06.01.97 a 15.03.97

TORNAR SEM EFEITO

PORT. Nº 0100-B/97 de 11.04.97  
NOME: NERICE SILVA BRITO  
MATR: 6033407/010  
CARGO/LOTAÇÃO: ESC.DAT/EE BELA AURORA DE J CHAVES/BELÉM  
TORNAR S/EFEITO A PORT 01081/97 DE 13.02.97, QUE DESIGNOU A SERVIDORA PARA EXERCER ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO A FUNÇÃO DE SECRETARIA FG.3.

PORT. Nº 099-B/97 de 11.04.97  
NOME: IVONE PINHEIRO DE CASTRO  
MATR: 0662070/013  
CARGO/LOTAÇÃO: ESC.DAT/EE BELA AURORA DE J CHAVES/BELÉM  
TORNAR S/EFEITO A PORT 01082/97 DE 13.02.97 QUE DISPENSOU A PEDIDO A SERVIDORA DA FUNÇÃO DE SECRETARIA FG.3.

LICENÇA P/ ACOMPANHAR O CONJUGE

PORT. Nº 2878/97 de 09.04.97  
NOME: MARGIA DO SOCORRO COSTA DE SOUSA  
MATR: 0366781/019  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE DR C GUIMARÃES/BELÉM  
PERÍODO: A PARTIR DE 24.03.97.

LICENÇA REPOUSO À GESTANTE

PORT. Nº 081/97 de 11.03.97  
NOME: BETÂNIA RODRIGUES DO CARMO  
MATR: 5611512/010  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE TEOTONIO VILELA/ITUPIRANGA  
PERÍODO: 18.02.97 a 17.06.97

PORT. Nº 082/97 de 11.03.97  
NOME: ERONILZA MÔNICA DE CARVALHO MOITINHO  
MATR: 0209970/010  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE ANEXO EMILIO MEDICI/ABEL FIGUEIREDO  
PERÍODO: 19.01.97 a 18.05.97

PORT. Nº 083/97 de 11.03.97  
NOME: IRIVAN PATRÍCIO SILVA  
MATR: 5280605/010  
CARGO/LOTAÇÃO: AUX.SEC/EE PROF ACY J N B PEREIRA/MARABÁ  
PERÍODO: 03.03.97 a 30.06.97

PORT. Nº 084/97 de 11.03.97  
NOME: RAIMUNDA PAIVA  
MATR: 5270219/010  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE FÉ EM DEUS/MARABÁ  
PERÍODO: 18.02.97 a 17.06.97

PORT. Nº 085/97 de 11.03.97  
NOME: MAGNÓLIA NUNES DOS SANTOS  
MATR: 5611105/014  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE ALACID NUNES/ABEL FIGUEIREDO  
PERÍODO: 17.02.97 a 16.06.97

APROVAÇÃO ESCALA DE FÉRIAS

PORT. Nº 017/97 de 05.02.97  
PERÍODO: 22.04 a 05.06.97  
ANO: 1997  
UNIDADE: EE INGLES DE SOUZA/ÓBIDOS

PORT. COL. Nº 005/97 de 26.03.97  
PERÍODO: 01 a 30.03.97  
ANO: 1997  
UNIDADE: EE CONEGO INACIO MAGALHÃES/SÃO FRANCISCO

PORT. Nº 007/97 de 26.03.97  
PERÍODO: 01 a 30.01.97  
ANO: 1997  
UNIDADE: EE CONEGO INACIO MAGALHÃES/SÃO FRANCISCO

PORT. Nº 008/97 de 26.03.97  
PERÍODO: 01 a 30.04.97  
ANO: 1997  
UNIDADE: EE CONEGO INACIO MAGALHÃES/SÃO FRANCISCO

PORT. Nº 009/97 de 26.03.97  
PERÍODO: 01 a 30.05.97  
ANO: 1997  
UNIDADE: EE CONEGO INACIO MAGALHÃES/SÃO FRANCISCO

PORT. Nº 010/97 de 26.03.97  
PERÍODO: 01.02 a 02.03.97  
ANO: 1997  
UNIDADE: EE ARISTIDES SANTA ROSA/INHANGAPI

PORT. Nº 011/97 de 26.03.97  
PERÍODO: 01 a 30.05.97  
ANO: 1997  
UNIDADE: EE ARISTIDES SANTA ROSA/INHANGAPI

PORT. Nº 012/97 de 26.03.97  
PERÍODO: 01.04 a 15.05.97  
ANO: 1997  
UNIDADE: EE Mª PIA DO AMARAL/CASTANHAL

PORT. Nº 2935/97 de 10.04.97  
Nº DE DIAS DE LICENÇA: 060  
NOME: AUREA PINHEIRO MENDES  
MATR: 0493171/015  
CARGO/LOTAÇÃO: AG.PORT/EE EL DANIEL  
PERÍODO: 01.08.97 a 29.09.97  
TRIENIO: 22.03.88 a 21.03.91

PORT. Nº 2936/97 de 10.04.97  
Nº DE DIAS DE LICENÇA: 060  
NOME: MARIA DO SOCORRO VEIGA LL  
MATR: 2055627/037  
CARGO/LOTAÇÃO: SUP.ESC/EE DR C GUIMARÃES/BELEM  
PERÍODO: 03.11.97 a 01.01.98  
TRIENIO: 2709.93 a 26.09.96

PORT. Nº 2937/97 de 10.04.97  
Nº DE DIAS DE LICENÇA: 060  
NOME: FRANCISCA DE PAULA MENDES DE SENA  
MATR: 0461679/010  
CARGO/LOTAÇÃO: INSP. AJUNGS/EE B DO RIO BRANCO/BELEM  
PERÍODO: 02.05.97 a 30.06.97  
TRIENIO: 13.09.92 a 12.09.95

PORT. Nº 2938/97 de 10.04.97  
Nº DE DIAS DE LICENÇA: 060  
NOME: LUIZ DUARTE DA CRUZ FILHO  
MATR: 0493406/013  
CARGO/LOTAÇÃO: AG.PORT/EE FREI DANIEL/BELEM  
PERÍODO: 01.08.97 a 29.09.97  
TRIENIO: 01.06.93 a 31.05.96

PORT. Nº 2939/97 de 10.04.97  
Nº DE DIAS DE LICENÇA: 120  
NOME: ANTONIO DOS SANTOS  
MATR: 0417670/014  
CARGO/LOTAÇÃO: VIGIA/EE ANTONIO BRASIL/TOMÉ-AGU  
PERÍODO: 10.10.97 a 08.12.97 / 09.12.97 a 06.02.98  
TRIENIO: 05.05.81 a 04.05.84 / 05.05.84 a 04.05.87

PORT. Nº 2962/97 de 10.04.97  
Nº DE DIAS DE LICENÇA: 120  
NOME: RAIMUNDA AZEVEDO SOLEDADE  
MATR: 0229075/014  
CARGO/LOTAÇÃO: AG.PORT/EE EZERIEL M DE MATOS/SANTARÉM  
PERÍODO: 04.04.97 a 02.06.97 / 03.06.97 a 01.08.97  
TRIENIO: 02.06.76 a 01.06.79 / 02.06.79 a 01.06.82

PORT. Nº 2963/97 de 10.04.97  
Nº DE DIAS DE LICENÇA: 120  
NOME: MARIA DO SOCORRO TAPAJOS SANTOS  
MATR: 0262765/019  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE MORAES SARMENTO/SANTARÉM  
PERÍODO: 01.04.97 a 30.05.97 / 31.05.97 a 29.07.97  
TRIENIO: 01.02.90 a 31.01.93 / 01.02.93 a 31.01.96

PORT. Nº 2893/97 de 10.04.97  
Nº DE DIAS DE LICENÇA: 060  
NOME: REGINA DE NAZARÉ DE SENA LEMOS  
MATR: 6034810/011  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/DIVISÃO DE PAGAMENTO/BELEM  
PERÍODO: 03.02.97 a 03.04.97  
TRIENIO: 29.05.89 a 28.05.92

PORT. Nº 2992/97 de 10.04.97  
Nº DE DIAS DE LICENÇA: 060  
NOME: ARLETE LIMA GUIMARÃES  
MATR: 0394866/010  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/CENTRO DE ENSINO SUPLETIVO/BELEM  
PERÍODO: 12.05.97 a 10.07.97  
TRIENIO: 30.03.93 a 29.03.96

PORT. Nº 2993/97 de 10.04.97  
Nº DE DIAS DE LICENÇA: 060  
NOME: JOSÉ MARIA DO NASCIMENTO  
MATR: 0182494/013  
CARGO/LOTAÇÃO: AG.PORT/DIVISÃO DE TRANSPORTE/BELEM  
PERÍODO: 02.05.97 a 30.06.97  
TRIENIO: 01.03.94 a 28.02.97

RETIFICAR

PORT. Nº 2896/97 de 10.04.97  
NOME: MARIVALDO N OLIVEIRA SANTOS  
MATR: 0275212/023  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/DIVISÃO DE LOTAÇÃO/BELEM  
RETIFICAR NA PORT 2890/94 DE 16.03.94 QUE DESIGNOU A SERVIDORA PARA EXERCER ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO A FUNÇÃO DE LIC. ESPECIAL NOS PERÍODOS DE 01.08.94 a 29.09.94 e 28.11.94, OS TRIENIOS DE 12.05.85 a 11.05.88 e 22.03.89 a 21.03.92 PARA 22.03.89 a 21.01.92 e 21.01.92 a 03.95.

PORT. Nº 2896/97 de 10.04.97  
NOME: MARIVALDO N OLIVEIRA SANTOS  
MATR: 0275212/023  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/DIVISÃO DE LOTAÇÃO/BELEM  
RETIFICAR NA PORT 2890/94 DE 16.03.94 QUE DESIGNOU A SERVIDORA PARA EXERCER ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO A FUNÇÃO DE LIC. ESPECIAL NOS PERÍODOS DE 01.08.94 a 29.09.94 e 28.11.94, OS TRIENIOS DE 12.05.85 a 11.05.88 e 22.03.89 a 21.03.92 PARA 22.03.89 a 21.01.92 e 21.01.92 a 03.95.

PORT. Nº 2896/97 de 10.04.97  
NOME: MARIVALDO N OLIVEIRA SANTOS  
MATR: 0275212/023  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/DIVISÃO DE LOTAÇÃO/BELEM  
RETIFICAR NA PORT 2890/94 DE 16.03.94 QUE DESIGNOU A SERVIDORA PARA EXERCER ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO A FUNÇÃO DE LIC. ESPECIAL NOS PERÍODOS DE 01.08.94 a 29.09.94 e 28.11.94, OS TRIENIOS DE 12.05.85 a 11.05.88 e 22.03.89 a 21.03.92 PARA 22.03.89 a 21.01.92 e 21.01.92 a 03.95.

PORT. Nº 2896/97 de 10.04.97  
NOME: MARIVALDO N OLIVEIRA SANTOS  
MATR: 0275212/023  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/DIVISÃO DE LOTAÇÃO/BELEM  
RETIFICAR NA PORT 2890/94 DE 16.03.94 QUE DESIGNOU A SERVIDORA PARA EXERCER ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO A FUNÇÃO DE LIC. ESPECIAL NOS PERÍODOS DE 01.08.94 a 29.09.94 e 28.11.94, OS TRIENIOS DE 12.05.85 a 11.05.88 e 22.03.89 a 21.03.92 PARA 22.03.89 a 21.01.92 e 21.01.92 a 03.95.

PORT. Nº 2896/97 de 10.04.97  
NOME: MARIVALDO N OLIVEIRA SANTOS  
MATR: 0275212/023  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/DIVISÃO DE LOTAÇÃO/BELEM  
RETIFICAR NA PORT 2890/94 DE 16.03.94 QUE DESIGNOU A SERVIDORA PARA EXERCER ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO A FUNÇÃO DE LIC. ESPECIAL NOS PERÍODOS DE 01.08.94 a 29.09.94 e 28.11.94, OS TRIENIOS DE 12.05.85 a 11.05.88 e 22.03.89 a 21.03.92 PARA 22.03.89 a 21.01.92 e 21.01.92 a 03.95.

PORT. Nº 2896/97 de 10.04.97  
NOME: MARIVALDO N OLIVEIRA SANTOS  
MATR: 0275212/023  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/DIVISÃO DE LOTAÇÃO/BELEM  
RETIFICAR NA PORT 2890/94 DE 16.03.94 QUE DESIGNOU A SERVIDORA PARA EXERCER ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO A FUNÇÃO DE LIC. ESPECIAL NOS PERÍODOS DE 01.08.94 a 29.09.94 e 28.11.94, OS TRIENIOS DE 12.05.85 a 11.05.88 e 22.03.89 a 21.03.92 PARA 22.03.89 a 21.01.92 e 21.01.92 a 03.95.

PORT. Nº 2896/97 de 10.04.97  
NOME: MARIVALDO N OLIVEIRA SANTOS  
MATR: 0275212/023  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/DIVISÃO DE LOTAÇÃO/BELEM  
RETIFICAR NA PORT 2890/94 DE 16.03.94 QUE DESIGNOU A SERVIDORA PARA EXERCER ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO A FUNÇÃO DE LIC. ESPECIAL NOS PERÍODOS DE 01.08.94 a 29.09.94 e 28.11.94, OS TRIENIOS DE 12.05.85 a 11.05.88 e 22.03.89 a 21.03.92 PARA 22.03.89 a 21.01.92 e 21.01.92 a 03.95.

PORT. Nº 2896/97 de 10.04.97  
NOME: MARIVALDO N OLIVEIRA SANTOS  
MATR: 0275212/023  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/DIVISÃO DE LOTAÇÃO/BELEM  
RETIFICAR NA PORT 2890/94 DE 16.03.94 QUE DESIGNOU A SERVIDORA PARA EXERCER ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO A FUNÇÃO DE LIC. ESPECIAL NOS PERÍODOS DE 01.08.94 a 29.09.94 e 28.11.94, OS TRIENIOS DE 12.05.85 a 11.05.88 e 22.03.89 a 21.03.92 PARA 22.03.89 a 21.01.92 e 21.01.92 a 03.95.

PORT. Nº 2896/97 de 10.04.97  
NOME: MARIVALDO N OLIVEIRA SANTOS  
MATR: 0275212/023  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/DIVISÃO DE LOTAÇÃO/BELEM  
RETIFICAR NA PORT 2890/94 DE 16.03.94 QUE DESIGNOU A SERVIDORA PARA EXERCER ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO A FUNÇÃO DE LIC. ESPECIAL NOS PERÍODOS DE 01.08.94 a 29.09.94 e 28.11.94, OS TRIENIOS DE 12.05.85 a 11.05.88 e 22.03.89 a 21.03.92 PARA 22.03.89 a 21.01.92 e 21.01.92 a 03.95.

PORT. Nº 2896/97 de 10.04.97  
NOME: MARIVALDO N OLIVEIRA SANTOS  
MATR: 0275212/023  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/DIVISÃO DE LOTAÇÃO/BELEM  
RETIFICAR NA PORT 2890/94 DE 16.03.94 QUE DESIGNOU A SERVIDORA PARA EXERCER ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO A FUNÇÃO DE LIC. ESPECIAL NOS PERÍODOS DE 01.08.94 a 29.09.94 e 28.11.94, OS TRIENIOS DE 12.05.85 a 11.05.88 e 22.03.89 a 21.03.92 PARA 22.03.89 a 21.01.92 e 21.01.92 a 03.95.

PORT. Nº 2896/97 de 10.04.97  
NOME: MARIVALDO N OLIVEIRA SANTOS  
MATR: 0275212/023  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/DIVISÃO DE LOTAÇÃO/BELEM  
RETIFICAR NA PORT 2890/94 DE 16.03.94 QUE DESIGNOU A SERVIDORA PARA EXERCER ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO A FUNÇÃO DE LIC. ESPECIAL NOS PERÍODOS DE 01.08.94 a 29.09.94 e 28.11.94, OS TRIENIOS DE 12.05.85 a 11.05.88 e 22.03.89 a 21.03.92 PARA 22.03.89 a 21.01.92 e 21.01.92 a 03.95.

PORT. Nº 2896/97 de 10.04.97  
NOME: MARIVALDO N OLIVEIRA SANTOS  
MATR: 0275212/023  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/DIVISÃO DE LOTAÇÃO/BELEM  
RETIFICAR NA PORT 2890/94 DE 16.03.94 QUE DESIGNOU A SERVIDORA PARA EXERCER ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO A FUNÇÃO DE LIC. ESPECIAL NOS PERÍODOS DE 01.08.94 a 29.09.94 e 28.11.94, OS TRIENIOS DE 12.05.85 a 11.05.88 e 22.03.89 a 21.03.92 PARA 22.03.89 a 21.01.92 e 21.01.92 a 03.95.



XINGUARA INDUSTRIA E COMERCIO S/A CGC/MF-Nº 83.571.083/0001-04. RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO-Srs. Acionistas: Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, temos a satisfação de submeter a apreciação de V. Srs. o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras do Exercício Social encerrado em 31.12.96...

BALANÇO PATRIMONIAL table with columns for ATIVO (CIRCULANTE, DISPONIVEL, PERMANENTE) and PASSIVO (CIRCULANTE, PATRIM LÍQUIDO, RESERVAS DE CAPITAL). Includes sub-tables for DEMONST. DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS and DEMONST. DAS ORIGENS E APLICAÇÕES.

NOTAS EXPLICATIVAS-1. O Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras foram elaborados em obediência às disposições legais constantes da Lei 4.404 de 15.12.76...

PARÊCER DOS AUDITORES INDEPENDENTES: Aos Administradores e Acionistas da XINGUARA INDUSTRIA E COMERCIO S/A.OI. Examinamos o Balanço Patrimonial da XINGUARA INDUSTRIA E COMERCIO S/A. levantados em 31.12.96...

(Fat. nº 469, Reg. nº 469, Dia: 15/04/97)

CURTUME DO PARA S/A CGC/MF-Nº 83.358.952/0001-09. RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO-Srs. Acionistas: Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, temos a satisfação de submeter a apreciação de V. Srs. o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras do Exercício Social encerrado em 31.12.96...

BALANÇO PATRIMONIAL table for Curtume do Para S/A with columns for ATIVO (CIRCULANTE, DISPONIVEL, PERMANENTE) and PASSIVO (CIRCULANTE, PATRIM LÍQUIDO, RESERVAS DE CAPITAL). Includes sub-tables for DEMONST. DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS and DEMONST. DAS ORIGENS E APLICAÇÕES.

NOTAS EXPLICATIVAS-1. O Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras foram elaborados em obediência às disposições legais constantes da Lei 4.404 de 15.12.76...

PARÊCER DOS AUDITORES INDEPENDENTES: Aos Administradores e Acionistas da CURTUME DO PARA S/A.OI. Examinamos o Balanço Patrimonial da CURTUME DO PARA S/A. levantados em 31.12.96...

(Fat. nº 441, Reg. nº 441, Dia: 15/04/97)

EXTRAPO DA MINUTA DO CONTRATO DE CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRTUIUA E M.D. INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE 07(SETE) POCOS ARTESIANOS.

VIAGÊNCIA: 90 (NOVENTA) DIAS. VALOR: R\$ 104.930,00

FORO: COMARCA DE IRTUIUA-ESTADO DO PARÁ. DATA DA ASSINATURA: 25/02/97

ASSINATURA: WALCIR OLIVEIRA DA COSTA GEDIAEL CORREA MARQUES

(Fat. nº 442, Reg. nº 442, Dia: 15/04/97)

CITROPAR CÍTRICOS DO PARÁ S/A - C.G.C. (MF) Nº 83.649.293/0001-60. ATAS DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA. DATA, HORA E LOCAL: realizada no dia 03 de abril de 1997 às 08:00 horas, na sede da social da Companhia...

COMPOSIÇÃO DA MESA: Engenheiro Lutfala de Castro Bitar, Presidente e o Engenheiro Eduardo Cateb Bitar, Secretário. CARTA CONVITE: enviada pelo Presidente do Conselho de Administração a todos os acionistas da Companhia, datada de 26 de março de 1997...

(Fat. nº 463, Reg. nº 463, Dia: 15/04/97)

Brasilton Belém Hotéis e Turismo S/A - CGC(MF) 04.833.448/0001-47 - Convocação - Pelo presente, ficam convocados os acionistas de Brasilton Belém Hotéis e Turismo S/A para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária...

(Fat. nº 432, Reg. nº 432, Dia: 14/04/97)

CARAJÁS AGRÔ FLORESTAL S.A.-CGC(MF) Nº 04.702.445/0001-74- CONVOCAÇÃO DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA. O Conselho de Administração da CARAJÁS AGRÔ-FLORESTAL S.A., convoca os senhores acionistas a se reunirem em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária...

(Fat. nº 426, Reg. nº 426, Dias: 14, 15 e 16/04/97)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRTUIUA AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº001/97-PED FONTE DE RECURSOS: Acordo de Empréstimo nº3173/BR (Banco Mundial)Programa Nacional do Meio Ambiente-ENMA.

OBJETO: Aquisição de um(01) Caminhão de Porte Médio com carroceria de madeira, a diesel e potência mínima de 95 CVs.

ENTREGA DE ENVELOPES: 16/05/97 às 08:00 Hs. ABERTURA DOS ENVELOPES: 16/05/97 às 09:00 Hs. EDITAL E INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Irtuíua(Comissão Especial de Licitação-CEL/PED), Av. Julio Ribeiro Tavares, 21-Telefone(091)846-1410 - PS - Irtuíua-Pará.

Irtuíua(Pa), 14 de abril de 1997 WALCIR OLIVEIRA DA COSTA-Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRTUIUA AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº002/97-PED FONTE DE RECURSOS:Acordo de Empréstimo nº3173/BR (Banco Mundial)Programa Nacional do Meio Ambiente ENMA.

OBJETO:Construção:1)Sete(07)Viveiros para Produção de Mudas; 2)Escarritório de Campo e Galpao; 3) Tres(03) Galpões; 4) Cercas.

ENTREGA DE ENVELOPES: 16/05/97 às 11:00 Hs. ABERTURA DOS ENVELOPES: 16/05/97 às 12:00 Hs. EDITAL E INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Irtuíua(Comissão Especial de Licitação-CEL/PED), Av. Julio Ribeiro Tavares, 21-Telefone(091)846-1410 - PS - Irtuíua-Pará.

Irtuíua(Pa), 14 de abril de 1997 WALCIR OLIVEIRA DA COSTA-Prefeito Municipal

(Fat. nº 442, Reg. nº 442, Dia: 15/04/97)

CONSELHO DE AUTORIDADE PORTUÁRIA DOS PORTOS - BELÉM - VILA DO CONDE - SANTARÉM. JAD/S/DI. DELIBERAÇÃO Nº 02/97. Belém, 09 de abril de 1997. SUSPENDE A APLICAÇÃO DO ADICIONAL, CAP CRIADO ATRAVÉS DAS DELIBERAÇÕES Nos. 001, 002 E 003/94. O CONSELHO DE AUTORIDADE PORTUÁRIA DOS PORTOS...

(Fat. nº 386, Reg. nº 386, Dias: 11, 14 e 15/04/97)

CONSELHO DE AUTORIDADE PORTUÁRIA DOS PORTOS - BELÉM - VILA DO CONDE - SANTARÉM. JAD/S/DI. DELIBERAÇÃO Nº 02/97. Belém, 09 de abril de 1997. CRIA O FUNDO DE INVESTIMENTO SOBRE TABELAS DA TARIFA PORTUÁRIA DOS PORTOS DE BELÉM, VILA DO CONDE E SANTARÉM. O CONSELHO DE AUTORIDADE PORTUÁRIA DOS PORTOS DE BELÉM, VILA DO CONDE E SANTARÉM, de conformidade com a decisão do Conselho, com base na Lei nº 30, Parágrafo 1º, inciso III, VIII e IX da Lei nº 8630/93...

(Fat. nº 385, Reg. nº 385, Dias: 11, 14 e 15/04/97)

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA Superintendência do Sistema Penal

HOMOLOGAÇÃO

De tudo o que consta do processo relativo ao Convite nº 018/97-SUSI-PE, destinado à aquisição da Carne Bovina Diária com Osso, e diante do julgamento da Comissão Permanente de Licitação da SUSIPE, decidiu homologar o presente certame, que elegeu, sob o critério "Menor Preço", a empresa INTER FRIOS LTDA.

Belém (PA), 11 de abril de 1997.

JOSE ALYRIO WANZELER SABBÁ Superintendente do Sistema Penal

CP97/0033992-0

HOMOLOGAÇÃO

De tudo o que consta do processo relativo ao Convite nº 019/97-SUSI-PE, destinado à aquisição de Frango Resfriado, e diante do julgamento da Comissão Permanente de Licitação da SUSIPE, decidiu homologar o presente certame, que elegeu, sob o critério "Menor Preço", a empresa INTER FRIOS LTDA.

Belém (PA), 11 de abril de 1997.

JOSE ALYRIO WANZELER SABBÁ Superintendente do Sistema Penal

CP97/0034000-7

AVISO DE EDITAL

CONVITE Nº 021/97-SUSIPE

A Comissão Permanente de Licitação da SUSIPE comunica aos interessados que fará realizar licitação, na modalidade de Convite, para a aquisição de MATÉRIA PRIMA PARA CONFECÇÃO DE CAIXAS ESCOLARES, conforme abaixo

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de Matéria Prima para suprir as necessidades do Convênio nº 155/96 firmado entre SUSIPE e SEDUC.

DATA DA ABERTURA: 22.04.1997. HORA DA ABERTURA: 10:00 horas. LOCAL DA ABERTURA: Av. Nazaré nº 217, na Sala de Licitação da SUSIPE. OBTENÇÃO DO EDITAL: No mesmo local.

Belém (PA), 14 de abril de 1997.

Comissão de Licitação da SUSIPE

CP97/0033976-9

RESUMO DE PORTARIAS

PORT. Nº 305/97-Gab.SUSIPE, de 03-04-97. Nome: REINALDO CLEO DOS SANTOS PINTO Motivo: Revogar a Portaria nº 246/97, de 18-03-97 que concedeu férias ao servidor, referente ao exercício de 1997.

PORT. Nº 307/97-Gab.SUSIPE, de 07-04-97. Nome: BENEIDITO WILSON SOARES DE OLIVEIRA Motivo: Conceder o pagamento de 01 (uma) diária referente à viagem realizada à Comarca de Vigia, compondo escolha de prenos para audiência.

PORT. Nº 308/97-Gab.SUSIPE, de 07-04-97. Nome: LUIZ ALBERTO PINTO DOS SANTOS Motivo: Conceder o pagamento de 01 (uma) diária referente à viagem realizada à Comarca de Vigia, compondo escolha de prenos para audiência.

PORT. Nº 310/97-Gab.SUSIPE, de 08-04-97. Nome: JOAQUIM DE CARVALHO AZEVEDO Motivo: Conceder o pagamento de 02 (duas) diárias, referente à viagem aos municípios de Paragominas e Capitão Poço, executando serviços de interesse desta Superintendência.

PORT. Nº 311/97-Gab.SUSIPE, de 08-04-97. Nome: JOSÉ WILSON DIAS BOTELHO Motivo: Conceder o pagamento de 02 (duas) diárias, referente à viagem aos municípios de Paragominas e Capitão Poço executando serviços de interesse desta Superintendência.

PORT. Nº 320/97-Gab.SUSIPE, de 10-04-97. Nome: RAIMUNDO DE BRITO E SILVA FILHO Motivo: Conceder Suprimento de Férias, atividade nº 52201020070021003.3X000, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

HOMOLOGAÇÃO

De tudo o que consta do processo relativo à Tomada de Preços nº 003/97-SUSIPE, destinada à aquisição de Gêneros Alimentícios, e diante do julgamento da Comissão Permanente de Licitação do órgão, decidiu homologar o presente certame, que, sob o critério "Menor Preço", os seguintes venceram:

D.S. Viana - Itens 2, 10, 15, 17 e 18; Guarajabal Indústria e Comércio Ltda - Item 19; Multinorte Comercial Ltda - Itens 1, 3, 6, 7, 8, 9, 12 e 14; AGIP - Agro Industrial Paraíso Ltda - Itens 4 e 11; AA Comercial de Negócios Ltda - Itens 5, 13 e 16.

Belém (PA), 14 de abril de 1997.

JOSE ALYRIO WANZELER SABBÁ Superintendente do Sistema Penal

CP97/0034040-6

AVISO DE EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 002/97-SUSIPE

A Comissão Permanente de Licitação da SUSIPE comunica aos interessados que fará realizar licitação, na modalidade de Tomada de Preços, para a aquisição de 2 (dois) veículos utilitários (tipo celular), conforme abaixo

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de 2 (dois) veículos utilitários (tipo celular), o fim de atender às necessidades da SUSIPE.

DATA DA ABERTURA: 15.05.1997. HORA DA ABERTURA: 10:00 horas. LOCAL DA ABERTURA: Av. Nazaré nº 217, na Sala de Licitação da SUSIPE. OBTENÇÃO DO EDITAL: No mesmo endereço.

Belém (PA), 14 de abril de 1997.

Comissão de Licitação da SUSIPE

CP97/0034040-1

HOMOLOGAÇÃO

De tudo o que consta do processo relativo ao Convite nº 019/97-SUSI-PE, destinado à aquisição de Frango Resfriado, e diante do julgamento da Comissão Permanente de Licitação da SUSIPE, decidiu homologar o presente certame, que elegeu, sob o critério "Menor Preço", a empresa INTER FRIOS LTDA.

Belém (PA), 14 de abril de 1997.

JOSE ALYRIO WANZELER SABBÁ Superintendente do Sistema Penal

CP97/0033992-0

HOMOLOGAÇÃO

De tudo o que consta do processo relativo ao Convite nº 019/97-SUSI-PE, destinado à aquisição de Frango Resfriado, e diante do julgamento da Comissão Permanente de Licitação da SUSIPE, decidiu homologar o presente certame, que elegeu, sob o critério "Menor Preço", a empresa INTER FRIOS LTDA.

Belém (PA), 14 de abril de 1997.

JOSE ALYRIO WANZELER SABBÁ Superintendente do Sistema Penal

CP97/0033992-0





# Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

CADERNO 3

0337

ANO CV - 107º DA REPÚBLICA - Nº 28.443

BELÉM - TERÇA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 1997

## UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

### EXONERAÇÃO A PEDIDO

Portaria nº 0263/97 de 03.04.97  
EXONERAR, a pedido, a servidora SYLVIA HELENA SOUZA DA SILVA, lotada no Curso de Educação Física, no cargo de Professor Assistente III-40h, matrícula nº 0305715-033, a partir de 01.02.97.

Portaria nº 0267/97 de 03.04.97  
EXONERAR, a pedido, a servidora MARIA REGINA FERNANDES DE OLIVEIRA, lotada no Curso de Medicina, no cargo de Prof. Aux. II-40h, matrícula nº 3250741-024, a partir de 14.02.96.

### COLOCAR SERVIDOR A DISPOSIÇÃO DE OUTRO ÓRGÃO

Portaria nº 0280/97 de 08.04.97  
COLOCAR a disposição da Secretaria Municipal de Educação/SEMEC a servidora GLÓRIA MARIA FARIAS DA ROCHA, lotada no Curso de Formação de Professores para o Pré-Escolar e 1ª à 4ª Séries do Ensino Fundamental, no cargo de Prof. Aux. III-40h, matrícula nº 0492086-042, a partir de 07.02.97, até ulterior deliberação sem ônus para a UEPA.

Portaria nº 0277/97 de 08.04.97  
COLOCAR a disposição da Secretaria Municipal de Educação/SEMEC a servidora LUCILIA DA SILVA MATOS, lotada no curso de Formação de Prof. p/ o Pré-Escolar e 1ª à 4ª Séries do Ens. Fund., no cargo de Prof. Aux. I-40h, matrícula nº 5299713-038, a partir de 06.01.97, até ulterior deliberação, sem ônus para a UEPA.

Portaria nº 0281/97 de 08.04.97  
COLOCAR a disposição da Secretaria Municipal de Educação/SEMEC, a servidora IVANY COELI ALVES LEAL, lotada no Curso de Pedagogia, no cargo de Prof. Aux. I-40h, matrícula nº 3188477-038, a partir de 06.01.97, até ulterior deliberação, sem ônus para a UEPA.

Portaria nº 0276/97 de 08.04.97  
COLOCAR a disposição da Secretaria Municipal de Saúde/SESMA, a servidora JANE MONTEIRO NEVES, lotada no Curso de Enfermagem, no cargo de Prof. Assist. IV-40h, matrícula nº 3186970-019, a partir de 01.04.97, até ulterior deliberação, sem ônus para a UEPA.

Portaria nº 0279/97 de 08.04.97  
COLOCAR a disposição da Prefeitura Municipal de Belém, a servidora ALDÁLICE MOURA DA CRUZ OTTERLLO, lotada no Curso de Físio terapia, no cargo de Tec. em Assuntos Educ. A, matrícula nº 2018 3440-025, a partir de 21.02.97, até ulterior deliberação, sem ônus para a UEPA.

Portaria nº 0278/97 de 08.04.97  
COLOCAR a disposição da Secretaria Municipal de Educação/SEMEC a servidora MARIA ELIZABETE BARATA MOREIRA, lotada na Reitoria no cargo de Assist. Administ. I A, matrícula nº 5041767-011, a partir de 14.01.97, até ulterior deliberação, sem ônus para a UEPA.

CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES  
Portaria nº 0274/97 de 07.04.97  
CONCEDER a servidora IONELI DA SILVA BESSA FERREIRA, matrícula nº 5041490-013, ocupante do cargo de Assist. Técnico A, lotada no curso de Pedagogia, Licença para o trato de Assuntos Particulares, sem remuneração, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, no período de 02.04.97 à 01.04.99, de acordo com o Artigo 93, da Lei 5.610, de 26.01.94.

(Fat. nº 446, Reg. nº 446, Dia: 15/04/97)

## COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

ORGÃO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ  
MODALIDADE: Carta Convite nº 17/97-COSANPA  
FIRMA VENCEDORA: AVAL COMERCIAL E REPRESENT. LTDA  
PRESIDENTE DA COMISSÃO: Osmundo Sampaio C. Junior

### AVISO DE CANCELAMENTO

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ-COSANPA, resolve cancelar a TOMADA DE PREÇOS Nº 03/97-COSANPA, para fornecimento de materiais hidráulicos destinados a Santarém-Pará.

Belém, 14 de abril de 1997  
INÁCIO Koury Gabriel Neto  
Diretor Presidente

(Fat. nº 461, Reg. nº 461, Dia: 15/04/97)

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº TERMO ADITIVO: 1º  
CONTRATO ORIGINÁRIO: 44/96  
PARTES: COSANPA x HELOISA MARIA VALENTE DA SILVA  
OBJETO: Prorrogação do prazo contratual por 06 (seis) meses.  
VIGÊNCIA: A partir de 03.02.97  
DATA: 03.02.97

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Inácio Koury Gabriel Neto  
Diretor Presidente  
Luiz Otávio Collyer Pontes  
Diretor Adm. e Financeiro

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº TERMO ADITIVO: 1º  
CONTRATO ORIGINÁRIO: 47/96  
PARTES: COSANPA x MARIA DA CONCEIÇÃO M. GUIMARÃES  
OBJETO: Prorrogação do prazo contratual por 06 (seis) meses.  
VIGÊNCIA: A partir de 03.03.97  
DATA: 03.03.97

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Inácio Koury Gabriel Neto  
Diretor Presidente  
Luiz Otávio Collyer Pontes  
Diretor Adm. e Financeiro  
Belém, 14 de abril de 1997  
CPL

(Fat. nº 462, Reg. nº 462, Dia: 15/04/97)

## PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

### CONVITE 001/97PGE

### RESULTADO

A Comissão Permanente de Licitação da Procuradoria Geral do Estado, informa aos interessados que foi declarada vencedora a empresa J. MAIA COM. LTDA, para fornecimento e instalação de divisória e portas, conforme especificação constante do instrumento convocatório.

Belém, 11 de abril de 1997

### A COMISSÃO

PORTARIA Nº 036/97 PGE-G Belém, 13 de fevereiro de 1997

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE: AUTORIZAR o servidor MOACIR DIAS MELO, auxiliar administrativo, matrícula nº 3082970-012, viajar para o Município de Castanhal, nos dias 13 e 14.02.97, a fim de realizar entrega de documentos no referido município.  
DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

JOÃO DE MIRANDA LEÃO FILHO  
Procurador Geral do Estado

PORTARIA Nº 011/97 PGE-DA Belém, 31 de janeiro de 1997

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE: AUTORIZAR o servidor MANOEL MIRANDA MONTEIRO, motorista deste Órgão, a viajar para os Municípios de Salinópolis, Cupanema e Castanhal, nos dias 22, 27, 28 e 29.01.97, a fim de realizar entrega de documentos e dar entrada em Perícias, nos referidos municípios.  
DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PORTARIA Nº 012/97 PGE-DA Belém, 07 de fevereiro de 1997

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE: AUTORIZAR o Dr. MÁRIO DE SOUZA FIGUEIREDO, Procurador do Estado, a viajar para a cidade de Brasília-DF, no período de 16 a 21.02.97, a fim de tratar de assuntos de interesse do Estado.  
DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PIRDO RAIMUNDO MAIA MILÉO  
Diretor do Departamento de Administração,  
em exercício

(Fat. nº 450, Reg. nº 450, Dia: 15/04/97)

## INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SOCIAL DO PARÁ

### EXTRATO DE PORTARIA

Portaria nº 0112, de 10.04.97-PRORROGAR a Bolsa de Cooperação Técnica Especializada, do Tecnólogo em Processamento de Dados de MÁRIO JOSÉ MATOS TAVARES, no valor correspondente a remuneração do Cargo Técnico D-nível 15 do Quadro de Pessoal do IDESP, pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 11 de abril de 1997, sem ser estabelecido qualquer vínculo empregatício com o Órgão.

(Fat. nº 451, Reg. nº 451, Dia: 15/04/97)

## INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

### PORTARIA Nº 125 DE 11 DE ABRIL DE 1997

Servidoras: MARIA ELOISA DOS SANTOS LEAL, matrícula nº 31700 12-015, ROSALINA FERREIRA BRUNINI, matrícula nº 3166007-019.  
Objeto: Transferir o período de gozo de férias, concedidas através da Portaria nº 047, de 21.02.97, publicada no D.O.E., nº 25.409, de 25.02.97.

Servidor: EDUARDO JOSÉ GOMES ALVES, matrícula nº 3166295-012  
Objeto: Transferir o período de gozo de férias, concedida através da Portaria nº 021, de 24.01.97, publicada no D.O.E., nº 28.394 de 31.01.97.

### PORTARIA Nº 126 DE 11 DE ABRIL DE 1997

Servidora: ELIZABETH MARIA MARQUES FERNANDES  
Matrícula nº 3167232-017  
Cargo: Oficial Administrativo  
Objeto: Designar a referida servidora, em substituição a servidora VERA LÚCIA KZAN REIS, matrícula nº 3166996-018, Assistente Social, como membro da Comissão de Sindicância instaurada através da Portaria nº 00075, de 12.03.97, publicada no Diário Oficial do Estado nº 28.423, de 17.03.97.

### PORTARIA Nº 127 DE 11 DE ABRIL DE 1997

I. ALTERAR de acordo com o artigo 128, inciso 3º, da Lei 5810 de 24.01.94, o Adicional Por Tempo de Serviço dos Servidores abaixo discriminados, a partir de 01.05.97:

- Ademar Henrique Girard Mendonça, matrícula nº 3165680-017, Assistente Técnico de 30% para 35%;
- Ana Rainunda Martins Rosário, matrícula nº 3169090-019, Auxiliar Administrativo de 15% para 20%;
- Fernando Acatauassú Nunes Filho, matrícula nº 3166597-013, Economista de 25% para 30%;
- Ivone Luz da Silva, matrícula nº 3167275-014, Oficial Administrativo de 20% para 25%;
- Jader Luiz Araújo Pereira, matrícula nº 5190363-012, Advogado de 5% para 10%;
- João Carlos Santiaço da Gama, matrícula nº 3166228-010, Acri-mensor de 30% para 35%;
- Maria de Nazaré Almeida de Oliveira, matrícula nº 3167259-010, Economista de 25% para 30%;
- Maria Izabel Silva Pantoja, matrícula nº 3167259-010, Telefo-nista de 20% para 25%;
- Regina Coeli Lopes Bahia, matrícula nº 3166600-010, Oficial Administrativo de 25% para 30%;
- Tereza de Jesus Noqueira Ribeiro, matrícula nº 3169073-018, Contínuo de 15% para 20%.

DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. CP97/003473-5  
RONALDO BARATA  
Presidente

(Fat. nº 448, Reg. nº 448, Dia: 15/04/97)

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

### RESUMO DE PORTARIAS

Portaria nº 293 de 30.05.96, APOSENTAR, o servidor DOMINGOS FARIAS GOMES, ocupante do cargo de Técnico, Nível F, Ref. XXIII, do Quadro de Pessoal deste Instituto, de acordo com os Arts. 40, III alínea "c", da Constituição Federal, combinado com o Art. 33, III, alínea "c" da Constituição Estadual do Pará, combinado com os Arts. 110, III, alínea "c", 114 e § 1, inciso X, 135, 140, III, da Lei Nº 5.810/94 e resoluções nºs 13.284 e 14.147 do Tribunal de Contas do Estado do Pará, e Art. 5º da CF/88. A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Portaria nº 297 de 11.04.97, CONCEDER, ao Servidor LUIZ CARLOS PRESTES CARNEIRO, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico, exercendo o Cargo em Comissão de Assessor, código DAS-01.1, Matrícula Nº 3154220-019, lotado na Coordenação de Ações Regionais, Diária para fazer face as despesas com Alimentação e Pousada, no Município de Abaetetuba, no período de 14 a 18.04.97, a serviço deste Instituto. A presente portaria entrará em vigor a partir do dia 14.04.97.

(Fat. nº 456, Reg. nº 456, Dia: 15/04/97)

## INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

Órgão: Instituto de Metrologia do Estado do Pará

Modalidade: Carta-Convite nº 004/97 - Menor Preço

Firmas Vencedoras:

- Pereira Comércio e Serviços Ltda - Itens: 01, 03, 05, 06, 08, 09 e 10.
- Moraes & Santos Ltda - Itens: 02, 04, 07 e 11.

Belém, 10 de abril de 1997.

OLIVIERI PONTES DE FIGUEIREDO  
Presidente CPL.

(Fat. nº 452, Reg. nº 452, Dia: 15/04/97)



CIA. AMAZÔNIA TÊXTIL DE ANIAGEM - CATA CGC (MF) Nº 04.896.759/0001-55

RELATÓRIO DA DIRETORIA: Senhores Acionistas, este é o nosso relatório de nº 35, relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1996, o qual está acompanhado das Demonstrações Financeiras. Durante o ano de 1996, a empresa atribuiu sua participação no mercado de computadores flexíveis, reduzindo sua atuação no mercado de sacana convencional. Expressamos nossos agradecimentos pelo apoio recebido dos nossos fornecedores, a confiança dos senhores acionistas, a preferência de nossos clientes e, em especial, o empenho dos nossos colaboradores internos. Belém (PA), 12 de março de 1997. Os Administradores.

Table: BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO. Columns: COMPONENTES, 1996, 1995, 1996 (CONSOLIDADO), 1995 (CONSOLIDADO). Rows include ATIVO, PASSIVO, and various sub-categories.

Table: DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO. Columns: DESCRICÃO, 1996, 1995, 1996 (CONSOLIDADO), 1995 (CONSOLIDADO). Rows include ORIGENS DOS RECURSOS, AUMENTO (RED.) DO REALIZ. A LONGO PRAZO, and PASSIVO CIRCULANTE.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO

Table: DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO. Columns: DESCRICÃO, 1996, 1995, 1996 (CONSOLIDADO), 1995 (CONSOLIDADO). Rows include RECEITA OPERAC. BRUTA, DEDUÇÃO DE VENDAS, RESULTADO DE EXERCÍCIOS FINITOS, and LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Table: DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO. Columns: DESCRICÃO DAS MUTAÇÕES, CAPITAL REAL ATUALIZ., RESERVA ESPECIAL, RESERVAS DE LUCROS, LUCROS ACUMULADOS, TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO. Rows include SALDO EM 31.12.1994, SALDO EM 31.12.1995, and SALDO EM 31.12.1996.

Table: TRANSAÇÕES COM EMPRESAS CONTROLADAS. Columns: TRANSAÇÕES ENTRE PARTES RELACIONADAS, REALIZAVEL A LONGO PRAZO, EXECUTIVEL A LONGO PRAZO, COMPRAS, VENDAS, RECEITAS (DESPESAS) FINANCEIRAS. Rows include CATA NORDESTE S/A and CATEENG LITRA.

Notas: As operações de mútuo são atualizadas pela variação da UFRF e agregadas de juro de no máximo 120 dias. As operações de compra e venda são realizadas em condições idênticas às realizadas com terceiros não relacionados.

Table: IMOBILIZADO. Columns: COMPONENTES, 1996, 1995, 1996 (CONSOLIDADO), 1995 (CONSOLIDADO), TAXA DE DEPRECIACÃO %. Rows include IMÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, VEÍCULOS, etc.

07 - DIFERIDO: Refere-se a gastos com desenvolvimento de novos produtos na controladora e controlada Cata Nordeste S/A, bem como gastos de implantação e pré-operação na Cata Nordeste S/A, demonstrados a seguir:

Table: DIFERIDO. Columns: COMPONENTES, 1996, 1995, 1996 (CONSOLIDADO), 1995 (CONSOLIDADO). Rows include GASTOS DE IMPLANT. E PRÉ-OPERAÇÃO, DESENVOLV. DE NOVOS PROD., etc.

08 - DEBENTURES: Compreende títulos subscritos pelo Fundo de Investimento do Nordeste - FINOR, de acordo com a Lei 8.167/91 e Decreto 101/91, corrigidos monetariamente com base na variação do IGP-DI, em 4% ao ano, capitalizados no período de 20/01/92 a 10/01/95. As debêntures são sob a forma conversível e não conversível em ações e o seu saldo é determinado como segue:

Table: Série, DATA DA SUBSCRIÇÃO, QUANTIDADE, VALOR R\$. Columns: SÉRIE, DATA DA SUBSCRIÇÃO, QUANTIDADE, VALOR R\$. Rows include A, B, C, D, E, F, G, H, I, J.

Table: Composição do vencimento de longo prazo. Columns: ANO, 1996, 1995. Rows include 1997, 1998, 1999, 2000, 2001, TOTAL.

09 - CAPITAL SOCIAL

Table: CAPITAL SOCIAL. Columns: DESCRICÃO, QUANTIDADE DE AÇÕES. Rows include Ações Ordinárias, Preferenciais Classe "A", etc.

Notas: a) As ações não possuem valor nominal; b) As ações preferenciais não tendem a ser votadas em nenhuma das distribuições de lucros, dividendos, juros ou outros benefícios de 5% ao ano, participando em igualdade de condições com as ações ordinárias no resultado da Companhia, e nos aumentos de capital, mediante incorporação ao capital de lucros e reservas; c) As ações preferenciais "D" foram subscritas e integralizadas pelo FUNDO DE INVESTIMENTO DO NORDESTE - FINOR, sob o nome de ações "D" e não "D", sendo a transferência de acordo com a legislação aplicável; d) As ações em geral são asseguradas e dirigidas a dividendos de máximo obrigatório de 25% do lucro líquido ajustado na forma da Lei respectiva e as vantagens legais e estatutárias, atribuídas às ações preferenciais.

10 - INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Os instrumentos financeiros, constituídos basicamente de contratos de mútuo com empresas controladas (NOTA-05) e aplicações em certificados de investimentos de curto prazo encontram-se registrados por valores contábeis com os que são praticados pelo mercado.

11 - COBERTURA DE SEGUROS

Os contratos de seguro pela Companhia possuem cobertura suficiente à eventualidade de riscos ou perdas sobre ativos, cujas apólices principais estão a seguir relacionadas:

Table: COBERTURA DE SEGUROS. Columns: Nº APÓLICE, SEGURADORA, MODALIDADE, VALOR. Rows include 50.085.063-1, 50.085.063-1, 57.918.717-9, Diversas.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1995 E 1996. 01 - CONTEXTO OPERACIONAL: A Cia Amazônia Têxtil de Anigagem - CATA, é uma empresa de Capital Aberto e tem como atividade principal a indústria de fibra e tecelagem de fibras vegetais (juta e melão), a fabricação de fios, telas e sacos desses materiais, bem como a produção de fios, fios, telas, laminas, sacos de resinas sintéticas de polifenileno e condutores flexíveis (fios-lead). As empresas controladas operam no ramo têxtil de resina sintética e construção civil. 02 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS: As Demonstrações Contábeis foram elaboradas com observância das disposições contidas na Lei das Sociedades Anônimas (6404/76) com as alterações introduzidas pela Lei 9249/95 e das Normas e Instruções da Comissão de Valores Mobiliários. Salvo indicação em contrário, os valores constantes das Demonstrações Contábeis e nas presentes Notas Explicativas estão expressos em milhares de Reais. Em razão disso, estabelece-se o seguinte: a) As Demonstrações Contábeis em 1996 não foram objeto de correção monetária. Se houvessem sido utilizadas os Princípios Fundamentais de Contabilidade, com a consequente elaboração das Demonstrações contábeis em moeda de poder aquisitivo constante em 31 de dezembro de 1996, utilizando-se como parâmetro a variação do IGP-M, o Resultado do Exercício e Patrimônio Líquido apresentariam a seguinte conciliação:

Table: Conciliação de demonstrações contábeis. Columns: COMPONENTES, 1996, 1995, 1996 (CONSOLIDADO), 1995 (CONSOLIDADO). Rows include LEGISLAÇÃO SOCIETÁRIA, CONTAS A RECEBER, CORREÇÃO INTEGRAL.

03 - PRINCIPAIS DIRETRIZES CONTÁBEIS: 3.1 - APLICAÇÃO DO RESULTADO: O resultado é apurado pelo regime de competência dos exercícios, incluem os rendimentos, encargos e variações monetárias incidentes sobre ativos e passivos circulantes e a longo prazo, calculados com base em índices oficiais e contratuais. 3.2 - CRITÉRIOS DE CONSOLIDAÇÃO: Nas Demonstrações Financeiras Consolidadas foram eliminadas as contas correntes, receitas e despesas entre as empresas consolidadas, o lucro (ou prejuízo) não realizado, bem como os investimentos em Empresas Controladas. A participação dos acionistas minoritários no Patrimônio Líquido e no Resultado das Empresas Controladas estão apresentados de forma destacada. 3.3 - APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA: Estão registradas por seus valores atualizados até a data do Balanço. 3.4 - PROVISÃO PARA DEVEDORES DUVIDOSOS: Não constituída em virtude da ausência de expectativa de perda em relação às suas contas a receber. O saldo remanescente foi transferido para o resultado do exercício. 4.0 - ESTOQUES: Os estoques estão avaliados ao custo médio de aquisição, e apresentavam em 31.12.96, a seguinte composição:

Table: ESTOQUES. Columns: COMPONENTES, 1996, 1995, 1996 (CONSOLIDADO), 1995 (CONSOLIDADO). Rows include PRODUTOS ACABADOS, MATERIAS PRIMAS, ALMOXARIFADOS, etc.

05 - PARTICIPAÇÕES EM EMPRESAS CONTROLADAS: A participação em empresas controladas, o resultado da aplicação do método da equivalência patrimonial e as transações entre parte relacionadas estão refletidas nos quadros seguintes:

Table: PARTICIPAÇÕES EM EMPRESAS CONTROLADAS. Columns: COMPONENTES, CAPITAL, PARTICIPAÇÃO, RESULTADO. Rows include CATA NORDESTE S/A, CATEENG LITRA, CATA NORDESTE S/A.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - Valdemiro Aguiar Martins Gomes - Presidente, Cândido Martins Gomes - Conselheiro, Antônio Aguiar Martins Gomes - Conselheiro, Otávio Aguiar Martins Gomes - Conselheiro, Paulo Aguiar Martins Gomes - Conselheiro, Alda Maria Gomes de Carvalho - Conselheira, DIRETORIA EXECUTIVA - Valdemiro Aguiar Martins Gomes - Diretor Presidente, Antônio Aguiar Martins Gomes - Diretor Geral, Edilia Tavares da Costa Sampaio - Contadora - CRC/PA 8191

06 - INSTRUMENTOS FINANCEIROS: Os instrumentos financeiros, constituídos basicamente de contratos de mútuo com empresas controladas (NOTA-05) e aplicações em certificados de investimentos de curto prazo encontram-se registrados por valores contábeis com os que são praticados pelo mercado.

12 - INSTRUMENTOS FINANCEIROS: Os instrumentos financeiros, constituídos basicamente de contratos de mútuo com empresas controladas (NOTA-05) e aplicações em certificados de investimentos de curto prazo encontram-se registrados por valores contábeis com os que são praticados pelo mercado.

13 - INSTRUMENTOS FINANCEIROS: Os instrumentos financeiros, constituídos basicamente de contratos de mútuo com empresas controladas (NOTA-05) e aplicações em certificados de investimentos de curto prazo encontram-se registrados por valores contábeis com os que são praticados pelo mercado.

## DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL.**  
Pelo presente instrumento, O Departamento de Trânsito do Estado do Pará, representado por seu Diretor Superintendente JOÃO BATISTA FIGUEIRA MARQUES, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº556-QAB/PA, e CIC/MF nº005/2292-68, RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO Nº54/96, firmado em 07 de outubro de 1996, com a empresa GIFT TOUR-Ananindeua Viagens e Turismo Ltda, inscrita no C.G.C/MF sob o nº 15.302.698/0001-77, estabelecida na Rua João Balbi, 350, representada por DARILDO SALES DE SOUZA, com fundamento na Clausula Sétima, letra "C" do Contrato.

Belém, 09 de abril de 1997:

JOÃO MARQUES FIGUEIRA MARQUES  
Diretor Superintendente.**RESUMO DE PORTARIA**

Portaria nº260/97-DS/DAF/CA/DRM -9.4.97  
Servidor: JOSÉ JAIME PESSOA DO NASCIMENTO  
Objeto: Nomear o senhor para exercer o Cargo em Comissão DAS-01, de Vice-Diretor da Circunscrição Regional de Trânsito em Capanema.  
Os efeitos desta Portaria retroagirão a 7.4.97

**SUPRIMENTO DE FUNDOS**

Portaria nº264/97-DS/DAF/CA  
Servidor JOSÉ CARLOS MIRANDA DE OLIVEIRA

Matrícula: 5746981-011  
Valor: R\$-3.500,00  
Elementos: 34903900-Serviço Pessoa Jurídica R\$-1.000,00  
34903000-Material de Consumo R\$-2.500,00  
Período de concessão: 30 dias  
Data da concessão: 11 de abril de 1997.

Portaria nº267/97-DS/DAF/CA  
Servidor: ISRAEL DA SILVA SAMIOS  
Matrícula: 5718384-019  
Valor: R\$-3.000,00  
Elementos: 34903900-Serviço Pessoa Jurídica R\$-2.600,00  
34903000-Material de Consumo R\$-400,00  
Período de aplicação: 30 dias  
Data da concessão: 14 de abril de 1997.

(Fat. nº 443, Reg. nº 443, Dia: 15/04/97)

### COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA ÁREA METROPOLITANA DE BELÉM - CODEM CGC 04977583/0001-66

**RELATÓRIO DA DIRETORIA****SENHORES ACIONISTAS,**

A diretoria da Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém - CODEM, em cumprimento ao que dispõe a Lei nº 6.404, de 15.12.1976, vem apresentar a V.Sas., as demonstrações relativas ao exercício de 1996, substanciadas no Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados e Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos, acompanhadas das Notas Explicativas. Belém, (PA), 30 de janeiro de 1997. EVERALDO CARMO DA SILVA, DIRETOR PRESIDENTE, CIC 012.248.912-87, NESTOR PINTO BASTOS JUNIOR, DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, CIC 028.895.952-34, EURICO FERNANDO DE QUEIROZ ALVES, DIRETOR DESENV. E OPERAÇÕES, CIC 024.452.632-04, ANTÔNIO ARTHUR FARIAS DE SOUZA, DIRETOR DE INFRA-ESTRUTURA E HABITAÇÃO, CIC 043.668.242-72.

**ATIVO**

DISCRIMINAÇÃO	1996(R\$)	1995(R\$)
<b>CIRCULANTE</b>	<b>155.632.71</b>	<b>375.752.37</b>
DISPONIBILIDADES	8.979.75	66.912.52
CAIXA	120.16	40.00
BANCO	664.47	1.515.07
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	8.195.12	63.094.31
NUMERÁRIOS EM TRÂNSITO	-	2.263.14
<b>DIREITOS REALIZÁVEIS</b>	<b>139.722.96</b>	<b>298.306.69</b>
DEVEDORES DIVERSOS	-	291.396.66
ESTOQUES	8.334.90	6.910.03
PROJETOS DIVERSOS	131.388.06	-
DESPESAS DO EXER. SEGUINTE	6.930.00	10.533.16
<b>REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</b>	<b>99.458.18</b>	<b>79.237.65</b>
EMPRÉSTIMOS COMPULSÓRIOS	13.461.67	11.666.42
FGTS C/VINCULADA	38.358.57	38.358.57
DEPÓSITOS JUDICIAIS	47.637.94	29.212.66
PERMANENTE	5.865.647.93	6.352.483,28
INVESTIMENTOS	79.483.75	79.483,75
PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS EMPRESAS	66.195.34	66.195.34
PART. P/INC. FISCAIS	13.288.41	13.288.41
<b>IMOBILIZADO</b>	<b>5.786.164,18</b>	<b>6.272.999,53</b>
CUSTO	6.245.339,08	6.715.927,97
(-)DEPRECIACÃO ACUMULADA	459.174,90	442.928,44
<b>TOTAL</b>	<b>6.120.738,82</b>	<b>6.807.473,30</b>

**PASSIVO**

DISCRIMINAÇÃO	1996(R\$)	1995(R\$)
<b>CIRCULANTE</b>	<b>280.356,56</b>	<b>283.331,12</b>
FORNECEDORES	8.123.35	2.457.62
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	14.398.66	54.269.02
OBRIG. E ENC. TRABALHISTAS	102.720.60	6.319.74
CREDORES DIVERSOS	3.522.65	32.450.10
PROVISÃO P/FÉRIAS	151.591,30	187.834,64
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	5.840.382,26	6.524.142,18
<b>CAPITAL REALIZADO</b>	<b>8.814.334,74</b>	<b>7.822.591,65</b>
CAPITAL AUTORIZADO	13.278.000,00	8.838.000,00
(-)CAPITAL A REALIZAR	4.463.665,26	1.015.408,35
<b>RESERVAS DE CAPITAL</b>	<b>3.310.320,92</b>	<b>4.302.064,01</b>
CORREÇÃO MON. CAPITAL	3.147,05	994.890,14
RES. P/ INCENT. FISCAIS	362,08	362,08
RESERVA DE REAVALIAÇÃO	3.306.811,79	3.306.811,79
AUMENTO DE CAPITAL	1.500.976,41	-
LUCROS OU PREJ. ACUMULADOS	(7.785.249,81)	(5.600.513,48)
<b>TOTAL</b>	<b>6.120.738,82</b>	<b>6.807.473,30</b>

### DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31.12.96 E 31.12.95

DISCRIMINAÇÃO	1996(R\$)	1995(R\$)
<b>RECEITA BRUTA</b>	<b>2.006.876,71</b>	<b>1.634.819,24</b>
RECEITA DE SERVIÇOS	2.006.876,71	1.634.819,24
DEDUÇÃO	53.206,15	47.846,39
<b>IMPOSTOS INCIDENTES</b>	<b>53.206,15</b>	<b>47.846,39</b>
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>	<b>1.953.670,56</b>	<b>1.586.972,85</b>
<b>CUSTO DOS SERVIÇOS</b>	<b>1.023.999,14</b>	<b>1.060.133,04</b>
<b>LUCRO BRUTO</b>	<b>929.671,42</b>	<b>526.839,81</b>
<b>RECEITAS (DESPESAS) OPERACIONAIS</b>	<b>(3.275.507,15)</b>	<b>(4.099.547,18)</b>
DESPESAS FINANCEIRAS	2.272,81	10.444,54
RECEITAS FINANCEIRAS	7.444,06	667.153,13
DESP. GERAIS E ADMINISTRATIVAS	3.262.557,06	4.663.937,61
REMUN. DOS ADMINISTRADORES	114.877,58	92.318,16
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	96.756,24	-
<b>RESULTADO OPERACIONAL ANTES DA CORREÇÃO MONETÁRIA</b>	<b>(2.345.835,73)</b>	<b>(3.572.707,37)</b>
CORREÇÃO MONETÁRIA	-	(426.317,20)
VARIAÇÃO MONETÁRIA	-	59.952,46
<b>CORREÇÃO MONETÁRIA DO BALANÇO</b>	<b>-</b>	<b>(486.269,66)</b>
<b>RESULTADO OPERACIONAL APÓS A CORREÇÃO MONETÁRIA</b>	<b>(2.345.835,73)</b>	<b>(3.999.024,57)</b>
<b>RECEITAS NÃO OPERACIONAIS</b>	<b>925.000,00</b>	<b>950,67</b>
<b>DESPESAS NÃO OPERACIONAIS</b>	<b>763.900,60</b>	<b>-</b>
<b>LUCRO/PREJUÍZO DO EXERCÍCIO</b>	<b>(2.184.736,33)</b>	<b>(3.998.073,90)</b>

### DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS PERÍODO DE 01 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO

DISCRIMINAÇÃO	1996(R\$)	1995(R\$)
<b>SALDO NO INÍCIO DO EXERC.</b>	<b>(5.600.513,48)</b>	<b>(1.343.414,79)</b>
CORREÇÃO MONETÁRIA	-	(259.024,79)
<b>LUCRO/PREJ. LIQ. DO EXERCÍCIO</b>	<b>(2.184.736,33)</b>	<b>(3.998.073,90)</b>
<b>SALDO NO FIM DO EXERCÍCIO</b>	<b>(7.785.249,81)</b>	<b>(5.600.513,48)</b>

### DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS EM 31.12.96 E 31.12.95

DISCRIMINAÇÃO	1996(R\$)	1995(R\$)
<b>1. ORIGENS DOS RECURSOS</b>	<b>1.500.976,41</b>	<b>3.775.282,54</b>
<b>1.1. DOS ACIONISTAS</b>	<b>1.500.976,41</b>	<b>3.775.282,54</b>
AUMENTO DE CAPITAL	1.500.976,41	3.775.282,54
<b>2. APLICAÇÃO DE RECURSOS</b>	<b>1.718.121,51</b>	<b>5.890.801,46</b>
<b>2.1. DAS OPERAÇÕES</b>	<b>1.544.948,16</b>	<b>3.489.208,18</b>
PREJUÍZO LIQ. DO EXERC.	2.184.736,33	3.998.073,90
AJUSTES P/VALORES QUE NÃO REPRESENTAM EFETIVA MOVIMENTAÇÃO DE VALORES	-	(486.269,66)
CORREÇÃO MONET. DO BALANÇO	-	(22.596,06)
DEPRECIACÃO	(22.630,27)	-
BAIXA IMOBILIZADO	(617.157,90)	-
<b>2.2. COM TERCEIROS</b>	<b>173.173,35</b>	<b>2.401.593,28</b>
APLICAÇÃO NO IMOBILIZADO	152.952,82	2.350.077,23
AUMENTO REAL A LONGO PRAZO	20.220,53	51.516,05
<b>AUMENTO (REDUÇÃO) DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO</b>	<b>(217.145,10)</b>	<b>2.115.518,92</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>220.119,66</b>	<b>2.431.697,83</b>
<b>NO INÍCIO DO EXERCÍCIO</b>	<b>375.752,37</b>	<b>2.807.450,20</b>
<b>NO FIM DO EXERCÍCIO</b>	<b>(155.632,71)</b>	<b>375.752,37</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>2.974,56</b>	<b>316.178,91</b>
<b>NO INÍCIO DO EXERCÍCIO</b>	<b>283.331,12</b>	<b>599.510,03</b>
<b>NO FIM DO EXERCÍCIO</b>	<b>280.356,56</b>	<b>283.331,12</b>

## NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

## NOTA 1. CONTEXTO OPERACIONAL

A Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém - CODEM, é uma Sociedade de Economia Mista, instituída pela Prefeitura Municipal de Belém nos termos da Lei Municipal n.º 6.795 de 24.04.1970, alterada pela Lei Municipal n.º 6.861 de 08.02.1971, regida pela Lei das Sociedades Anônimas e pelo Estatuto Social.

A Companhia tem por principais finalidade: o estabelecimento do processo de planejamento integrado para a Área Metropolitana de Belém; o desenvolvimento de estudos para a estruturação de programas globais e setoriais de interesse para o desenvolvimento do Município de Belém e de sua área metropolitana e, administração e exploração econômica dos bens de uso especial e outros bens dominicais da Prefeitura Municipal de Belém que lhe forem conferidos.

## NOTA 2. PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS

Os principais procedimentos adotados para preparação das demonstrações contábeis, são:

## a) APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA:

Estão demonstradas pelo custo de aplicação, acrescido dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do balanço;

## b) ESTOQUES:

Os estoques de materiais foram avaliados pelos custos médios de aquisição, que não excedem os preços de mercado;

## c) INVESTIMENTOS:

Estão demonstrados ao custo de aquisição e correspondem a participação em outras empresas e participação compulsória;

## d) IMOBILIZADO:

Está demonstrado ao custo de aquisição, ajustado por depreciações acumuladas, calculadas pelo método linear, à taxas estabelecidas em função do tempo de vida útil, fixada por espécie de bens;

## e) PROVISÃO PARA FÉRIAS:

A provisão para férias consignada no montante de R\$ 151.591,30, foi constituída de acordo com as normas legais vigentes e está acrescido dos encargos sociais correspondentes;

## NOTA 3. COMPOSIÇÃO DO IMOBILIZADO

IMOBILIZADO	1996-R\$	1995-R\$	TX. DEP. (%)
Imóveis	2.679.490,32	3.172.844,58	-
Imóveis de exploração	2.818.428,10	2.818.428,10	-
Instalações	14.602,52	14.602,52	-
Móveis e utensílios	261.751,69	263.310,53	10
Máquinas de escritório	48.984,65	49.928,57	10
Veículos	135.106,35	135.260,49	20
Biblioteca	10.147,02	10.147,02	10
Equipamentos eletrônico	44.846,66	37.484,66	25
Benfeitorias	60.410,51	60.410,51	10
Direito de uso	2.851,75	2.851,75	-
Elaboração de Projetos	22.614,84	22.614,84	-
Abastecimento de Água	146.104,67	128.044,40	-
<b>SUBTOTAL</b>	<b>6.245.339,08</b>	<b>6.715.927,97</b>	
Depreciação acumulada	(459.174,90)	(442.928,44)	
<b>TOTAL</b>	<b>5.786.164,18</b>	<b>6.272.999,53</b>	

## NOTA 4. CAPITAL SOCIAL

Pertencente inteiramente a acionistas domiciliados no País, está composto de 367.134.000 Ações Ordinárias e 31.164.000 Ações Preferenciais. Belém, (PA), 20 de janeiro de 1997. EVERALDO CARMO DA SILVA, DIRETOR PRESIDENTE, CIC 012.248.912-87, NESTOR PINTO BASTOS JUNIOR, DIRETOR ADMINIST. E FINANCEIRO, CIC 028.895.952-34, EURICO FERNANDO DE QUEIROZ ALVES, DIRETOR DESENV. E OPERAÇÕES, CIC 024.452.632-04, ANTONIO ARTHUR FARIAS DE SOUZA, DIRETOR DE INFRA-ESTRUTURA E HABITAÇÃO, CIC 043.668.242-72, HAIDÉE FERNANDES DA SILVA, CONTADORA CRC 2432/PA, CIC 016.396.332-00.

Aos Diretores e Acionistas da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA ÁREA METROPOLITANA DE BELÉM - CODEM  
Nesta

## PARECER DE AUDITORIA

1. Examinamos os Balanços Patrimoniais da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA ÁREA METROPOLITANA DE BELÉM - CODEM, levantados em 31 de dezembro de 1996 e 1995, e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, elaboradas sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis.

2. Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria e compreendemos: (a) O planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos da entidade; (b) A constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgadas; (c) A avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da entidade, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

3. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas, representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA ÁREA METROPOLITANA DE BELÉM - CODEM em 31 de dezembro de 1996 e 1995, o resultado de suas operações, as mutações de seu patrimônio líquido e as origens e aplicações de seus recursos referentes aos exercícios findos naquelas datas, estão de acordo com os Princípios Fundamentais de Contabilidade.

Belém, (PA), 20 de janeiro de 1997.

REYNALDO DE SOUZA MELLO  
Contador CRC/PA 0679/0-2  
CIC 007.694.952-49

## PARECER DO CONSELHO FISCAL

Nós membros do Conselho Fiscal da Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém - CODEM, após verificação dos documentos referentes aos atos e fatos da gestão do ano de 1996, e respaldados no parecer emitido pela AUDITEC - Auditoria, Assessoria e Contabilidade Ltda., auditoria externa, manifestamo-nos favoráveis à aprovação pela Assembléia Geral Ordinária do Balanço, Demonstrações de Resultado e demais demonstrativos contábeis da Companhia relativos ao mencionado exercício. Belém, (PA), 20 de março de 1997. DÉBORA BEMERGUY, Membro, CIC 136.086.812-72, JURANDIR SANTOS DE NOVAES, Membro, CIC 117.921.082-49, SELMA LENI BRITO RODRIGUES, Membro, CIC 150.066.972-53

(Faf. n.º 439, Reg. n.º 439, Dia: 15/04/97)

## ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Processo Referente à recomposição da fachada do Palácio Cabanagem.

Tendo em vista a lamentável manifestação ocorrida em 01/04/97 no prédio que sedia a Assembléia Legislativa do Estado do Pará, Palácio Cabanagem, que teve por consequência a depredação do patrimônio público, fato largamente divulgado na imprensa local, entendo perfeitamente caracterizada a hipótese de dispensa de licitação tratada no inciso IV, do art. 24 do Estatuto Licitatório (Lei 8666/93), em função do que autorizo a contratação direta da empresa MICC Com. Representações Ltda. ( Casa dos Vidros ) para execução dos serviços de recomposição do material danificado no valor de R\$ 11.821,50 (onze mil, oitocentos e vinte e um reais e cinquenta centavos), até para preservar a integridade da sede do Legislativo Estadual.

Assim sendo homologo a dispensa de licitação pleiteada e determino a publicação desta decisão na forma preconizada pelo art. 26 do Estatuto Licitatório.

Publique-se

Belém, 06 de abril de 1997.

Deputado Luiz Otávio Campos  
Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará

## EXTRATO DE CONTRATO n.º 05/97 DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

MODALIDADE DE LICITAÇÃO - Convite n.º 010/97

PARTES - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ E BIS LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA.

OBJETO - locação de 05 (cinco) veículos automotores

PRAZO - 03 (três) meses

VIGÊNCIA - 1º de abril de 1997 a 30 de junho de 1997

VALOR - R\$-10.750,00 (Dez mil e setecentos e cinquenta Reais).

VALOR GLOBAL - R\$-32.250,00 (Trinta e dois mil e duzentos e cinquenta Reais)

## Dotação Orçamentária:

01.01 - Assembléia Legislativa do Estado do Pará,  
01.001.0001.2001 - Gestão Administrativa  
3.0.0.0 - Despesas Correntes,  
3.4.0.0 - Outras Despesas Correntes,  
3.4.9.0 - 39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

FORO - Belém-Pará.  
Data da Assinatura: 1º de abril de 1997  
Ordenador Responsável:

Deputado LUIZ OTÁVIO OLIVEIRA CAMPOS  
=Presidente=

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/97 DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO - Convite nº 011/97

PARTES - Assembléia Legislativa do Estado do Pará e Nutrilife Ltda

OBJETO - Fornecimento de refeições

VIGÊNCIA - 02.04.97 a 31.12.97

VALOR MENSAL - Estimado em R\$ 5.544,00 (cinco mil quinhentos e quarenta e quatro reais)

VALOR GLOBAL - Estimado em R\$ 33.264,00 (trinta e três mil duzentos e sessenta e quatro reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA -

- 01.01 - Assembléia Legislativa do Estado do Pará
01.001.0001.2001 - Gestão Administrativa
3.0.0.0 - Despesas Correntes
3.4.0.0 - Outras Despesas Correntes
3.4.9.0-39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FORO - Belém, Pará

DATA DA ASSINATURA - 02 de abril de 1997

ORDENADOR RESPONSÁVEL -

Dep. LUIZ OTÁVIO OLIVEIRA CAMPOS
Presidente

(Fat. nº 458, Reg. nº 458, Dia: 15/04/97)

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Sistema Integrado de Reg. Público de Exp. Mercantis

Despachos de 14 de Abril de 1997 a 14 de Abril de 1997.
Documentos D E F E P I D O S:
1387 M DO SACORBO S SANTOS, 97/013748 A G PINTO ESTEVES, 97/0118582 E...

Autoriza a Publicação
Dilmarino Guedes Cabral
Secretário-Geral

(Fat. nº 445, Reg. nº 445, Dia: 15/04/97)

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ

PUBLICAÇÃO DE PORTARIAS/1997

SUPRIMENTOS DE FUNDOS

PORTARIA/Nº 292/97 - 10.04.97
NOME: GILDA LIMA PEREIRA
MAT.: Nº 3171779-017
VL: R\$ 432,00
ELEMENTO DE DESPESAS: MC - 3490-30
PERÍODO: 17 A 18.04.97
LOCAL: BELÉM/BRASÍLIA/BELÉM

(Fat. nº 466, Reg. nº 466, Dia: 15/04/97)

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A

CONCURSO PÚBLICO No. 001/97

AVISO DE ADIAMENTO

A CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA avisa que em razão das constantes chuvas que vêm provocando enchentes no interior e em especial nas regiões sudeste e sul do Estado, impossibilitando o deslocamento dos interessados aos locais de inscrição, o Concurso Público No. 001/97 terá seu cronograma alterado, conforme abaixo:

PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO: até o dia 23.04.97.

CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO:

- BELÉM: 12 e 13.05.97 - 08:00 às 12:00 h
CASTANHAL: 14 e 15.05.97 - 14:00 às 18:00 h
ALTAMIRA: 12 e 13.05.97 - 14:00 às 18:00 h
ITAITUBA: 14 e 15.05.97 - 14:00 às 18:00 h
SANTARÉM: 16 e 17.05.97 - 14:00 às 18:00 h
MARABÁ: 12 e 13.05.97 - 14:00 às 18:00 h
REDENAÇÃO: 14 e 15.05.97 - 14:00 às 18:00 h

REALIZAÇÃO DA PROVA: de 25 de maio para 1º de junho de 1997.

As demais condições do Concurso estabelecidas no Edital, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de 17 de março de 1997, permanecem inalteradas.

A DIRETORIA

(Fat. nº 471, Reg. nº 471, Dia: 15/04/97)

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos Senhores acionistas que se encontram à sua disposição, na sede da Empresa, na Governador Magalhães Barata, nº 209, Departamento de Contabilidade, no horário de 08:00 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, os documentos a que se refere o art. 133, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, relativos ao exercício de 1996.

A Diretoria

(Fat. nº 802, Reg. nº 802, Dias: 26/03 e 08 e 15/04/97)

FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ

SUPRIMENTO DE FUNDOS

Portaria nº 060/97, de 10.04.97
Nome do Servidor : José Ricardo Silva Nascimento
Matrícula : 5145864 - 011
Valor do suprimento : R\$ 1.500,00
Elementos de Despesas :
45201.5007002140140000 - Gestão Administrativa
Fonte de Recursos : 061
3490.30 - Material de Consumo R\$ 1.500,00
Período de Aplicação : 30 (Trinta) dias
Data da Concessão : 10.04.97

Portaria nº 062/97, de 10.04.97
Nome do Servidor : Maria do Fátima de Lima Nunes
Matrícula : 7002690 - 012
Valor do suprimento : R\$ 500,00
Elementos de Despesas :

45201.502201374017 - Gestão Administrativa
Fonte de Recursos : 001
3490.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 500,00
Período de Aplicação : 30 (Trinta) dias
Data da Concessão : 10.04.97
Portaria nº 063/97, de 10.04.97
Nome do Servidor : Francisco do Assis P. Fortunato
Matrícula : 3181316 - 019
Valor do suprimento : R\$ 500,00
Elementos de Despesas :
45201.5007002340190000 - Gestão Administrativa
Fonte de recursos : 061
3490.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 500,00
Período de Aplicação : 30 (Trinta) dias
Data da Concessão : 10.04.97

Francisco Cezar Nunes da Silva
Presidente da Funtelpa

(Fat. nº 444, Reg. nº 444, Dia: 15/04/97)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
AVISO DE LICITAÇÃO-RETIFICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº02/97-PMA/FNDE
No Edital publicado no DOE de 11.04.97, onde se lê:
Abertura de Envelopes: 15/04/97 (10:00h) HABILITAÇÃO
26/04/97 (10:00h) PROPOSTA
LEIA-SE
Abertura de Envelopes: 25/04/97 (10:00h) HABILITAÇÃO
26/04/97 (10:00h) PROPOSTA
Abaetetuba-PA, em 14 de Abril de 1997
JOÃO RAIMUNDO MACIEL QUARESMA
Presidente da CPM/PMA

(Fat. nº 464, Reg. nº 464, Dia: 15/04/97)

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Órgão: Ministério Público do Estado do Pará
Modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº008/97-MI/PA
Abertura: 30.04.97 às 11:00hs
Objeto: CONTRATO DE LOCAÇÃO DE 05(CINCO) EQUIPAMENTOS REPROGRÁFICOS, COM MATERIAL DE CONSUMO (têncr, revelador e cilindro), SEM OPÇÃO DE COMPRA.
Edital: O edital encontra-se à disposição dos interessados no Setor de Licitação e Contrato do Ministério Público, l'andar à Rua João Diogo, nº100, no horário das 08:00hs às 14:00hs. Os interessados deverão estar credenciados pelas empresas que representam, munidos com seus respectivos carimbos e Cópia da Carteira de Identidade.
Belém, 14 de Abril de 1997

UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL
Presidenta

PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA

ERRATA

Fica retificado na Portaria nº 556/97-PGJ, de 10.04.97, publicada no DOE, nº 28.442, de 14.04.97.
Onde se lê: "Promotor de Justiça de 2ª Entrância"
Leia-se: "Promotor de Justiça de 1ª Entrância"

Fica retificado na Portaria nº 557/97-PGJ, de 10.04.97, publicada no DOE, nº 28.442, de 14.04.97.
Onde se lê: "Promotora de Justiça de 2ª Entrância"
Leia-se: "Promotora de Justiça de 1ª Entrância"

MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO T.C.M.

PORTARIA Nº 019/97/MPJTCM Belém, 09 de abril de 1997

A Procuradora Chefe do Ministério Público
junto ao Tribunal de Contas dos Municípios, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar os servidores Antonio Augusto Guimães Nogueira, Fernando Augusto de Oliveira Santos e Henrique Klauau de Mendonça, para sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão de Licitação encarregada do Projeto Exe-

cutivo de Construção da nova sede do Ministério Público junto ao TCM.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Elisabeth Massoud Salame da Silva  
-Procuradora-Chefe-

(G.Reg.153)

### EDITAL DE PRAÇA E EVENTUAL LEILÃO

O Dr. Mairton Marques Carneiro, Juiz de Direito da Comarca de Vigia Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital de praça e eventual leilão, com o prazo de vinte (20) dias, virem, ou dele conhecimento tiverem, que no dia quinze de abril de mil novecentos e noventa e sete (15.04.1997) às 12:30 horas, à porta principal do Prédio do Fórum local, sito à Rua de Nazaré, s/n, nesta Cidade de Vigia, o oficial Porteiro dos Auditórios, levará a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der e maior lance oferecer, igual ou acima da

avaliação de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), o seguinte bem penhorado ao executado Antonio Brito de Sousa, na Ação de Execução, que lhe move Vigia-Indústria e Comércio de Pescado Ltda, a saber: "Uma área de terras, medindo 5,80 metros de frente, por 16,00 metros de fundos, situado à rua 5 de agosto, s/n, no Bairro do Arapiranga, nesta Cidade de Vigia-PA, edificada com uma casa em alvenaria, coberta de telhas de barro, tipo colonial, piso todo confeccionado em lajota, toda forrada em madeira de lei, com portas e janelas de madeira de lei, murada na frente com grades de ferro, possuindo os seguintes compartimentos: garagem, sala, varanda, corredor, quarto simples, quarto tipo suíte, cozinha, banheiro e depósito, em perfeito estado de conservação". Outrossim, se não aparecer licitante, desde já fica designado o dia seis de maio de mil novecentos e noventa e sete (06.05.1997), às 12:30 horas, no mesmo lugar acima indicado, para o leilão público a quem mais der. Dos autos não consta recurso pendente de decisão. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente, que será publicado uma vez pela Imprensa Oficial do Estado e duas vezes pelo jornal de maior circulação no Estado, e afixado no lugar público de costume. Pelo presente, fica intimado o executado da designação supra, caso não seja localizado para intimação pessoal. Dado e passado nesta Cidade de Vigia, Cartório do 1º Ofício, aos vinte e sete dias do mes de fevereiro de mil novecentos e noventa e sete (1997). Eu, Fernando Olindo da Silva Raiol, Escrivão, datilografei e subscrevi.

Dr. MAIRTON MARQUES  
CARNEIRO  
Juiz de Direito

(G.Reg.151)

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

### Acórdão nº 15.090

Proc. nº : 110/97  
Autos de : Recurso Eleitoral  
Origem : Belém - 29ª Zona Eleitoral  
Assunto : Decisão que não aprovou prestação de contas do recorrente.  
Recorrente : Thaurus Bastos, por seu advogado, Dr. Elanildo Raimundo Rego dos Santos  
Recorrido : Juízo Eleitoral da 29ª Zona - Belém  
Relator : Juiz PAULO SÉRGIO FROTA E SILVA.

EMENTA: Recurso Eleitoral - Prestação de Contas.  
Não conhecido, porque intempestivo.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional do Pará, à unanimidade de votos, não conhecer do recurso por sua intempestividade, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 01 de abril de 1997.

@@ Des. CARLOS FERNANDO DE SOUSA GONÇALVES-Presidente, Juiz PAULO SÉRGIO FROTA E SILVA-Relator, Dr. ALMERINDO AUGUSTO DE VASCONCELLOS TRINDADE-Procurador Regional Eleitoral

### ACÓRDÃO Nº 15.091

Proc. nº : 2359/96  
Autos de : Recurso Eleitoral  
Origem : Belém - 29ª Zona Eleitoral  
Assunto : Decisão que não aprovou a Prestação de Contas do Recorrente.  
Recorrente : Marlene Calderaro da Silva, por seu advogado Dr. Elizeu Mendes.  
Recorrido : Juízo da 29ª Zona - Belém.  
Relator : Juiz PAULO SÉRGIO FROTA E SILVA.

EMENTA: Recurso Eleitoral - Prestação de Contas - O recorrente não merece ser prejudicado quando não foram observadas as providências dilatórias pelo Órgão julgador de 1º Grau (Art. 5º, § 5º Inciso II da Resolução 19.510/96 - que reproduz o Princípio Legal da Lei 9.100/95).  
Recurso provido.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional do Pará, à unanimidade, dar provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator. Vencida a Juíza Maria Helena Ferreira.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 03 de abril de 1997.

@@ Des. CARLOS FERNANDO DE SOUSA GONÇALVES-Presidente, Juiz PAULO SÉRGIO FROTA E SILVA-Relator, Dr. ALMERINDO AUGUSTO DE VASCONCELLOS TRINDADE-Procurador Regional Eleitoral

### Acórdão nº 15.103

Proc. nº : 2339/96  
Autos de : Recurso Eleitoral  
Origem : Belém - 29ª Zona  
Assunto : Decisão que não aprovou a prestação de contas do recorrente.  
Recorrente : Tennyson Portelada Raposo, por seu advogado, Dr. Biato Máximo Loureiro.  
Recorrido : Juízo Eleitoral da 29ª Zona  
Relatora : Juíza MARIA HELENA d'ALMEIDA FERREIRA

EMENTA: Recurso Eleitoral - Prestação de Contas.  
Não conhecido por sua intempestividade.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional do Pará, à unanimidade de votos, não conhecer do recurso por intempestivo, nos termos do voto da Relatora.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 08 de abril de 1997.

@@ Des. CARLOS FERNANDO DE SOUSA GONÇALVES-Presidente, Juíza MARIA HELENA d'ALMEIDA FERREIRA-Relatora, Dr. JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR-Procurador Regional Eleitoral, em exercício

### Acórdão nº 15.092

Proc. nº : 006/97  
Autos de : Recurso Eleitoral  
Origem : Belém - 29ª Zona Eleitoral  
Assunto : Decisão que não aprovou prestação de contas do recorrente.  
Recorrente : Gerson dos Santos Peres Filho, por seu advogado Dr. Elizeu Mendes.  
Recorrido : Juízo Eleitoral da 29ª Zona - Belém  
Relator : Juiz PAULO SÉRGIO FROTA E SILVA.

EMENTA: Recurso Eleitoral - Prestação de Contas.  
A irregularidade apontada, não se enquadra nas insanáveis.  
Recurso provido.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional do Pará, por maioria de votos, dar provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator. Vencida a Juíza Maria Helena Ferreira.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 03 de abril de 1997.

@@ Des. CARLOS FERNANDO DE SOUSA GONÇALVES-Presidente, Juiz PAULO SÉRGIO FROTA E SILVA-Relator, Dr. ALMERINDO AUGUSTO DE VASCONCELLOS TRINDADE-Procurador Regional Eleitoral

### Acórdão nº 15.100

Proc. nº : 101/97  
Autos de : Recurso Eleitoral  
Origem : Santa Maria das Barreiras - 46ª Zona  
Assunto : Contra decisão que promoveu a recontagem das urnas das seções 27ª, 31ª, 44ª, 51ª e 53ª de Santa Maria das Barreiras.  
Recorrente : PDT do Pará e Adinei Campos Rodrigues, por seu adv. Dr. Teodoro Carvalho Varão Neto.  
Recorrida : 81ª Junta Apuradora presidida pelo Juiz Manoel Maria Barros Costa.  
Relatora : Juíza MARIA HELENA d'ALMEIDA FERREIRA

EMENTA: Recurso Eleitoral - Recontagem de Votos.

- Ante as irregularidades e ilegalidades apontadas - recurso conhecido e provido para considerar nula e de nenhum efeito a recontagem efetuada.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional do Pará, à unanimidade de votos, conhecer do recurso e lhe dar provimento, para declarar nula a decisão da Junta, nos termos do voto da Relatora.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 08 de abril de 1997.

@@ Des. CARLOS FERNANDO DE SOUSA GONÇALVES-Presidente, Juíza MARIA HELENA d'ALMEIDA FERREIRA-Relatora, Dr. JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR-Procurador Regional Eleitoral, em exercício

### Acórdão nº 15.101

Proc. nº : 2322/96  
Autos de : Recurso Eleitoral  
Origem : Belém - 29ª Zona  
Assunto : Decisão que não aprovou a prestação de contas do recorrente.  
Recorrente : Victor Hugo Moreira da Cunha Júnior, por seu advogado, Dr. Elizeu Mendes.  
Recorrido : Juízo Eleitoral da 29ª zona-Belém  
Relatora : Juíza MARIA HELENA d'ALMEIDA FERREIRA

EMENTA: Recurso Eleitoral - Prestação de Contas.

As irregularidades apontadas são de pouca relevância - Recurso conhecido e provido.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional do Pará, à unanimidade de votos, conhecer do recurso e lhe dar provimento, nos termos do voto da Relatora.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 08 de abril de 1997.

@@ Des. CARLOS FERNANDO DE SOUSA GONÇALVES-Presidente, Juíza MARIA HELENA d'ALMEIDA FERREIRA-Relatora, Dr. JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR-Procurador Regional Eleitoral, em exercício

### Acórdão nº 15.104

Proc. nº : 2356/96  
Autos de : Recurso Eleitoral  
Origem : Belém - 29ª Zona  
Assunto : Decisão que não aprovou a prestação de contas do recorrente.  
Recorrente : Joel Mendes Gonçalves, por seu advogado, Dr. Eliseu Mendes.  
Recorrido : Juízo Eleitoral da 29ª zona-Belém  
Relatora : Juíza MARIA HELENA d'ALMEIDA FERREIRA

EMENTA: Recurso Eleitoral - Prestação de Contas.  
As irregularidades apontadas são de pouca relevância - Recurso conhecido e provido.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional do Pará, à unanimidade de votos, conhecer do recurso e lhe dar provimento, nos termos do voto da Relatora.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 08 de abril de 1997.

@@ Des. CARLOS FERNANDO DE SOUSA GONÇALVES-Presidente, Juíza MARIA HELENA d'ALMEIDA FERREIRA-Relatora, Dr. JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR-Procurador Regional Eleitoral, em exercício

### Acórdão nº 15.105

Proc. nº : 2384/96  
Autos de : Recurso Eleitoral  
Origem : Belém - 29ª Zona  
Assunto : Decisão que considerou não aprovada a prestação de contas do recorrente.  
Recorrente : Antônio Mª. Zacarias Costa Filho, por seu advogado, Dr. Eliseu Mendes.  
Recorrido : Juízo Eleitoral da 29ª zona-Belém  
Relatora : Juíza MARIA HELENA d'ALMEIDA FERREIRA

EMENTA: Recurso Eleitoral - Prestação de Contas.  
As irregularidades apontadas são de pouca relevância - Recurso conhecido e provido.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional do Pará, à unanimidade de votos, conhecer do recurso e lhe dar provimento, nos termos do voto da Relatora.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 08 de abril de 1997.

@@ Des. CARLOS FERNANDO DE SOUSA GONÇALVES-Presidente, Juíza MARIA HELENA d'ALMEIDA FERREIRA-Relatora, Dr. JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR-Procurador Regional Eleitoral, em exercício

Acórdão nº 15.106

Proc. nº : 2390/96
Autos de : Recurso Eleitoral
Origem : Belém - 29ª Zona
Assunto : Decisão que não aprovou a prestação de contas do recorrente.
Recorrente : Raimundo Roberto Menezes, por seu advogado, Dr. Elizeu Mendes.
Recorrido : Juízo Eleitoral da 29ª zona-Belém
Relatora : Juíza MARIA HELENA d'ALMEIDA FERREIRA

EMENTA: Recurso Eleitoral - Prestação de Contas. As irregularidades apontadas são de pouca relevância - Recurso conhecido e provido.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional do Pará, a unanimidade de votos, conhecer do recurso e lhe dar provimento, nos termos do voto da Relatora.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 08 de abril de 1997.

@ Des. CARLOS FERNANDO DE SOUSA GONÇALVES-Presidente, Juíza MARIA HELENA d'ALMEIDA FERREIRA-Relatora, Dr. JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR-Procurador Regional Eleitoral, em exercício

ATO Nº 11.006

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE

DESIGNAR os servidores deste Regional, SANDRO MARCELO ATI TADAESKY, Assistente da Seção de Produção e Suporte e, WAGNER DE OLIVEIRA SANTOS, Chefe da Seção de Planejamento e Coordenação de Eleições como substitutos eventuais nas ausências dos membros da Comissão de Guarda e Armazenamento de Urnas Eletrônicas, constituída pelo ATO nº 9910/06.08.96.

Publique-se, registre-se e cumpra-se. Gabinete da Presidência, em 03 de abril de 1997.

@Des. CARLOS FERNANDO DE SOUSA GONÇALVES Presidente

ATO Nº 11.029

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 10 do Regimento Interno e à vista do que dispõe o art.67 da Lei 8.666 de 21/06/93, RESOLVE

DESIGNAR o servidor RAIMUNDO ANTUNES DE SIQUEIRA, Chefe da Seção de Administração de Edifício deste Regional, para fiscalização e fiel acompanhamento do Contrato firmado com a SAAEB- Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Belém e este Regional, tendo por objeto os serviços de fornecimento de água e esgoto para o imóvel que funcionará a 30ª Zona Eleitoral em Icoaraci/PA, no exercício de 1997.

Publique-se, registre-se e cumpra-se. Gabinete da Presidência, em 08 de abril de 1997.

@Des. CARLOS FERNANDO DE SOUSA GONÇALVES Presidente

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

PAUTA DE JULGAMENTO DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DO DIA 17.04.97, QUINTA-FEIRA, A PARTIR DAS 14:00 HORAS.

01.PROCESSO TRT MS 123/97. IMPETRANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. Procuradora: Drª Célia Rosário Lage Medina Cavalcante. IMPETRADA: PRESIDÊNCIA DO E. TRT DA 8ª REGIÃO. RELATORA: Juíza Oscarina Novaes.

02.PROCESSO TRT MS 260/97. IMPETRANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ - CAESA. Dr. José Edson Lopes. IMPETRADO: EXMº SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DA MM. 1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACAPÁ. RELATORA: Juíza Lygia Oliveira.

03.PROCESSO TRT MS 220/97. IMPETRANTE: CAMARGO MADEIRA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA. Dr. Rosomiro Arrais. IMPETRADO: EXMº SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DA MM. JCY DE ITAITUBA. LITISCONSORTE: RAIMUNDO NASCIMENTO LEITE. Dr. Miguel Ovídio Batista. RELATOR: Juiz José Maria de Afencar.

04.PROCESSO TRT SE A Reg/MS 6447/96. AGRAVANTE: BENEDITO FERREIRA. Drª Maria Emília Oliveira. AGRAVADO: MUNICÍPIO DE ALENQUER - PREFEITURA MUNICIPAL. RELATORA: Juíza Francisca Formigosa.

05.PROCESSO TRT SE AR 4328/95. MCI 7160/95. AUTORA: GUAJARÁ VEÍCULOS LTDA. Dr. Nelson Rubens Borges. RÉU: UBIRACY SANTANA MONTEIRO. Dr. Alfredo Nelson Ribeiro. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. REVISORA: Juíza Lygia Oliveira.

06.PROCESSO TRT SE AR 5490/96. AUTORA: VASP - VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S/A. Dr. Haroldo Guilherme Silva. RÉU: REGINALDO VIDAL MONTEIRO. RELATORA: Juíza Rosita Nassar. REVISORA: Juíza Marilda Coelho.

07.PROCESSO TRT AR 3941/96. AUTOR: DOMINGOS JUVENIL NUNES DE SOUSA. Dr. Ozório Adolfo Goes Nunes de Sousa. RÉU: VALDEMAR LAURENTINO PEREIRA. Dr. Antonio Barreto da Silva. RELATORA: Juíza Francisca Formigosa. REVISOR: Juiz José Francisco Pereira.

(G. It. 7. 212)

RELAÇÃO 014/97 - 1ª TURMA

ACÓRDÃO TRT 1ª T/REGIÃO 4851/96. AGRAVANTES: CAPAF-CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. Dr. Ophir Filgueiras Cavalcante Júnior. AGRAVADOS: JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA e MIGUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO. Drª Paula Frassinetti Mattos, e BANCO DA AMAZÔNIA S.A - BASA. Dr. Jorge Luiz Soares Santos. EMENTA: AGRAVO DE PETIÇÃO - OBRIGATORIEDADE DO DEPÓSITO - Por ser o Agravo da Petição um tipo de apelo, o mesmo está sujeito ao preparo, sendo por força do art. 899, § 1º da CLT, o Agravante, obrigado a fazer o depósito em dinheiro, não bastando simples penhora de bem, E, o não depósito, implica em deserção. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, conhecer do Agravo Regimental. No mérito, negar-lhe provimento para manter o R. Despacho agravado. Tudo consoante os termos da fundamentação.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/RT AP 0380/97. AGRAVANTE: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC. Drª Kelly Cristina Braga de Lima. AGRAVADO: JOSÉ ERNESTO MOREIRA. Dr. Washington Caldas. RELATOR: Juiz Fernando Acataassú Nunes. EMENTA: Os cálculos de liquidação de sentença devem ser elaborados estritamente de acordo com os ditames do título executivo judicial, não podendo a parte executada, com a finalidade de impugná-los, tentar modificar a coisa julgada. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do agravo; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a r. sentença agravada.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/RT RO 0345/97. RECORRENTE: IVALDO FRAZÃO COSTA. Dr. Lair da Paixão Rocha. RECORRIDA: IMPORTADORA AMERICANA LTDA. Drª Érika Cruz Monteiro. RELATORA: Juíza Graziela Leite Colares. EMENTA: Não é empregado o trabalhador que presta serviço com liberdade e autonomia que lhe permitam escolher de acordo com a sua conveniência o tomador de seus serviços. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do recurso; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para manter a decisão recorrida em todos os seus termos, inclusive quanto às custas.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/RT AI 0550/97. AGRAVANTE: MANOEL DAS GRAÇAS SANTOS DE OLIVEIRA (OFICINA OLIVEIRA). Drª Maria de Nazaré Conceição. AGRAVADO: FRANCISCO DE ASSIS CUNHA DA SILVA. Drª Maria Raimunda Magno Reis. RELATORA: Juíza Graziela Leite Colares. EMENTA: DEPÓSITO RECURSAL. O depósito "ad recursum" e de custas são requisitos essenciais para que a parte interessada exerça o seu direito de recorrer. A falta de qualquer um deles o Juízo pode negar seguimento ao R.O. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do presente Agravo de Instrumento, sem divergência, negar-lhe provimento para manter a decisão agravada.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/RT RO 0306/97. RECORRENTE: JOAQUIM TRINDADE DA COSTA. Dr. Sammy Henderson dos Santos Gentil. RECORRIDA: INDÚSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA S/A. Dr. José Acreano Brasil. RELATORA: Juíza Graziela Leite Colares. EMENTA: Deve ser mantida a decisão recorrida que aprecia corretamente os pedidos de inicial em cotejo com a prova dos autos. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do recurso; no mérito, negar-lhe provimento mantendo a decisão recorrida em todos os seus termos, inclusive quanto à autorização de descontos previdenciários e fiscais. Custas como fixadas no primeiro grau.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/RT RO 668/97. RECORRENTE: JUVENAL DE SOUZA MARTINS. Dr. Antônio Olívio Rodrigues Serrano. RECORRIDA: INDÚSTRIAS TREVO DO PARÁ S/A. Drª Ely Fátima Oliveira de Souza. RELATOR: Juiz José Augusto Figueiredo Afonso. EMENTA: ESTABILIDADE - CIPEIRO - IMPOSSIBILIDADE DE CUMPRIMENTO - Oscabe o cumprimento da estabilidade de Membro da CIPA, prevista pelo art. 10, inciso II, alínea "a", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e a Indenização Compensatória, quando existe um fator superveniente justificado. Este é o encerramento ou o desaparecimento da Unidade Industrial da Empresa a qual estava vinculado o empregado. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do Recurso. No mérito, negar-lhe provimento para manter Integralmente os termos da Sentença Recorrida. Tudo nos termos da fundamentação.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/RT AP 489/97. AGRAVANTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Drª Maria Lúcia de Assis Carvalho. AGRAVADO: ANTÔNIO CARLOS OLIVEIRA DA SILVA. Drª Paula Frassinetti Mattos. RELATOR: Juiz José Augusto Figueiredo Afonso. EMENTA: "IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS - PRECLUSÃO - Tendo o Juiz determinado às partes para se manifestarem sobre os cálculos, não podem, mais uma vez, serem impugnados porque ocorreu a preclusão - Art. 789, § 2º da CLT. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do Agravo de Petição. No mérito, negar-lhe provimento para manter a Decisão agravada. Tudo conforme a fundamentação.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/RT RO 500/97. RECORRENTE: WALDECIR FERNANDES. Dr. Wilson Ronaldo Monteiro. RECORRIDO: EDAI DO BRASIL MADEIRAS S/A. Dr. Tsuguo Koyama. RELATOR: Juiz José Augusto Figueiredo Afonso. EMENTA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS - ÔNUS PROBANTE - Não há que se deferir nem reconhecer a prestação de serviços extraordinários, quando o interessado não arca com a comprovação do alegado. E, ainda não há que se falar de remuneração nem incorporação de tempo de transporte à jornada, quando a localização da empresa é de fácil acesso, servida por transporte público e não comprovando que ao ser transportado o empregado permanece à disposição do empregador. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do Recurso. Determinar que seja registrado o endereço dos ilustres causídicos, como sendo Estrada do Maracatuara - Icoaracy - CEP: 66815.140 - conforme consta do instrumento procuratório, para onde passem a ser enviadas eventuais notificações. No mérito, negar-lhe provimento para confirmar a totalidade da R. Sentença Recorrida. Julgar prejudicado o pedido formulado pelo Ministério Público, quanto aos descontos previdenciários e de imposto de Renda. Tudo nos termos da fundamentação.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/RT RO 580/97. RECORRENTE: MARIA ILMA PIMENTEL DOS SANTOS. Dr. Luiz Antônio Ricciardi de Carvalho. RECORRIDA: COMPANHIA AMAZÔNICA DE PESCADA. Drª Ely Fátima Oliveira de Souza. RELATOR: Juiz José Augusto Figueiredo Afonso. EMENTA: CERCEAMENTO - TESTEMUNHAS E CONFISSÃO - Não constitui, de forma alguma, cerceamento do direito de defesa com prejuízo, a dispensa de testemunhas quando à parte que as ofertou elimina a controvérsia em seu depoimento. Isto é, o afluído em depoimento tem força de confissão e só se discute fatos ou circunstâncias controversas. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do Recurso. Rejeitar a Preliminar de Nulidade do Processo arguida, fundada em cerceamento de defesa, por falta de amparo legal. No mérito, sem divergência, negar-lhe provimento ao Apelo para manter a R. Sentença em todos os seus termos. Tudo conforme a fundamentação. Custas pelo Reclamante sobre o valor de R\$-1.500,00 no valor de R\$-30,00, do que fica isenta.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/RT RO 6257/96. RECORRENTE: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO. Drª Marta Maria Marques de Araújo. RECORRIDO: OBRAN DE SOUZA FORTUNATO. Drª Mary Lúcia Xavier Cohen. RELATOR: Juiz José De Luca Filho. EMENTA: O ato de concessão de benefício de aposentadoria importa extinção do vínculo empregatício. DECISÃO: ACORDAM, OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do recurso; no mérito, por maioria de votos, vencido o Exmº Juiz Janari Rocha, dar-lhe provimento para julgar a reclamação totalmente improcedente. Custas pelo reclamante em R\$-20,00, calculadas sobre R\$-1.000,00.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/RT RO 0411/97. RECORRENTE: ROSINALDO DA SILVA MACIEL. Dr. Antônio Olívio Serrano. RECORRIDO: MIP ENGENHARIA S/A. Drª Simone Deoud Siqueira. RELATOR: Juiz José De Luca Filho. EMENTA: Não estando provada a falta de transporte coletivo regular, improcedem as horas extras in itinere. DECISÃO: ACORDAM, OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do recurso; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a r. decisão de 1º grau em todos os seus termos, inclusive quanto às custas.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/RT RO 0383/97. RECORRENTE: ALTAMIR MINEIRO REZENDE. Dr. Carlos Eduardo Mello Silva. RECORRIDA: MARIA ELI DA CONCEIÇÃO. Dr. Francisco Januário Neto. RELATORA: Juíza Graziela Leite Colares. EMENTA: Não há razão para decretar-se a nulidade do processo quando a decretação da revella decorre de descuido do reclamado em verificar por qual Junta tem curso a reclamação. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do recurso; rejeitar as preliminares de nulidade de citação e a exceção de incompetência em razão do lugar; por maioria de votos, vencida a Exmª Juíza Relatora, rejeitar o requerimento do Ministério Público acerca dos descontos previdenciários; no mérito, negar-lhe provimento para mater a decisão recorrida em todos os seus termos. Custas como fixadas no primeiro grau. O Ministério Público solicitou e lhe foi deferida intimação pessoal.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/RT RO 5686/96. RECORRENTE: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A - BANESPA. Dr. Amor Sarafin Júnior. RECORRIDOS: ALMIR HOLANDA COSTA e ARI VIEIRA REBÉLO. Dr. Paulo Sérgio Weyl Costa. RELATORA: Juíza Graziela Leite Colares. EMENTA: A interpretação conjunta dos arts. 37 e 173 § 1º da Constituição Federal, não pode redundar no desprezo do conteúdo técnico-científico dos vocábulos nem na negativa de vigência dos dois dispositivos. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do recurso; no mérito, dar-lhe provimento para reformar a decisão recorrida em todos os seus termos, julgar improcedente o pedido de reintegração ao emprego bem como o pedido alternativo de fixação de indenização adicional com base no art. 10 da Convenção 158 da OIT, declarar inepto o pedido alternativo de pagamento das verbas rescisórias, em face da generalidade com que foram formulados, não constando com clareza, na petição inicial, quais as verbas que os reclamantes pretendem receber e, conseqüentemente, extingui-lo sem julgamento de mérito. Custas no valor de R\$40,00 sobre a quantia de R\$2.000,00, pro rata, pelos recorridos.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/RT AI 0582/97. AGRAVANTE: EMERSON SANTOS DE OLIVEIRA. Dr. Suelson Leonir Correia Sales. AGRAVADO: BANCO BAMIENDUS DO BRASIL S/A. Dr. José Acreano Brasil. RELATOR: Juiz José Augusto Figueiredo Afonso. EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - PRAZO E NÃO CONHECIMENTO - De apelo manifestamente apresentado após o prazo legal, não se conhece por intempestividade. Isto é, impõem-se o não conhecimento ao Agravo de Instrumento quando interposto fora dos 08 dias do Art. 897, "b" da CLT. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em não conhecer do Agravo de Instrumento porque apresentado intempestivamente.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/RT AI 0774/97. AGRAVANTE: MINAS MADEIRA LTDA. Drª Elizabeth Biagioni de Menezes. AGRAVADO: ERISVAN PEREIRA ABREU. Drª Edileuz Paixão Maires. RELATOR: Juiz José Augusto Figueiredo Afonso. EMENTA: DEPÓSITO RECURSAL - AGRAVO DE PETIÇÃO - Não há nenhuma inconstitucionalidade em relação a Lei nº 8.542/92, que alterou o Art. 40 da Lei nº 8.177/91, relativamente a obrigatoriedade do chamado depósito ad recursum, previsto no art. 899 da CLT. Isto é, o Agravo de Petição, como qualquer Recurso, só pode ser reconhecido quando feito o depósito. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do Agravo de Instrumento. Não consideram as razões da contramulta de fls. 21/22, pois apresentada a destempo. No mérito, negar-lhe provimento para manter o R. Despacho agravado. Tudo de acordo com os termos da fundamentação.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/RT AI 0937/97. AGRAVANTE: LUÍZ VITÓRIO BISI. Dr. Antônio Carlos da Silva Pantoja. AGRAVADO: ALDO JESUS DE SOUZA FERREIRA. Dr. Manoel José Monteiro Siqueira. RELATOR: Juiz José Augusto Figueiredo Afonso. EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - TRASLADO E PROCURAÇÃO - De acordo com a Resolução nº 6 do Colégio TST, cabe a parte interessada e autora do agravo providenciar o traslado das peças, inclusive, da procuração. De outro lado, não se conhece de Agravo de Instrumento firmado por causídico que não está regular nem comprovadamente habilitado - Art. 37 CPC e Art. 5º Estatuto da OAB. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em não conhecer do Agravo de Instrumento por falta de documentação para instruí-lo e porque está subscrito por advogado não regularmente habilitado nos autos.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/RT RO 50/97. RECORRENTES: MARIA NÁGELA TRINDADE DE OLIVEIRA e OUTRAS. Dr. Waldir Moura Braz. RECORRIDO: MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. João Barbosa de Souza. RELATOR: Juiz Vanilson Hesket. EMENTA: PRESCRIÇÃO - SERVIDOR PÚBLICO. I - Deve ser observada a prescrição quinquenal quando não há quebra da relação de trabalho (art. 7º, XXIX, a, da Constituição Federal). II - O caso específico de FGTS, a posição jurisprudencial majoritária é a definida pelo Enunciado nº 95, do C TST, que reconhece à matéria, a prescrição trintenária, disposição esta que encontrou reforço no art. 23, § 5º, da Lei nº 8.036/90. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do recurso; no mérito, por maioria de votos, vencido o Exmº Juiz Relator, dar-lhe provimento para, reformando a r. decisão recorrida, afastar a prescrição, determinando a baixa dos autos à MM Junta de origem, para que aprecie os pedidos como entender de direito. Custas, ao final. Nos termos do art. 830 consolidado, determinar a retificação na parte dispositiva da r. sentença recorrida, às fls. 102 e onde couber, assim como na capa destes autos, para constar corretamente o nome da primeira Reclamante, MARIA NÁGELA TRINDADE DE OLIVEIRA.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/RT RO 0586/97. RECORRENTE: BANCO PONTUAL S/A. Dr. Helder Wanderley Oliveira. RECORRIDO: RAIMUNDO EVERALDO ALHO DE SOUZA. Dr. Miguel Ângelo Cansanção Pereira. RELATOR: Juiz José De Luca Filho. EMENTA: RECOLHIMENTO À PREVIDÊNCIA SOCIAL - INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO - A atribuição prevista no art. 43 da Lei nº 8.212/91 foge à competência desta Justiça especializada por ser tal disposição legal incompatível com o disposto no art. 114 da Constituição Federal, que define de modo claro a competência do Judiciário Trabalhista, não havendo ali qualquer indício de que deva esta Justiça exercer a atribuição de arrecadação e fiscalização da Previdência Social. DECISÃO: ACORDAM, OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do recurso; por maioria de votos, vencida a Exmª Juíza Revisora, rejeitar o requerimento do reclamado acerca dos descontos previdenciários e fiscais; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a r. sentença recorrida, inclusive quanto às custas. O Ministério Público solicitou e lhe foi deferida a intimação pessoal.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/RT AI 569/97. AGRAVANTE: TABA - TRANSPORTES AÉREOS REGIONAIS S/A. Drª Andréia de Fátima Magno de Moraes. AGRAVADO: ALBERTO SOUZA VITORIANO. Drª Sebastiana Aparicida Sampaio. RELATOR: Juiz José De Luca Filho. EMENTA: Não efetuando o depósito recursal de que trata o art. 899 da CLT, encontra-se irretradiavelmente deserto o apelo. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do agravo; sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar o r. despacho agravado.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/RT RO 688/97. RECORRENTE: MARIA NAZARÉ DA ROCHA OLIVEIRA. Dr. Carlos Alberto Prestes de Brito. RECORRIDO: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI. Drª Simone Cruz Vieira. RELATOR: Juiz José Augusto Figueiredo Afonso. EMENTA: ADICIONAL DE TRANSFERÊNCIA - INDEVIDO - O chamado adicional de transferência não é devido nos casos em que o empregado, ao ser transferido, exerce cargo de confiança o não se

revista de caráter definitivo - Art. 469 da CLT. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGREGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do Recurso. No mérito, negar-lhe provimento para confirmar a R. Decisão recorrida em todos os seus termos. Tudo conforme a fundamentação.

ACORDÃO TRT 1ª TURMA DO 746/97. RECORRENTES: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. Proc. Dr. José Cláudio Monteiro de Brito Filho, SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO PESADA, OFICIAIS ELETRICISTAS E TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, GÁS, HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS DE BELÉM - STICPOEB, Dr. Manoel Galvão Neves da Silva, RECORRIDOS: OS MESMOS, SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE BELÉM E ANANINDEUA - STICMBA, Dr. José Ronaldo Martins do Jesus e ENDICON - ENGENHARIA DE INSTALAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA. Dr. Luiz Otávio Lobo Paiva Rodrigues. RELATOR: Juiz José Augusto Figueiredo Afonso. EMENTA: CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA - OBRIGATORIEDADE DE AUTORIZAÇÃO PELOS NÃO ASSOCIADOS - Em virtude do Princípio da Liberdade Sindical e, ainda, de ser a Contribuição Confederativa de natureza jurídica privada, há necessidade obrigatória de autorização do desconto do valor da alíquota contributiva pelos empregados não associados, sob pena de ser indevido. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGREGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do Recurso Interposto pelo Ministério Público. Não conhecer do Apelo Interposto pelo Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção Pesada, Oficiais, Eletricistas e Trabalhadores na Indústria de Instalação Elétrica, Gás, Hidráulicas e Sanitárias de Belém - STICPOEB, por ser parte ilegítima, não ter interesse e não ter sucedido a sucumbência. Rejeitar as preliminares de incompetência da Justiça do Trabalho e de nulidade da Sentença de Embargos de Declaração, por falta de amparo legal. No mérito, sem divergência, dar provimento ao Apelo para, reformando integralmente a R. Sentença, julgar totalmente improcedente a Ação de Cumprimento, determinando a desoneração do Réu e a não obrigatoriedade dos empregados da Endicon Ltda., de terem qualquer desconto da Contribuição Confederativa. Por maioria de votos, vencidos os Exms Juizes, Graziela Leite Colares e Janari Vieira da Rocha, rejeitar o pedido do Ministério Público de remessa de peças do processo (oposição, pericia, parecer e sentença). Tudo conforme a fundamentação. Custas pelo Sindicato-Autor sobre o montante de R\$-30.000,00, no valor de R\$-600,00. O Ministério Público requereu, e lhe foi deferido, pedido de intimação pessoal.

ACORDÃO TRT 1ª TURMA AP 418/97. AGRAVANTE: IVAÍ - ENGENHARIA DE OBRAS LTDA. Dr. Milene Balrair França. AGRAVADO: LAURO PINTO DA SILVA. Dr. Vilma Chavaglia. RELATOR: Juiz José Augusto Figueiredo Afonso. EMENTA: JUROS E CORREÇÃO - PERIODICIDADE - O cômputo dos Juros e Correção sobre as obrigações ou débitos trabalhistas incidem mês a mês, isto é, cada hito de 30 ou 31 dias, conforme a duração do mês e não a cada 35 dias. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGREGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do Agravo de Petição, rejeitando a preliminar de deserção argüida pelo Agravado em contramínuta, por falta de amparo legal. No mérito, por maioria de votos, vencida a Exmª Srª Juíza Convocada, Graziela Leite Colares, negar-lhe provimento para manter a R. Sentença agravada em todos os seus termos. Tudo conforme a fundamentação. O órgão do Ministério Público requereu, e lhe foi deferido, pedido de intimação pessoal.

(G.Reg.211)

EDITAL Nº 054/97 - Pelo presente edital, ficam os agravados notificados de que foram interpostos AGRAVOS DE INSTRUMENTO nos autos dos Processos abaixo relacionados, para apresentarem CONTRAMINUTAS, no prazo legal, querendo: TRT AP 5995/96 (AI 187/97) Agravante: HOSPITAL SÃO MARCOS S/A (Dr. Antonio E. Braga) e Agravado(s): SIND. DOS PROP. DE ENF., TEC., DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMP. EM HOSP. E CASAS DE SAÚDE DO EST. DO PARÁ (Dr. Jader Nilson da L. Dias e Outros); TRT AP 5164/96 (AI 202/97) Agravante: UNIÃO FEDERAL - SUCESSORA DA EXTINTA FUND. LEGIÃO BRAS. DE ASSISTÊNCIA - LBA (Dr. João José A. Carvalho) e Agravado(s): RUTH ALBUQUERQUE PASCHOAL (Dra. Célia Regina do V. Huber e Outros); TRT RO 4605/96 (AI 211/97) Agravante: CIA. DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA (Dr. Antonio C. Braga M. de Brito) e Agravado(s): SUPPLY DOS SANTOS AFONSO (Dra. Olga B. da Costa e Outros); TRT RO 6056/96 (AI 214/97) Agravante: PARAPENSE TRANSPORTES AERÉOS S/A - EM LIQUIDAÇÃO (Dra. Mônica de M. A. Ribeiro) e Agravado(s): GERALDO BOTELEJA DA SILVA (Dra. Angela da C. S. P. Bezerra e Outros); TRT RO 5443/96 (AI 215/97) Agravante: BANCO BRADESCO S/A (Dr. Solon C. Rodrigues Filho) e Agravado(s): VERAJANIA INÁCIO DE SOUZA (Dr. Ronaldo B. Batista e Outros); TRT RO 6028/96 (AI 216/97) Agravante: DELTA PUBLICIDADE S/A (Dra. Vmija Irene V. Soares) e Agravado(s) EDIBERTO FERREIRA SANTOS (Dr. Sergio V. S. Pinto e Outros); TRT RO 5875/96 (AI 217/97) Agravante: EMPRESA DE TRANSPORTES ESPERANÇA LTDA (Dra. Maria do Socorro M. de P. Neves e Outros) e Agravado(s): HENRIQUE LOURENÇO BRANCO (Dr. Antonio dos Santos Dias e Outros); TRT RO 6063/96 (AI 218/97) Agravante: ESTAÇÕES ENVIÁRIO S/A (Dr. Valdenir Beshkeli Jr) e Agravado(s): EVANDRO ROBERTO ANDRADE DE OLIVEIRA (Dr. José Maria R. da Fonseca e Outros); TRT RO 3243/96 (AI 219/97) Agravante: BANCO DA AMAZÔNIA S/A (Dr. Roland Massoud) e Agravado(s): JOÃO MOISENHO COELHO (Dr. Antonio dos Reis Pereira e Outros) E CAIXA DE PRÉV. E ASSIST. AOS FUNC. DO BASSA S/A - CAPAF (Dr. Ophir Cavalcante Jr. e Outros); Belém, 11 de Março de 1997. SÔNIA MARIA CARDOSO CABRAL - Chefe da Seção de Ceridões e Tráslados.

(G.Reg.111)

EDITAL Nº 055/97 - Pelo presente edital, ficam os agravados notificados de que foram interpostos AGRAVOS DE INSTRUMENTO nos autos dos Processos abaixo relacionados, para apresentarem CONTRAMINUTAS, no prazo legal, querendo: TRT AP 6322/96 (AI 219/97) Agravante: BANCO DO ESTADO DO AMAZONAS S/A (Dra. Rosâmunda Barbosa Castro) e Agravado(s): ROSE MARY SALES DE ARAÚJO PINTO (Dra. Zuleide R. R. Rodrigues e Outros); TRT AP 4794/96 (AI 225/97) Agravante: ALFREDO LINS DE VASCONCELOS OLIVEIRA NETO E OUTROS (Dra. Glória Monteiro e Agravado(s): ESTADO DO PARÁ - SEC. DE EST. DE TRANSPORTES (Dra. Vera Lucia B. Pinheiro); TRT AP 6267/96 (AI 226/97) Agravante: LOPES ALVAREZ DE CASTRO JUNIOR E OUTROS (Dr. Helder W. Cavalcante e Outros) SIND. DOS TRAB. EM EMP. DE RADIOFONEIAÇÃO E TELEFONEIAÇÃO DO EST. DO PARÁ (Dra. Maria Lucia dos S. Oliveira); TRT AP 5803/96 (AI 227/97) Agravante: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A TELEPAR (Dra. Maria Lucia dos S. Oliveira) e Agravado(s): SIND. DOS TRABALHADORES DE TELEFONEIAÇÃO DE MENSAJES DO EST. DO PARÁ - SINTTELEFON (Dra. Maria Lucia dos S. Oliveira); TRT RO 5788/96 (AI 228/97) Agravante: JOSE ALVES SAU

POMPEIA CASIANA (Dr. Jose Wilson de Moraes) e Agravado(s): UNIÃO FEDERAL DE PROTA DE DADOS SEGRETO (Dra. Graziela Leite Colares e Outros); TRT RO 5876/96 (AI 229/97) Agravante: RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS (Dra. Maria de Fátima N. de Silva e Agravado(s): COMPAR - CIA. PARANENSE DE REFRIGERANTES (Dra. Dulce Cristina Nascimento e Outros); TRT RO 8741/96 (AI 230/97) Agravante: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A CELPA (Dr. Rui G. Coutinho) e Agravado(s): MANOEL DE JESUS MORAES FERREZ (Dr. Decaldu de F. Brasil e Outros); Belém, 15 de Abril de 1997. SÔNIA MARIA CARDOSO CABRAL - Chefe da Seção de Ceridões e Tráslados.

(G.Reg.117)

EDITAL Nº 056/97 - Pelo presente edital, ficam os agravados notificados de que foram interpostos AGRAVOS DE INSTRUMENTO nos autos dos Processos abaixo relacionados, para apresentarem CONTRAMINUTAS, no prazo legal, querendo: TRT RO 5455/95 (AI 231/97) Agravante: COMPAR - CIA. PARANENSE DE REFRIGERANTES (Dra. Dulce Cristina N. de Nascimento) e Agravado(s): MAURO BORGES DA SILVA (Dr. Manoel G. M. V. de M. Aguiar e Outros); TRT RO 4921/95 (AI 232/97) Agravante: BELLAGUA - BELLEM AGUAS LTDA (Dra. Dulce Cristina N. de Nascimento) e Agravado(s): WALTER DA SILVA DAMASCENO (Dra. Vilma Chavaglia e Outros); TRT RO 9292/96 (AI 233/97) Agravante: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA (Dra. Dulce Cristina N. de Nascimento) e Agravado(s): HENRIQUE GERMANO MELLO E OUTROS (Dra. Edileuza Vinho e Outros); TRT RO 7962/95 (AI 234/97) Agravante: VIENNA ASSOC. DE POUPANÇA E EMPRESTIMIO - EM LIQUIDAÇÃO (Dra. May M. Santiago e Agravado(s): WALDINEIA SUELI MONTEIRO TAVARES (Dra. Paula J. Mattos e Outros); TRT RO 6176/96 (AI 237/97) Agravante: TRANSCARGO TRANSPORTES LTDA (Dr. Jose Ronaldo V. e Agravado(s): VALDIR VIANA GOMES (Dr. Leônidas C. da Silva Jr. e Outros); TRT AP 4391/96 (AI 238/97) Agravante: VASP - VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S/A (Dr. Roland Massoud) e Agravado(s): CLAUDIO ROBERTO DA ROCHA TAVARES (Dr. Joaquim L. de Vasconcelos e Outros); TRT AP 5681/96 (AI 239/97) Agravante: INB. DE BEBIDAS ANTARCTICA DA AMAZÔNIA S/A (Dra. Simone Cruz Vieira) e Agravado(s): ARMANDO NAZARE FERREIRA LEAL (Dr. Joaquim L. de Vasconcelos e Outros); TRT RO 6192/96 (AI 240/97) Agravante: FERTURA AGRO INDUSTRIAL S/A (Dr. Carlos Thadeu V. Moreira) e Agravado(s): ANTONIO JOSE BRAZÃO CARNEIRO (Dr. Wilson Ronaldo Monteiro e Outros); Belém, 11 de Abril de 1997. SÔNIA MARIA CARDOSO CABRAL - Chefe da Seção de Ceridões e Tráslados.

(G.Reg.116)

PROCESSO TRT RO Nº 5506/96 RECORRENTE: BANCO REAL S/A. Advogada: Dra. Maria da Graça Sequelha Melo. RECORRIDO: MARIA SARMAHMO MARINHO DE QUEIROZ. Advogada: Dra. Iracilides Holanda de Castro. DESPACHO: I - O recurso atende os pressupostos comuns de admissibilidade e está fundamentado nas alíneas "a" e "c" do art. 896 da CLT. Inconforma-se o recorrente com a sua condenação ao pagamento de horas extras e diferença de salário. Alega violação ao art. 138 do CPC, colacionando arestos para confronto de teses. III - No tocante à vulneração do dispositivo legal indicado, a ausência do necessário prequestionamento atrela a aplicação do Enunciado 297 do C. TST. Quanto ao outro pressuposto recursal, os arestos colacionados ora registram fonte de jurisprudência não autorizada, ora espelham inespecificidade com o v. decisum hostilizado, hipótese de aplicação do Enunciado 296 do C. TST. Ademais, ainda assim não fosse, para o reexame da matéria faz-se necessário o revolvimento de fatos e provas, o que é vedado nesta fase recursal, ante ao que enuncia o verbete sumular nº 126 do C. TST. IV - Isto posto, nego seguimento ao apelo. Intimar. Belém, 25 de fevereiro de 1997. VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA, Juiz Vice-Presidente.

PROCESSO TRT REX OFF Nº 6478/96 RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. Procuradora: Dra. Rita Pinto da Costa de Mendonça. ESTADO DO PARÁ - SETEPS - SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL. Procurador: Dr. Francisco Edson Lopes da Rocha Junior. RECORRIDOS: MARIA DE NAZARÉ DOS SANTOS MACHADO, REGINA ELIZABETH CARVALHO DOS SANTOS, DEUSOMAR CABRAL DE MELO, JURACINA AMARAL DE ARAÚJO, MARIA DO CÉO DE SOUSA, CLAUDOMIRA SANTOS DOS SANTOS e JORGE GONÇALVES DE MOURA. Advogado: Dr. Waldir Moura Brelaz. DESPACHO: I - Os recursos atendem os pressupostos comuns de admissibilidade e estão fundamentados nas alíneas "a" e "c" do art. 896 da CLT, sendo que o Estado do Pará goza dos privilégios do Decreto-lei nº 779/69. RECURSO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. II - Na qualidade de fiscal da lei, o Ministério Público pugna pela reforma da decisão no que pertine às deduções previdenciárias e fiscais. Alega violação de lei e divergência jurisprudencial. III - O v. acórdão impugnado, embora não tenha obstado o desconto, firmou entendimento no sentido de que não cabe a esta Justiça ordená-los. A controversia, contudo, já está superada pela jurisprudência do Colendo TST (Precedente Jurisprudencial da SDI nº 32, novembro/96), que admite tal determinação, pelo que acolho o apelo no seu regular efeito. RECURSO DO ESTADO DO PARÁ. IV - Inconforma-se o Estado com a sua condenação ao pagamento de diferenças salariais resultantes de sentença normativa, assim como com a não autorização dos descontos relativos às contribuições previdenciárias e de imposto de Renda, sob alegação de ter havido ofensa aos arts. 818 da CLT e 333, I, do CPC, além de divergência jurisprudencial. V - Considerando que a matéria relativa às deduções para o INSS e para a Receita Federal encontra-se superada pela jurisprudência, conforme precedente normativo antes citado, em sentido contrário ao decidido pelo v. acórdão impugnado, há que se acolher a revista com fulcro no Enunciado 333 do C. TST, sendo desnecessário, portanto, examinar o outro aspecto da inconformação, ante ao que enuncia o verbete sumular nº 285, também daquele C. Tribunal. VI - Isto posto, acolho os apelos no efeito devolutivo. Intimar. Belém, 27 de fevereiro de 1997. VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA, Juiz Vice-Presidente.

PROCESSO TRT RO Nº 6452/96 RECORRENTE: ROSA ELIANA PIMENTEL CARDOSO. Advogada: Dra. Rosilene Estiva de Souza. RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA. Procuradora: Dra. Gisele Santos Fernandes. DESPACHO: I - O recurso atende os pressupostos comuns de admissibilidade e está fundamentado nas alíneas "a" e "c" do art. 896 da CLT. II - Inconforma-se o recorrente com a decisão turmária que acolheu a prescrição suscitada pelo Estado. Alega violação legal e divergência jurisprudencial. III - O v. acórdão impugnado firmou tese no sentido de que "conta-se em dois anos após o término contratual o prazo prescricional do direito de ação nesta Justiça do Trabalho para se apreciar lesões de direitos pelo empregador. Isto é, após o advento do Regime Jurídico Único". Para contrapor a tese respectiva, a recorrente colaciona arestos divergentes, evidenciando o alegado conflito pretoriano, ensejador da revista, sendo desnecessário enfrentar o outro pressuposto recursal. IV - Isto posto, acolho o apelo no seu regular efeito. Intimar. Belém, 25 de fevereiro de 1997. VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA, Juiz Vice-Presidente.

PROCESSO TRT RO 5526/96 RECORRENTE: RAIMUNDO JORGE FERREIRA DA CRUZ. Advogado: Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos. RECORRIDO: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Advogada: Dra. Maria Luíza Seráfico de Assis Carvalho. DESPACHO: I - O recurso preenche os requisitos comuns de admissibilidade. Quanto ao pedido de isenção de custas, o reclamante foi isento pelo v. acórdão recorrido (fl. 242). Assim, não há o que isentar. II - Insurge-se o reclamante-recorrente contra a decisão turmária que, reformando a r. sentença de primeiro grau, reconheceu a justa causa para a rescisão do contrato de trabalho. Aponta divergência jurisprudencial. III - A insatisfação do recorrente, contudo, não encontra amparo, pois a matéria discutida não poderá ser analisada sem o reexame de fatos e provas, o que é vedado em sede de revista, a for do Enunciado nº 126/TST. IV - Pelo exposto, nego seguimento ao apelo. Intimar. Belém, 11 de março de 1997. VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA, Juiz Vice-Presidente.

PROCESSO TRT RO 6792/96 RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. Procuradora: Drª Rita Pinto da Costa de Mendonça e MESBLA DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS BELÉM LTDA. Advogada: Drª Maria Rosângela da Silva C. Souza. RECORRIDO: JOSÉ ROBERTO VASCONCELOS LOBATO. Advogado: Dr. Olívio José de Vasconcelos Faria. DESPACHO: I - Os recursos preenchem os requisitos comuns de admissibilidade. Fundamentam-se nas alíneas "a" e "c" do art. 896 da CLT e art. 83, Inciso VI, da Lei Complementar nº 75/93. II - RECURSO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO: - Na qualidade de fiscal da lei, recorre de revista contra o desacolhimento do pedido de dedução dos descontos legais. Alega violação legal e divergência jurisprudencial. No tocante à violação legal, a mesma não restou demonstrada, devido à natureza interpretativa da controversia e, ainda, à razoabilidade da exegese adotada pelo acórdão recorrido. Quanto ao mérito, com os arestos transcritos às fls. 90/91, consegue demonstrar o dissenso pretoriano, dando ensejo ao cabimento do apelo, com fulcro na alínea "a" do art. 896 da CLT. III - RECURSO DA RECLAMADA: - A Eg. Turma, reformando a r. sentença de primeira instância, condenou a reclamada ao pagamento da diferença de comissões e repercussões. Em preliminar, argüiu a nulidade da decisão recorrida por cerceamento da defesa. No mérito, insurge-se contra o v. acórdão proferido pela Eg. 2ª Turma, requerendo, ainda, o deferimento dos descontos previdenciários e de imposto de renda. O apelo não merece prosperar. Quanto à preliminar argüida, como bem analisado pelo v. acórdão recorrido "incorre em nulidade a decisão que não abre prazo para contestação, se não há fatos novos a serem contestados pela empresa". No tocante à alteração contratual que reduziu o percentual relativo às comissões, a empresa aduz, a seu favor, que, tal como o contrato, a anúncio pode ser verbal ou tácito. Por seu lado, o r. decisório, em sua fundamentação, assim se manifestou: "a se a Constituição Federal consagra o princípio da irredutibilidade salarial (art. 7º), somente podendo o salário ser reduzido mediante acordo coletivo ou convenção...". Dessa forma, os arestos transcritos em seu arrazoado não abrangem todos os fundamentos da decisão hostilizada, atirando o Enunciado nº 237/TST. Por fim, quanto aos descontos para previdência social e imposto de renda, também não merece acolhimento sua pretensão, haja vista que a matéria não foi tratada em primeira instância, não constou de sua contestação, nem das contra-razões, estando preclusa sua análise nessa fase recursal. IV - Isto posto, dou seguimento ao apelo do Ministério Público do Trabalho no efeito devolutivo, e nego seguimento ao recurso da reclamada. Intimar. Belém, 7 de março de 1997. VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA, Juiz Vice-Presidente.

PROCESSO TRT RO 6728/96 RECORRENTE: J. B. LOTERIAS LTDA. Advogado: Dr. Roberto Mendes Ferreira. RECORRIDO: FRANCISCO XAVIER ROCHA DE ANDRADE. Advogado: Dr. Manoel Galvão Neves da Silva. DESPACHO: I - O recurso de revista, apesar de estar em perfeita ordem, não merece prosperar. E que decisão interlocutória só é recorrida de imediato quando terminativa do feito, podendo ser impugnada na oportunidade da interposição de recurso contra decisão definitiva, salvo quando proferida em acórdão sujeito a recurso para o mesmo Tribunal, o que não é a hipótese dos autos. A Eg. Turma reconheceu a relação de emprego entre as partes e determinou o retorno dos autos à MM. Junta de origem, para a apreciação dos pedidos formulados na inicial. II - Isto posto, com base no Enunciado nº 214/TST, nego seguimento ao apelo. Intimar. Belém, 3 de março de 1997. VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA, Juiz Vice-Presidente.

PROCESSO TRT RO 6372/96 RECORRENTE: BANCO GENERAL MOTORS S/A. Advogado: Dr. Ophir Cavalcante Júnior. RECORRIDO: EDGAR GRANJEIRO DE MORAES. Advogada: Dra. Lúcia de Marillac Campelo. DESPACHO: I - O recurso preenche os pressupostos comuns de admissibilidade. II - O recorrente insurge-se contra a decisão que, confirmando a sentença de 1º grau, manteve sua condenação ao pagamento do adicional de transferência, horas extras, diferença de salário-substituição, não reconhecendo a justa causa para rescisão do contrato de trabalho entre as partes, indenização de seguro-desemprego, multa rescisória. Inferiu, também, seu pedido de descontos previdenciários e de imposto de renda sobre créditos trabalhistas, por incompetência material desta Justiça Especializada. Alega divergência jurisprudencial e violação legal. III - O apelo merece prosperar. Consegue o reclamado demonstrar o cabimento da revista apenas quanto às parcelas de adicional de transferência, de diferença de salário-substituição e de descontos previdenciários e de imposto de renda, com a transcrição dos arestos de fls. 466/470/478 a 480. Por outro lado, com relação às parcelas de horas extras, indenização de seguro-desemprego, multa rescisória e a justa causa, a reclamada não se desincumbiu de demonstrar o dissenso pretoriano. A urma, porque não carrou arestos divergentes para demonstrar o impedimento contido no Enunciado nº 221/TST. Além disso, a matéria para ser analisada, necessariamente, levaria ao reexame de fatos e provas, incabível em sede de revista, incidindo o Enunciado nº 126/TST. IV - Ante o exposto, dou seguimento ao recurso, no seu regular efeito. Intimar. Belém, 17 de março de 1997. VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA, Juiz Vice-Presidente.

PROCESSO TRT RO 5531/96 RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. Procuradora: Drª Rita Pinto da Costa de Mendonça; e F. S. CARRAPATOSO & CIA. LTDA, Advogado: Dr. Antônio Oscar Moreira e outro. RECORRIDA: IVONE BARRETO PINHEIRO. Advogado: Dr. Jader Kahwage David. DESPACHO: I - Recursos em ordem e preenchidos os pressupostos comuns. Fundamentam-se nas alíneas "a" e "c" do art. 896 da CLT e no art. 83, inciso VI, da Lei Complementar nº 75/93. II - RECURSO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO - Na qualidade de fiscal da lei, recorre de revista contra o desacolhimento do pedido de dedução dos descontos legais. Alega violação legal e divergência jurisprudencial. No tocante à violação legal, a mesma não restou demonstrada, devido à natureza interpretativa da controversia e, ainda, à razoabilidade da exegese adotada pelo acórdão recorrido. Quanto ao mérito, a matéria já se encontra superada pela atual jurisprudência da SDI do C. TST (Precedente nº 32 - novembro/96), dando ensejo ao cabimento do apelo, com fulcro na alínea "a" do art. 896 da CLT. III - RECURSO DO RECLAMADO - Insurge-se contra a decisão turmária que manteve sua condenação ao pagamento de verbas rescisórias. Alega divergência jurisprudencial e violação legal. O apelo não merece prosperar. As razões recursais estão centralizadas no ónus da prova, contudo, como bem analisou o v. acórdão recorrido, "o documento de fls. 19 foi emitido pela empresa Reclamada, ou melhor, pela funcionária que a representou como preposta, e a Reclamante não teve outra opção a não ser assinar. E o que revela o depoimento da preposta, às fls. 29". Observa-se, portanto, que a empresa reclamada, na verdade, pretende a revisão da matéria fático-probatória, incabível em sede de revista (Enunciado nº 126/TST). IV - Isto posto, dou seguimento ao recurso do Ministério Público do Trabalho no seu regular efeito e nego seguimento ao apelo do reclamado. Intimar. Belém, 11 de março de 1997. VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA, Juiz Vice-Presidente.

PROCESSO TRT RO 6530/96 RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. Procurador: Dr. Mário Leite Soares. RECORRIDOS: EDMILSON JOSÉ MATOS FIGUEIRA. Advogado: Dr. Alberto Ruy Dias da Silva; e CLUBE DO REMO. Advogado: Dr. Hamilton Ribamar Gualberto. DESPACHO: I - Recurso em ordem e preenchidos os pressupostos comuns. Fundamenta-se nas alíneas "a" e "c" do art. 896 da CLT e do art. 83, Inciso VI, da Lei Complementar nº 75/93. II - A Eg. 3ª Turma, decidindo sobre a competência desta Justiça do Trabalho, no tocante aos descontos previdenciários e de imposto de renda, requeridos pelo Ministério Público do Trabalho, assim se manifestou: "Logo, entender que esta Justiça Especializada tem obrigação de valor valores ou fazer com que se cumpram as determinações que a outros órgãos incumba fiscalizar, com todo respeito, é fazer lábia rasa do disposto no art. 114 da Constituição Federal, que, entre a competência da Justiça do Trabalho, não inclui matéria de natureza fiscal e previdenciária". III - Inconformado, recorre de revista alegando violação legal e divergência jurisprudencial. No tocante à violação legal, a interpretação razoável dada pelo v. acórdão à questão, não enseja o cabimento do apelo com base no Enunciado nº 221/TST. Quanto à alegada divergência jurisprudencial, com a transcrição das ementas de fls. 84/85, consegue demonstrar o dissenso pretoriano, viabilizando a revisão pretendida. IV - Isto posto, dou seguimento ao recurso no efeito devolutivo. Intimar. Belém, 11 de março de 1997. VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA, Juiz Vice-Presidente.

(G.Reg.433)